

**AFRICAN UNION**

**الاتحاد الأفريقي**



**UNION AFRICAINE**

**UNIÃO AFRICANA**

Addis Ababa, Ethiopia P. O. Box 3243 Telephone: 5517 700 Fax: 5517844  
Website: [www.au.int](http://www.au.int)

OSC52341 – 47/47/22/10

**CONFERÊNCIA DA UNIÃO**  
**Trigésima Quinta Sessão Ordinária**  
**05 e 06 de Fevereiro de 2022**  
**Adis Abeba, Etiópia**

**Assembly/AU/Dec.813 - 838(XXXV)**  
**Assembly/AU/Decl.1-2(XXXV)**  
**Assembly/AU/Res.1-2(XXXV)**  
**Assembly/AU/Motion(XXXV)**  
Original: Inglês/Francês

**DECISÕES, DECLARAÇÕES, RESOLUÇÃO**  
**E MOÇÃO**



**DECISÃO SOBRE O TEMA DA UNIÃO AFRICANA DO ANO PARA 2022  
“AUMENTO DA RESILIÊNCIA EM MATÉRIA DE NUTRIÇÃO E SEGURANÇA  
ALIMENTAR NO CONTINENTE AFRICANO: REFORÇO DOS SISTEMAS AGRO-  
ALIMENTARES, SISTEMAS DE SAÚDE E DE PROTECÇÃO SOCIAL PARA A  
ACELERAÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DO CAPITAL HUMANO, SOCIAL E  
ECONÓMICO”**

**A Conferência,**

1. **RECORDA** as decisões e compromissos da União Africana (UA) em matéria de nutrição; criou a Equipa de Trabalho Africana para o Desenvolvimento Alimentar e Nutricional (ATFFND) em 1987, a adopção da Declaração de Maputo sobre o Programa Integrado para o Desenvolvimento da Agricultura em África (CAADP) no âmbito da iniciativa NEPAD em 2003 [**Assembly/AU/Decl.7(II)**]; a aprovação do Dia Africano para a Segurança Alimentar e Nutricional (ADFNS) em 2010 [**Assembly/AU/Dec.327(XV)**]; a adopção da Declaração de Malabo em 2014 [**Assembly/AU/Decl.4(XXIII)**]; a aprovação do Líder da União Africana em matéria de Nutrição em 2014 [**Assembly/AU/Decl.4(XXIII)**]; a adopção da Estratégia Regional em matéria de Nutrição da União Africana (2016-2025) revista em 2016 [**Ex.CL/Dec.638**]; a aprovação da Iniciativa dos Líderes Africanos para a Nutrição (ALN) em 2018 [**Assembly/AU/Dec.681(XXX)**]; e o lançamento do Quadro de Resultados de Responsabilização Continental em matéria de Nutrição em 2019 [**Assembly/AU/Dec.681(XXX)**], entre outros;
2. **FELICITA** a República da Côte d'Ivoire e S. Ex.<sup>a</sup> o Sr. Alassane Ouattara, Presidente da República da Côte d'Ivoire, por propor a nutrição como tema do ano para 2022. **FELICITA AINDA** os esforços em curso a nível continental, regional e nacional na implementação das decisões e compromissos acima mencionados para combater todas as formas de malnutrição;
3. **TOMA NOTA COM APREÇO** dos esforços do Líder da União Africana em matéria de Nutrição, Sua Majestade o Rei Letsie III, Chefe de Estado e de Governo do Reino do Lesoto, no sentido de apoiar a defesa da melhoria da Segurança Alimentar e Nutricional nos Estados-membros e a nível mundial;
4. **REGISTANDO AINDA COM A PREOCUPAÇÃO** o facto de que a pandemia da COVID-19 criou grandes choques económicos e de saúde a nível mundial, com impactos sem precedentes na saúde, nutrição e meios de subsistência das pessoas, **EXORTA** todas as partes interessadas a tomarem medidas urgentes para preservar os ganhos obtidos, especialmente entre os pobres e vulneráveis nos domínios da segurança alimentar e da nutrição, através da concepção das intervenções necessárias;
5. **RECONHECE** o documento de síntese e o plano de acção sobre a proposta do Tema do Ano 2022 da União Africana em matéria de nutrição, subordinado ao tema *“Aumento da Resiliência em Matéria de Nutrição e Segurança Alimentar no*

*Continente Africano: Reforço dos Sistemas Agro-Alimentares, Sistemas de Saúde e de Protecção Social para a Aceleração do Desenvolvimento do Capital Humano, Social e Económico”*

6. **REAFIRMA** a importância constante da nutrição, especialmente a nutrição infantil, como um pilar importante no desenvolvimento do capital humano, transformação social e económica de África e apela a todos os Estados-membros a continuarem a dar prioridade à nutrição através da implementação das prioridades delineadas no plano de acção para o ano de 2022;
7. **APROVA** 2022 Ano da Nutrição da União Africana subordinado ao tema “Aumento da Resiliência em Matéria de Nutrição e Segurança Alimentar no Continente Africano: Reforço dos Sistemas Agroalimentares, de Saúde e Protecção Social para a Aceleração do Desenvolvimento do Capital Humano, Social e Económico”.



**DECISÃO SOBRE O SUBCOMITÉ DE REFORMAS ESTRUTURAIS - Doc:  
EX.CL/1280(XXXIX)**

**A Conferência,**

1. **RECORDA** as seguintes decisões que criaram Órgãos, Escritórios de Representação, Técnicos e Especializados:
  - a) Decisão do Conselho Executivo EX.CL/Dec.1057(XXXV) tomada no Níger em Julho de 2019, solicitando à Comissão a apresentar ao CRP as implicações jurídicas, estruturais e financeiras para a abertura do Escritório de Pequim, para posterior apresentação ao Conselho Executivo para análise em Fevereiro de 2020, a fim de regularizar o estatuto jurídico do Escritório da UA em Pequim;
  - b) Decisão da Conferência Assembly/AU/Dec.750(XXXIII) tomada na Etiópia, em Fevereiro de 2020, aprovando a nova estrutura dos departamentos da CUA;
  - c) Decisão do Conselho Executivo EX.CL/Dec.986(XXXII) tomada na Etiópia, em Fevereiro de 2018, aprovando a estrutura proposta para o Secretariado do Conselho Económico Social e Cultural (ECOSOCC), e a Decisão do Conselho Executivo EX.CL/Dec.1115(XXXVIII) de Fevereiro de 2021, solicitando ao Secretariado do ECOSOCC que apresente as suas implicações jurídicas, estruturais e financeiras, de acordo com o devido procedimento em vigor, e que apresente um relatório à 39.<sup>a</sup> Sessão Ordinária do Conselho Executivo, em Julho de 2021;
  - d) Decisão do Conselho Executivo EX.CL/Dec.1057(XXXV) tomada no Níger em Julho de 2019, que adopta a estrutura provisória do MAAP, entre outras; a Decisão do Conselho Executivo EX.CL/Dec. 1074 (XXXVI) de Fevereiro de 2020, que adopta o (i) Regulamento Interno do Painel de Eminentes Personalidades Africanas do Mecanismo Africano de Avaliação pelos Pares (MAAP); (ii) Regulamento Interno do Comité de Pontos Focais do Mecanismo Africano de Avaliação pelos Pares; (iii) Regulamento Interno do Secretariado do Mecanismo Africano de Avaliação pelos Pares; a Decisão da Conferência Assembly/AU/Dec.758(XXXIII), de Fevereiro de 2020, sobre a adopção do Estatuto do MAAP (2020) e o Regulamento Interno do Fórum Africano de Avaliação pelos Pares; bem como a Decisão da Conferência, Assembly/AU/Dec.765 (XXXIII) sobre a adopção do Plano Estratégico Quinquenal do MAAP 2020-2024;
  - e) Decisão do Conselho Executivo EX.CL/Dec.987(XXXII) que aprova a criação do ramo de Ensino à Distância e Aprendizagem Electrónica da Universidade Pan-Africana (UPA) (PAVEU) em Janeiro de 2018;

- f) Decisão do Conselho Executivo EX.CL/Dec.1074(XXXVI), número 64, em Fevereiro de 2020, que recomenda à Conferência que a estrutura e o pessoal do Secretariado da ZCLCA seja efectuado em duas fases, nomeadamente:
- A primeira fase será o recrutamento inicial do Secretário-Geral, quatro (4) Directores e pessoal essencial; e
  - A segunda fase são os postos a serem preenchidos após a adopção de uma estrutura e orçamento permanentes, passando em revista as funções apropriadas dos Directores nomeados e o seu número exacto.
- g) A Decisão da Conferência Assembly/AU/Dec.676(XXX), que adopta o Estatuto da Agência Espacial Africana, na sequência da recomendação dos Comitês Técnicos Especializados de Educação, Ciência e Tecnologia (STC-EST) no Cairo em Outubro de 2017, e de Justiça e Assuntos Jurídicos (STCJLA) em Novembro de 2017. O Estatuto cria a Agência Espacial Africana como um Órgão da União Africana.

**2. ADOPTA** as seguintes estruturas propostas:

- a) Escritório da Representação Permanente da UA em Pequim, China

<b>Título do Posto</b>	<b>Escalão</b>	<b>Número de Postos</b>
Representante Permanente	P6	1
Oficial Sénior de Políticas responsável pela cooperação económica e comercial	P3	1
Oficial Sénior de Políticas responsável pela cooperação técnica, tecnologia, ciência e educação	P3	1
Oficial Sénior de Políticas responsável pela promoção da cultura, turismo e envolvimento da diáspora.	P3	1
Assessor Jurídico	P2	1
Oficial de Administração e Finanças	P2	1
Secretária-	GSA4	1
Secretária/Recepcionista	GSA4	1
Auxiliar de Limpeza/Estafeta	GSB6	1
Condutores	GSB7	1
Condutores	GSB7	1
<b>Número total de postos na estrutura</b>		<b>11</b>

A estimativa anual do custo com o pessoal é de USD 1.277.164. O recrutamento para esses postos deve ser faseado e dependendo da disponibilidade orçamental.

- b) Gabinete dos Serviços de Protecção e Segurança na Comissão da UA, Adis Abeba, Etiópia

<b>Título</b>	<b>Escalão</b>	<b>Número de Postos</b>
Chefe de Protecção e Segurança (P6)	P6	1
Chefe Adjunto da OSSS responsável pelas Operações de Emergência (P4)	P4	1
Assistente Administrativo (GSA5)	GSA5	1
Secretário(a) (GSA4)	GSA4	1
Chefe da Unidade de Operações	P3	1
Gestor de Operações Regionais	P2	1
Assistente de segurança local para cada escritório da UA (GSA5)	GSA5	1
Gestor de Operações de Segurança da Sede (P2)	P2	1
Protecção VIP (GSA5)	GSA5	5
Oficial de Operações de Segurança da Sede (P1)	P1	1
Acreditação & Recepção (GSA4)	GSA4	4
Operações da Sala de Controlo (GSA5)	GSA5	1
Operações da Sala de Controlo (GSB9)	GSB9	5
Patrulha e Intervenção (GSA5)	GSA5	1
Patrulha e Intervenção (GSB9)	GSB9	4
Perímetro e Segurança de Conferências - líderes de turno (GSA5)	GSA5	6
Perímetro e Segurança de Conferências (GSB9)	GSB9	64
Motorista da Segurança de Serviço (GSB7)	GSB7	3
Oficial de manutenção do Sistema de Segurança (P1)	P1	1
Análise de Informações de Ameaça (P2)	P2	2
Oficial do Sistema de Planificação e Resposta de Emergência (P1)	P1	1
Chefe da Unidade de Segurança no Trabalho e no Ambiente de Trabalho	P3	1
Gestor de Operações e Sensibilização de Segurança no Trabalho (P2)	P2	1
Supervisor de Operações do Sistema de Segurança (GSA5)	GSA5	1
Operações do sistema de segurança (GSB9)	GSB9	2
<b>Total</b>		<b>111</b>

A estimativa anual do custo com o pessoal é de USD 5.613.143. O recrutamento para esses postos deve ser faseado de acordo com o Plano de Transição.

## c) Conselho Económico, Social e Cultural (ECOSOCC) em Lusaka, Zâmbia

<b>Título do Posto</b>	<b>Escalão</b>	<b>Número de Postos</b>
<b>Chefe do Secretariado</b>		
Secretário Executivo	P6	1
Conselheiro Jurídico Sénior	P3	1
Oficial de Protocolo	P1	1
Secretária-	GSA4	1
Auxiliar de Administração	GSA5	1
<b>Divisão de Programas</b>		
Chefe de Programas	P5	1
Chefe da Unidade - Projectos e Parcerias	P3	1
Chefe da Unidade - Envolvimento das OSC	P3	1
Oficiais de Programa	P2	2
Oficiais de Programa	P2	5
Assistente Administrativo	GSA5	1
<b>Unidade de Administração, RH e Finanças</b>		
Chefe de Administração, RH e Finanças	P4	1
Oficial de TIC	P2	1
Oficial de RH	P2	1
Oficial de Aquisições	P2	1
Financeiro	P2	1
Supervisor de Segurança	GSA5	1
Assistente de Aquisições	GSA5	1
Assistente de RH	GSA5	1
Assistente de Contabilidade	GSA5	1
Assistente Administrativo	GSA5	1
Condutores	GSB7	3
<b>Unidade de Comunicações</b>		
Oficial Sénior de Comunicações	P3	1
Webmaster	P2	1
Oficial de Multimédia	P1	1
Documentalista	GSA5	1
<b>Total</b>		<b>34</b>

A estimativa anual do custo com o pessoal é de USD 1.564.585. O recrutamento para esses postos deve ser faseado e sujeito à disponibilidade orçamental.

d) Mecanismo Africano de Avaliação pelos Pares (MAAP) em Midrand, África do Sul

N.º	Título	Escalão
<b>Gabinete do Director Executivo</b>		
1	Director Executivo	SP3
2	Director do Gabinete	P6
3	Conselheiro Técnico - Governação, Revisões e Avaliações	P5
4	Assistente Especial do Director Executivo	P3
5	Secretário(a) Particular	GSA5
6	Auditor Sénior	P3
7	Oficial Sénior de Ligação junto da UA	P3
8	Oficial Sénior de Aviso Prévio e Prevenção de Conflitos	P3
9	Oficial Sénior do Painel e dos Pontos Focais	P3
10	Oficial de Protocolo	P2
11	Motorista	GSB7
12	Pessoal Doméstico	GSB5
13	Assistente Administrativo	GSA5
14	Assistente Administrativo	GSA5
<b>Unidade de Planificação Estratégica</b>		
15	Oficial Principal de Planificação Estratégica	P4
16	Oficial de Planificação Estratégica	P2
17	Oficial Sénior de Avaliação de Riscos	P3
<b>Unidade de Cooperação Técnica e Mobilização de Recursos</b>		
18	Oficial Sénior de Cooperação Técnica e Mobilização de Recursos	P3
19	Oficial de Cooperação Técnica e Mobilização de Recursos	P2
<b>Unidade de Meios de Comunicação e Comunicações</b>		
20	Oficial Sénior de Informação e Comunicações	P3
21	Oficial de Comunicações	P2
22	Editor	P2
<b>Unidade da Divisão de Gestão de Conferências</b>		
23	Intérprete/Tradutor	P4
24	Tradutor	P3
25	Tradutor	P3
26	Documentalista/Bibliotecário	P1
<b>Unidade de Assuntos Jurídicos</b>		
27	Conselheiro Jurídico Principal	P4
28	Assessor Jurídico	P2

<b>Direcção de Operações</b>		
29	Diretora	D1
30	Assistente Administrativo	GSA5
<b>Divisão de Serviços Corporativos</b>		
31	Chefe da Divisão de Serviços Corporativos	P5
32	Assistente Administrativo	GSA5
<b>Unidade de Recursos Humanos</b>		
33	Oficial Sénior de RH	P3
34	Oficial de RH	P2
35	Responsável pela Folha de Salários	P2
36	Assistente de RH	GSA5
<b>Unidade de TI</b>		
37	Oficial Sénior de TI	P3
38	Responsável pelas Infra-estruturas e Redes	P2
39	Oficial de Sistemas & Segurança	P2
40	Assistente de TI	GSA5
<b>Unidade de Aquisições e exorta lações</b>		
41	Oficial Sénior de Aquisições e Gestão de Viagens	P3
42	Oficial de Aquisições	P2
43	Oficial de Aquisições - Subvenções	P2
44	Assistente de Aquisições	GSA5
45	Oficial de Gestão de Viagens	P1
46	Assistente de Gestão de Viagens	GSA5
47	Oficial de Administração e exorta lações	P1
48	Oficial de Protecção e Segurança	P1
49	Assistente de Controlo de Arquivos	GSA5
50	Secretária/Recepcionista	GSA4
51	Motorista/Mensageiro	GSB7
52	Motorista/Mensageiro	GSB7
<b>Divisão de Finanças</b>		
53	Chefe de Divisão	P5
54	Oficial Sénior de Finanças - Contabilidade	P3
55	Oficial de Finanças - Contabilidade	P2
56	Oficial Sénior de Orçamento	P3
57	Oficial de Finanças-Orçamento/Subvenções	P2
58	Oficial do Tesouro	P2
59	Oficial de Certificação	P2
60	Assistente de Contabilidade	GSA5
61	Assistente de Contabilidade	GSA5

<b>Direcção de Análise e Avaliação dos Países</b>		
62	Director	D1
63	Assistente Administrativo	GSA5
64	Assistente Administrativo	GSA5
65	Coordenador Regional - África do Norte, Ocidental e Central	P5
66	Coordenador Regional - África Oriental e Austral	P5
67	Oficial Sénior de Análise dos Países - Governação Económica	P3
68	Oficial de Análise dos Países - Governação Económica	P2
69	Oficial Sénior de Análise dos Países - Democracia e Governação Política	P3
70	Oficial de Análise dos Países - Democracia e Governação Política	P2
71	Oficial Sénior de Análise dos Países - Governação Corporativa	P3
72	Oficial de Análise dos Países - Governação Corporativa	P2
73	Oficial Sénior de Análise dos Países - Resiliência do Estado	P3
74	Oficial de Análise dos Países - Resiliência do Estado	P2
75	Oficial Sénior de Análise dos Países - Desenvolvimento Socioeconómico e Igualdade do Género	P3
76	Oficial de Análise dos Países - Desenvolvimento Socioeconómico e Igualdade do Género	P2
<b>Direcção de Governação e Relatórios Especializados</b>		
77	Director	D1
78	Assistente Administrativo	GSA5
<b>Divisão de Elaboração de Relatórios de Governação</b>		
79	Chefe da Divisão de Relatórios de Governação	P5
80	Assistente Administrativo	GSA5
81	Oficial Sénior de Investigação sobre Governação Corporativa	P3
82	Oficial Sénior de Investigação sobre Governação Política	P3
83	Oficial Sénior de Investigação sobre Governação Económica	P3
84	Oficial Sénior de Investigação sobre Desenvolvimento Socioeconómico	P3
85	Oficial Sénior de Investigação sobre Resiliência do Estado	P3
86	Oficial Sénior de Investigação, Metodologia e Desenvolvimento	P3
87	Oficial Sénior de Elaboração de Relatórios de Governação em África	P3
88	Oficial de Elaboração de Relatórios de Governação em África	P2
89	Oficial Sénior de Elaboração de Relatórios de Governação Nacional	P3
90	Oficial de Elaboração de Relatórios de Governação Nacional	P1
<b>Divisão de Notação de Crédito</b>		
91	Chefe da Divisão de Investigação, Notação de Crédito e Consultoria	P5

92	Assistente Administrativo	GSA5
93	Oficial Sénior de Crédito	P3
94	Oficial da Agência de Notação de Crédito	P2
<b>Direcção de Monitorização e Avaliação</b>		
95	Director	D1
96	Assistente Administrativo	GSA5
<b>Monitorização e Avaliação dos Programas Nacionais de Governação</b>		
97	Chefe de Monitorização e Avaliação dos Programas Nacionais de Governação	P5
98	Assistente Administrativo	GSA5
99	Oficial Sénior de Monitorização e Avaliação dos Programas Nacionais de Governação	P3
100	Oficial Sénior de Monitorização e Avaliação dos Programas Nacionais de Governação	P3
101	Oficial de Monitorização e Avaliação dos Programas Nacionais de Governação	P2
102	Oficial de Monitorização e Avaliação dos Programas Nacionais de Governação	P1
103	Estatístico Sénior	P3
104	Estatístico	P2
105	Oficial de Programa	P1
106	Oficial de Programa	P1
107	Administrador da Base de dados	P2
108	Economista Sénior	P3
<b>Monitorização e Avaliação dos Programas de Governação Continental e Global</b>		
109	Chefe de Monitorização e Avaliação de Programas de Governação Continental e Global	P5
110	Oficial Sénior de Programas - Programas de Governação Continental e Global	P3
111	Oficial Sénior de Programas - Programas de Governação Continental e Global	P3
112	Oficial de Programas - Programas de Governação Continental e Global	P2
113	Oficial de Programas - Programas de Governação Continental e Global	P2
114	Assistente do Programa	GSA5

A estimativa anual do custo com o pessoal é de USD 11.417.711. O recrutamento destes postos deve ser faseado ao longo de um período de três (3) anos e dependendo da disponibilidade orçamental.

e) Universidade Virtual Electrónica Pan-Africana (PAVEU) em Yaoundé, Camarões

	<b>Título</b>	<b>Escalão</b>	<b>N.º de Postos</b>
1	Director	P5	1
2	Coordenador dos Assuntos Académicos	P4	1
3	Oficial Sénior de Desenvolvimento de Conteúdos	P3	1
4	Oficial Sénior de Apoio aos Estudantes	P3	1
5	Designer Instrucional	P3	1
6	Tecnólogo Educacional	P2	1
7	Oficial de Monitorização e Avaliação	P2	1
8	Oficial de TI	P1	1
9	Oficial de Apoio à Aprendizagem	P1	1
10	Administrador do Sistema de Gestão da Aprendizagem	P1	1
11	Assistente do Administrador do Sistema de Gestão da Aprendizagem	GSA 5	1
12	Assistente Administrativo	GSA 4	1
13	Secretário(a) Bilingue	GSA 4	1
14	Motorista	GSB7	1
	<b>TOTAL</b>		<b>14</b>

A estimativa anual do custo com o pessoal é de USD 1.213.359. O recrutamento para esses postos deve ser faseado e dependendo da disponibilidade orçamental.

f) Secretariado da Zona de Comércio Livre Continental Africana (ZCLCA) em Acra, Gana

<b>N.º</b>	<b>Departamento</b>	<b>Título do Posto</b>	<b>Escalão</b>	<b>Estado</b>
		<b>Gabinete do Secretário-Geral</b>		
1	CSG	Secretário-Geral (SP2)	SP2	Aprovado-Fase I
2	CSG	Director do Gabinete(D1)	D1	Aprovado-Fase I
3	CSG	Conselheiro (P5)	P5	Aprovado-Fase I
4	CSG	Conselheiro (P5)	P5	Aprovado-Fase I
5	CSG	Conselheiro (P5)	P5	Aprovado-Fase I
6	CSG	Conselheiro (P5)	P5	Aprovado-Fase I
7	CSG	Assistente Especial SG (P4)	P4	Aprovado-Fase I
8	CSG	Oficial de Políticas (P2)	P2	Fase II
9	CSG	Assistente de Arquivo Sénior (GSA3)	GSA3	Fase II
10	CSG	Assistente Executivo (P1) - SG	P1	Aprovado-Fase I
11	CSG	Secretário(a) Bilingue (GSA5) - SG	GSA5	Aprovado-Fase I
12	CSG	Secretário(a) Bilingue (GSA5) -	GSA5	Aprovado-Fase I

		CoS		
13	CSG	Assistente Administrativo (GSA5)	GSA5	Fase II
14	CSG	Secretário(a) (GSA4)	GSA4	Aprovado-Fase I
<b>Divisão de Comunicações</b>				
15	CSG	Chefe de Comunicações (P5)	P5	Fase II
16	CSG	Porta-voz e Redactor de Discursos (P4)	P4	Fase II
17	CSG	Oficial Sénior de Comunicações (P3)	P3	Fase II
18	CSG	Oficial Sénior de Imprensa e Editor (P3)	P3	Fase II
19	CSG	Oficial de Comunicações & Marca Digital (P2)	P2	Fase II
20	CSG	Web Designer e Gestor de Conteúdos (P2)	P2	Fase II
21	CSG	Oficial de Gestão do Conhecimento (P2)	P2	Fase II
22	CSG	Bibliotecário (P1)	P1	Fase II
23	CSG	Oficial de Arquivos (P1)	P1	Fase II
24	CSG	Assistente de Arquivos e Administrativo (GSA5)	GSA5	Fase II
<b>Gabinete do Secretário-Geral Adjunto</b>				
25	ODSG	Secretário-Geral Adjunto	D2/SP3	Fase II
26	ODSG	Assistente Especial (P3)	P3	Fase II
27	ODSG	Oficial de Programas (P2)	P2	Fase II
28	ODSG	Secretário(a) Bilingue (GSA5)	GSA5	Fase II
29	ODSG	Assistente de Registo Sénior (GSA3)	GSA3	Fase II
30	ODSG	Assistente Administrativo (GSA5)	GSA5	Fase II
31	ODSG	Assistente Administrativo - 4 Divisões (GSA5)	GSA5	Fase II
<b>Divisão de Protocolo</b>				
32	ODSG	Chefe de Protocolo (P5)	P5	Fase II
33	ODSG	Oficial Principal de Protocolo (P4)	P4	Fase II
34	ODSG	Oficial Sénior de Protocolo (P3)	P3	.Fase II
35	ODSG	Oficial do Protocolo (P2)	P2	.Fase II
36	ODSG	Oficial do Protocolo (P1)	P1	.Fase II
37	ODSG	Oficial Assistente de Protocolo (GSA5)	GSA5	.Fase II
<b>Divisão de Conferências e Línguas</b>				
38	ODSG	Chefe de Conferência e Línguas (P5)	P5	.Fase II
39	ODSG	Unidade Central de Planificação e Coordenação (P3)	P3	.Fase II
40	ODSG	Oficial de Documentação (P2)	P2	.Fase II

41	ODSG	Controlador de Documentos e Calendário (P1)	P1	.Fase II
42	ODSG	Técnico de Sistema de Conferência (GSA5)	GSA5	.Fase II
43	ODSG	Secretário do Pool (GSA4)	GSA4	.Fase II
44	ODSG	Intérprete/Tradutor (P4) (Árabe)	P4	Fase II
45	ODSG	Intérprete/Tradutor (P4) (Inglês)	P4	Fase II
46	ODSG	Intérprete/Tradutor (P4) (Francês)	P4	Fase II
47	ODSG	Intérprete/Tradutor (P4) (Português)	P4	Fase II
<b>Direcção de Comércio de Mercadorias e Concorrência</b>				
48	DTIGC	Director - Comércio de Bens e Concorrência (D1)	D1	Aprovado-Fase I
49	DTIGC	Secretário(a) Bilingue (GSA5)	GSA5	Aprovado-Fase I
50	DTIGC	Assistente de Arquivos Sénior/Estafeta (GSA3)	GSA3	Fase II
51	DTIGC	Assistente Administrativo - Divisões (GSA5)	GSA5	Fase II
52	DTIGC	Assistente Administrativo - Divisões (GSA5)	GSA5	Fase II
<b>Divisão de Acesso ao Mercado</b>				
53	DTIGC	Chefe da Divisão de Acesso ao Mercado (P5)	P5	Aprovado-Fase I
54	DTIGC	Oficial Principal (P4)	P4	Fase II
55	DTIGC	Oficial Sénior de Programas (P3)	P3	Fase II
56	DTIGC	Oficial de Programas (P2)	P2	Fase II
57	DTIGC	Oficial de Programas (P2)	P2	Fase II
58	DTIGC	Oficial Júnior de Programas (P1)	P1	Fase II
<b>Divisão de Regras de Origem</b>				
59	DTIGC	Chefe da Divisão de Regras de Origem (P5)	P5	Aprovado-Fase I
60	DTIGC	Oficial Principal (P4)	P4	Fase II
61	DTIGC	Oficial Sénior de Programas (P3)	P3	Fase II
62	DTIGC	Oficial de Programas (P2)	P2	Fase II
63	DTIGC	Oficial Júnior de Programas (P1)	P1	Fase II
<b>Divisão de Medidas Não Pautais</b>				
64	DTIGC	Chefe da Divisão de Medidas Não Pautais (P5)	P5	Aprovado-Fase I
65	DTIGC	Oficial Principal (P4)- SPS	P4	Aprovado-Fase I
66	DTIGC	Oficial Principal (P4) - TBT (Infra-estrutura de Qualidade)	P4	Fase II
67	DTIGC	Oficial Sénior de Programas (P3) - NTB	P3	Fase II

68	DTIGC	Oficial Sénior de Programas (P3) - TBT/SPS	P3	Fase II
69	DTIGC	Oficial de Programas (P2) - NTB	P2	Fase II
70	DTIGC	Oficial de Programas (P2) - TBT/SPS	P2	Fase II
71	DTIGC	Oficial Júnior de Programas (P1) - NTB	P1	Fase II
72	DTIGC	Oficial Júnior de Programas (P1)- TBT	P1	Fase II
73	DTIGC	Oficial Júnior de Programas (P1)- SPS	P1	Fase II
<b>Divisão de Recursos em Matéria Comercial</b>				
74	DTIGC	Chefe da Divisão de Recursos em Matéria Comercial (P5)	P5	Aprovado-Fase I
75	DTIGC	Oficial Principal (P4)	P4	Fase II
76	DTIGC	Oficial Principal (P4)	P4	Fase II
77	DTIGC	Oficial Sénior de Programas (P3)	P3	Fase II
78	DTIGC	Oficial Sénior de Programas (P3)	P3	Fase II
79	DTIGC	Oficial de Programas (P2)	P2	Fase II
80	DTIGC	Oficial de Programas (P2)	P2	Fase II
81	DTIGC	Oficial Júnior de Programas (P1)	P1	Fase II
82	DTIGC	Oficial Júnior de Programas (P1)	P1	Fase II
<b>Divisão de Política de Concorrência</b>				
83	DTIGC	Chefe da Divisão de Política de Concorrência (P5)	P5	Fase II
84	DTIGC	Oficial Principal (P4)	P4	Fase II
85	DTIGC	Oficial Sénior de Programas (P3)	P3	Fase II
86	DTIGC	Oficial de Programas (P2)	P2	Fase II
87	DTIGC	Oficial Júnior de Programas (P1)	P1	Fase II
<b>Director de Administração Aduaneira</b>				
88	DCA	Director (D1)	D1	Fase II
89	DCA	Secretário(a) Bilingue (GSA5)	GSA5	Fase II
90	DCA	Assistente de Arquivos Sénior/Estafeta (GSA3)	GSA3	Fase II
91	DCA	Assistente Administrativo - Divisões (GSA5)	GSA5	Fase II
92	DCA	Assistente Administrativo - Divisões (GSA5)	GSA5	Fase II
<b>Divisão de Execução Aduaneira</b>				
93	DCA	Chefe da Divisão de Execução Aduaneira (P5)	P5	Fase II
94	DCA	Oficial Principal (P4)	P4	Fase II
95	DCA	Oficial Sénior de Programas (P3)	P3	Fase II
96	DCA	Oficial de Programas (P2)	P2	Fase II
97	DCA	Oficial Júnior de Programas (P1)	P1	Fase II

<b>Divisão de Trânsito e Facilitação do Comércio</b>				
98	DCA	Chefe da Divisão de Trânsito e Facilitação do Comércio (P5)	P5	Fase II
99	DCA	Oficial Principal de Programas (P4)	P4	Aprovado-Fase I
100	DCA	Oficial de Programas (P2)	P2	Fase II
101	DCA	Oficial Júnior de Programas (P1)	P1	Fase II
<b>Divisão de Capacitação e Formação Aduaneira</b>				
102	DCA	Divisão de Capacitação e Formação Aduaneira (P5)	P5	Fase II
103	DCA	Oficial Sénior de Programas (P3)	P3	Fase II
104	DCA	Oficial de Programas (P2)	P2	Fase II
105	DCA	Oficial Júnior de Programas (P1)	P1	Fase II
<b>Direcção de Comércio de Serviços, Investimento, DPI e Comércio Digital</b>				
106	DSII	Diretor de Comércio de Serviços, Investimento, DPI e Comércio Digital (D1)	D1	Aprovado-Fase I
107	DSII	Secretário(a) Bilingue (GSA5)	GSA5	Aprovado-Fase I
108	DSII	Assistente de Arquivos Sénior/Estafeta (GSA3)	GSA3	Fase II
109	DSII	Assistente Administrativo - Divisões (GSA5)	GSA5	Fase II
110	DSII	Assistente Administrativo - Divisões (GSA5)	GSA5	Fase II
<b>Divisão do Comércio de Serviços</b>				
111	DSII	Chefe da Divisão do Comércio de Serviços(P5)	P5	Aprovado-Fase I
112	DSII	Oficial Principal (P4)	P4	Fase II
113	DSII	Oficial Principal (P4)	P4	Fase II
114	DSII	Oficial Sénior de Programas (P3)	P3	Fase II
115	DSII	Oficial Sénior de Programas (P3)	P3	Fase II
116	DSII	Oficial Sénior de Programas (P3)	P3	Fase II
117	DSII	Oficial de Programas (P2)	P2	Fase II
118	DSII	Oficial de Programas (P2)	P2	Fase II
119	DSII	Oficial de Programas (P2)	P2	Fase II
120	DSII	Oficial Júnior de Programas (P1)	P1	Fase II
121	DSII	Oficial Júnior de Programas (P1)	P1	Fase II
122	DSII	Oficial Júnior de Programas (P1)	P1	Fase II
<b>Divisão de Investimentos</b>				
123	DSII	Divisão de Investimento (P5)	P5	Fase II
124	DSII	Oficial Principal (P4)	P4	Fase II
125	DSII	Oficial Sénior de Programas (P3)	P3	Fase II
126	DSII	Oficial Sénior de Programas (P3)	P3	Fase II
127	DSII	Oficial de Programas (P2)	P2	Fase II
128	DSII	Oficial de Programas (P2)	P2	Fase II

129	DSII	Oficial Júnior de Programas (P1)	P1	Fase II
<b>Divisão de Direitos de Propriedade Intelectual</b>				
130	DSII	Divisão de Direitos de Propriedade Intelectual	P5	Fase II
131	DSII	Oficial Principal (P4)	P4	Fase II
132	DSII	Oficial Principal (P4)	P4	Fase II
133	DSII	Oficial Sénior de Programas (P3)	P3	Fase II
134	DSII	Oficial Sénior de Programas (P3)	P3	Fase II
135	DSII	Oficial de Programas (P2)	P2	Fase II
136	DSII	Oficial de Programas (P2)	P2	Fase II
137	DSII	Oficial Júnior de Programas (P1)	P1	Fase II
138	DSII	Oficial Júnior de Programas (P1)	P1	Fase II
<b>Divisão de Comércio Digital</b>				
139	DSII	Divisão de Comércio Digital (P5)	P5	Fase II
140	DSII	Oficial Principal (P4)	P4	Fase II
141	DSII	Oficial Sénior de Programas (P3)	P3	Fase II
142	DSII	Oficial Sénior de Programas (P3)	P3	Fase II
143	DSII	Oficial de Programas (P2)	P2	Fase II
144	DSII	Oficial de Programas (P2)	P2	Fase II
145	DSII	Oficial Júnior de Programas (P1)	P1	Fase II
<b>Direcção de Resolução de Litígios e Assuntos Jurídicos</b>				
146	Legal	Director de Resolução de Litígios e Assuntos Jurídicos (D1)	D1	Fase II
147	Legal	Secretário(a) (GSA4)	GSA4	Fase II
148	Legal	Assistente de Arquivo Sénior (GSA3)	GSA3	Fase II
149	Legal	Assistente Administrativo - Divisões (GSA5)	GSA5	Fase II
150	Legal	Assistente Administrativo - Divisões (GSA5)	GSA5	Fase II
<b>Divisão de Resolução de Litígios</b>				
151	Legal	Conselheiro Jurídico Sénior - Resolução de Litígios (P5)	P5	Fase II
152	Legal	Jurista Principal (P4)	P4	Fase II
153	Legal	Jurista Sénior(P3)	P3	Fase II
154	Legal	Jurista (P2)	P2	Fase II
155	Legal	Jurista (P2)	P2	Fase II
156	Legal	Jurista Associado (P1)	P1	Fase II
<b>Divisão de Assuntos Jurídicos Gerais</b>				
157	Legal	Conselheiro Jurídico Sénior - Assuntos Jurídicos Gerais (P5)	P5	Fase II
158	Legal	Jurista Principal (P4)	P4	Fase II
159	Legal	Jurista Principal (P4)	P4	Fase II
160	Legal	Jurista Principal (P4)	P4	Fase II

161	Legal	Jurista Sênior(P3)	P3	Fase II
162	Legal	Jurista Sênior (P3)	P3	Fase II
163	Legal	Jurista (P2)	P2	Fase II
164	Legal	Jurista (P2)	P2	Fase II
165	Legal	Jurista Associado (P1)	P1	Fase II
166	Legal	Jurista Associado (P1)	P1	Fase II
<b>Direcção de Administração e Gestão de Recursos Humanos</b>				
167	Director de Administração e Gestão de Recursos Humanos		D1	Aprovado-Fase I
168	AHRM	Secretário(a) Bilingue (GSA5)	GSA5	Fase II
169	AHRM	Assistente de Arquivo Sênior (GSA3)	GSA3	Fase II
170	AHRM	Assistente Administrativo - Divisões (GSA5)	GSA5	Fase II
<b>Divisão de Administração e Desenvolvimento de Recursos Humanos</b>				
171	AHRM	Chefe da Divisão de Administração e Gestão de Recursos Humanos (P5)	P5	Aprovado-Fase I
172	AHRM	Generalista Sênior de RH (P4)	P4	Fase II
173	AHRM	Oficial de Recrutamento (P2)	P2	Fase II
174	AHRM	Oficial de Recrutamento (P1)	P1	Fase II
175	AHRM	Generalista de RH e Responsável pela Folha de Salários (P2)	P2	Fase II
176	AHRM	Assistente de RH (GSA5)	GSA5	Fase II
177	AHRM	Assistente Sênior de Arquivo de RH (GSA3)	GSA3	Fase II
178	AHRM	Especialista em Operações de Recrutamento (GSA5)	GSA5	Fase II
179	AHRM	Especialista em Operações e Benefícios (GSA5)	GSA5	Fase II
180	AHRM	Assistente Administrativo (GSA5)	GSA5	Fase II
181	AHRM	Secretário(a) (GSA4)	GSA4	Fase II
182	AHRM	Medicina Interna/Médico (P4)	P4	Fase II
183	AHRM	Enfermeiro(a) (P1)	P1	Fase II
184	AHRM	Secretário Médico (GSA4)	GSA4	Fase II
185	AHRM	Oficial Sênior de Administração (P3)	P3	Fase II
186	AHRM	Oficial de Inspeção e Controlo da Frota (GSA5)	GSA5	Fase II
187	AHRM	Motorista (GSB7)	GSB7	Aprovado-Fase I
188	AHRM	Motorista (GSB7)	GSB7	Aprovado-Fase I
189	AHRM	Motorista (GSB7)	GSB7	Aprovado-Fase I
190	AHRM	Motorista (GSB7)	GSB7	Aprovado-Fase I
191	AHRM	Motorista (GSB7)	GSB7	Fase II
192	AHRM	Motorista (GSB7)	GSB7	Fase II

193	AHRM	Motorista (GSB7)	GSB7	Fase II
194	AHRM	Assistente de Arquivo/Estafeta (GSB6)	GSB6	Fase II
195	AHRM	Assistente de Arquivo/Estafeta (GSB6)	GSB6	Fase II
196	AHRM	Assistente de Arquivo/Estafeta (GSB6)	GSB6	Fase II
197	AHRM	Pessoal Doméstico (GSB5)	GSB5	Fase II
198	AHRM	Pessoal Doméstico (GSB5)	GSB5	Fase II
199	AHRM	Pessoal Doméstico (GSB5)	GSB5	Fase II
200	AHRM	Oficial Principal de Aquisições (P3)	P3	Fase II
201	AHRM	Oficial de Aquisições (P2)	P2	Fase II
202	AHRM	Oficial de Aquisições (P1)	P1	Fase II
203	AHRM	Assistente de Aquisições (GSA5)	GSA5	Fase II
204	AHRM	Oficial de Gestão de Viagens Principal (P4)	P4	Fase II
205	AHRM	Oficial Sénior de Gestão de Viagens (P3)	P3	Fase II
206	AHRM	Oficial de Gestão de Viagens (P1)	P1	Fase II
207	AHRM	Assistente de Gestão de Viagens (GSA5)	GSA5	Fase II
208	AHRM	Oficial de Gestão de Activos (P1)	P2	Fase II
209	AHRM	Escriturário de Gestão de Património e Activos (GSA4)	GSA4	Fase II
210	AHRM	Oficial Sénior de Tecnologias de Informação (P3)	P3	Fase II
211	AHRM	Oficial de Desenvolvimento de Aplicações Digitais (P2)	P2	Fase II
212	AHRM	Oficial de Tecnologias de Informação (P1)	P1	Fase II
213	AHRM	Oficial de Tecnologias de Informação (P1)	P1	Fase II
214	AHRM	Assistente de Tecnologias de Informação (GSA5)	GSA5	Fase II
215	AHRM	Assistente de Tecnologias de Informação (GSA5)	GSA5	Fase II
216	AHRM	Gestão de Segurança e exortações (P3)	P3	Fase II
217	AHRM	Manutenção e Gestão de exortações Oficial (P1)	P1	Fase II
218	AHRM	Assistente de Gestão de exortações (GSA3)	GSA3	Fase II
219	AHRM	Assistente de Serviços e Funções Domésticas (GSA3)	GSA3	Fase II

220	AHRM	Assistente de Serviços e Funções Domésticas (GSB6)	GSB6	Fase II
221	AHRM	Secretário(a) (GSA4)	GSA4	Fase II
222	AHRM	Oficial de Segurança (P2)	P2	Fase II
223	AHRM	Oficial Assistente de Segurança (P1)	P1	Fase II
224	AHRM	Protecção VIP (GSA5)	GSA5	Fase II
225	AHRM	Protecção VIP (GSA5)	GSA5	Fase II
226	AHRM	Protecção VIP (GSA5)	GSA5	Fase II
227	AHRM	Oficial de Operações de Segurança (P1)	P1	Fase II
228	AHRM	Recepcionista/Secretário/Caixa (GSA4)	GSA4	Fase II
229	AHRM	Recepcionista/Secretário/Caixa (GSA4)	GSA4	Fase II
230	AHRM	Operações da Sala de Controlo (GSA5)	GSA5	Fase II
231	AHRM	Operações da Sala de Controlo (GSA5)	GSA5	Fase II
232	AHRM	Patrulha e Intervenção (GSA5)	GSA5	Fase II
233	AHRM	Oficial de manutenção do Sistema de Segurança (P1)	P1	Fase II
234	AHRM	Oficial de Resposta e Planificação em caso de Ameaça e Emergências (P2)	P2	Fase II
235	AHRM	Oficial de Segurança no Trabalho e Ambiente de Trabalho (P2)	P2	Fase II
236	AHRM	Secretário(a) (GSA4)	GSA4	Fase II
<b>Direcção de Finanças</b>				
237	Finança	Director de Finanças	D1	Aprovado-Fase I
238	Finança	Secretário(a) Bilingue (GSA5)	GSA5	Fase II
239	Finança	Assistente de Arquivo Sénior (GSA3)	GSA3	Fase II
240	AHRM	Assistente Administrativo - Divisões (GSA5)	GSA5	Fase II
<b>Divisão de Contabilidade, Orçamento e Gestão Financeira</b>				
241	Finanças	Chefe da Divisão de Contabilidade, Orçamento e Gestão Financeira (P5)	P5	Fase II
242	Finança	Oficial Principal de Contabilidade e Elaboração de Relatórios (P4)	P4	Fase II
243	Finanças	Oficial de Contas a Pagar e Contas a Receber do Razão Geral (P2)	P2	Fase II
244	Finanças	Assistente de Contabilidade	GSA5	Fase II

		(GSA5)		
245	Finanças	Assistente de Contabilidade (GSA5)	GSA5	Fase II
246	Finanças	Reconciliação Bancária (P2)	P2	Fase II
247	Finanças	Assistente de Contabilidade (GSA5)	GSA5	Fase II
248	Finanças	Activos Fixos (P2)	P2	Fase II
249	Finanças	Oficial Sénior de Desembolso (P3)	P3	Fase II
250	Finanças	Oficial de Desembolso de Finanças (P2)	P2	Fase II
251	Finanças	Oficial de Finanças da Secção de Benefícios do Pessoal (P2)	P2	Fase II
252	Finanças	Assistente de Gestão Financeira (GSA5)	GSA5	Fase II
253	Finanças	Secretário(a) (GSA4)	GSA4	Fase II
254	Finanças	Assistente de Contabilidade (GSA5)	GSA5	Fase II
255	Finanças	Oficial Sénior de Finanças do Tesouro (P3)	P3	Fase II
256	Finanças	Oficial de Finanças do Tesouro (P2)	P2	Fase II
257	Finanças	Oficial de Certificação (P2)	P2	Fase II
258	Finanças	Oficial Assistente do Tesouro (GSA5)	GSA5	Fase II
259	Finanças	Oficial Principal de Planificação Orçamental e Elaboração de Relatórios do Programa (P4)	P4	Fase II
260	Finanças	Revisão e Controlo Financeiro (P2)	P2	Fase II
261	Finanças	Oficial de Finanças (P2)	P2	Fase II
262	Finanças	Oficial de Finanças (P2)	P2	Fase II
263	Finanças	Assistente de Orçamento (GSA5)	GSA5	Fase II
264	Finanças	Assistente de Orçamento (GSA5)	GSA5	Fase II
265	Finanças	Secretário(a) (GSA4)	GSA4	Fase II
<b>Direcção - Assuntos Institucionais &amp; Coordenação de Programas</b>				
266	DIMPC	Direcor de Assuntos Institucionais e Coordenação de Programas	D1	Fase II
267	DIMPC	Oficial de Gestão de Programas (P2)	P2	Fase II
268	DIMPC	Assistente Administrativo (GSA5)	GSA5	Fase II
269	DIMPC	Secretário(a) Bilingue (GSA5)	GSA5	Fase II
<b>Divisão de Planificação Estratégica, Mobilização de Recursos e Parcerias</b>				
270	DIMPC	Chefe da Divisão de Planificação Estratégica, Mobilização de	P5	Aprovado-Fase I

		Recursos e Parcerias (P5)		
271	DIMPC	Oficial Sénior de Mobilização de Recursos e Parcerias (P3)	P3	Fase II
272	DIMPC	Oficial Sénior de Monitorização e Avaliação (P3)	P3	Fase II
273	DIMPC	Oficial Sénior de Planificação Estratégica (P3)	P3	Fase II
274	DIMPC	Oficial de Monitorização e Avaliação (P2)	P2	Fase II
275	DIMPC	Oficial Júnior de Programas (P1)	P1	Fase II
276	DIMPC	Chefe das Mulheres e Jovens no Comércio (P5)	P5	Fase II
277	DIMPC	Oficial Principal (P4)	P4	Fase II
278	DIMPC	Oficial de Programas (P2)	P2	Fase II
279	DIMPC	Oficial Júnior de Programas (P1)	P1	Fase II
280	DIMPC	Assistente Administrativo (GSA5)	GSA5	Fase II
281	DIMPC	Oficial Principal para Pequenas e Médias Empresas (P4)	P4	Fase II
282	DIMPC	Oficial para PME (P2)	P2	Fase II
283	DIMPC	Oficial Júnior para PME (P1)	P1	Fase II
284	DIMPC	Chefe de Revisão de Políticas e Investigação da ZCLCA (P5)	P5	Fase II
285	DIMPC	Oficial de Desenvolvimento e Implementação de Cadeias de Valor (P4)	P4	Fase II
286	DIMPC	Coordenador Sênior da Academia AfCFTA (P4)	P4	Fase II
287	DIMPC	Oficial de Eventos e Projectos Especiais (P4)	P4	Fase II
288	DIMPC	Auditor Interno Sénior (P3)	P3	Fase II
289	DIMPC	Estaticista Sénior (P3)	P3	Fase II
290	DIMPC	Oficial Sénior de Revisão de Política Comercial (P3)	P3	Fase II
291	DIMPC	Oficial Sénior de Investigação (P3)	P3	Fase II
292	DIMPC	Oficial de Revisão de Política Comercial (P2)	P2	Fase II
293	DIMPC	Estaticista (P2)	P2	Fase II
294	DIMPC	Oficial Júnior de Revisão de Política Comercial (P1)	P1	Fase II
295	DIMPC	Chefe do Gabinete de Ligação junto da UA (P5)	P5	Fase II
296	DIMPC	Coordenação com CER [P4]	P4	Aprovado-Fase I

A estimativa anual do custo com o pessoal é de USD 29.388.489,25. O recrutamento destes postos deve ser faseado ao longo de um período de quatro (4) anos e dependendo da disponibilidade orçamental.

g) Agência Espacial Africana (AfSA) em Cairo, Egipto

Posto	Escalão	N.º de Postos
<b>GABINETE DO DIRECTOR-GERAL</b>		
Director-Geral	D2-1	1
Assistente Administrativo	GSA5	1
Assistente Particular	P3	1
<b>Divisão de Monitorização e Avaliação</b>		
Chefe	P5	1
Oficial Sénior de Monitorização e Avaliação	P3	1
Oficial de Monitorização e Avaliação	P2	2
Assistente Administrativo	GSA5	1
<b>Unidade de Auditoria</b>		
Auditor Sénior	P3	1
Auditor	P2	2
<b>GABINETE DO DIRECTOR-GERAL ADJUNTO</b>		
Director-Geral Adjunto	D1-1	1
Assistente Administrativo	GSA5	1
<b>Divisão de Assuntos Jurídicos</b>		
Chefe	P5	1
Oficial Sénior de TI	P3	1
Assessor Jurídico	P2	2
Assistente Administrativo	GSA5	1
<b>Divisão de Segurança</b>		
Chefe	P5	1
Oficiais Seniores	P3	1
Oficiais	P2	2
Assistente Administrativo	GSA5	1
Guardas de segurança	GSB9	5
<b>Divisão de Gestão de Instalações</b>		
Chefe	P5	1
Oficial Sénior	P3	1
Oficiais de Instalações	P2	2
Assistente Administrativo	GSA5	1
Grupo de Motoristas	GSB7	2
<b>Divisão de TI de Sistemas Espaciais</b>		
Chefe	P5	1
Oficiais Seniores	P3	1

Oficiais	P2	2
Assistente Administrativo	GSA5	1
<b>Divisão de Apoio Geral de TI</b>		
Chefe	P5	1
Oficial Sénior de TI	P3	1
Oficial de TI	P2	2
Assistente Administrativo	GSA5	1
<b>DIVISÃO DE SERVIÇOS CORPORATIVOS</b>		
Director	D1	1
Assistente Administrativo	GSA5	1
<b>Divisão de Recursos Humanos</b>		
Chefe de Secção	P5	1
Oficiais Seniores	P3	1
Oficial de RH	P2	2
Assistente Administrativo	GSA5	1
<b>Divisão de Finanças</b>		
Chefe de Secção	P5	1
Oficial Sénior de Finanças	P3	1
Financeiro	P2	2
Assistente Administrativo	GSA5	1
<b>Divisão de Aquisições</b>		
Chefe de Secção	P5	1
Oficiais Seniores	P3	1
Oficiais	P2	
Assistente Administrativo	GSA5	1
<b>DIRECÇÃO DE POLÍTICAS E RELAÇÕES EXTERIORES</b>		
Director	D1	1
Assistente Administrativo	GSA5	1
<b>Divisão de Planificação Estratégica, Cooperação, Parceria e Ligação</b>		
Chefe	P5	1
Oficiais Seniores	P3	1
Oficiais	P2	2
Assistente Administrativo	GSA5	1
<b>Divisão de Política e Estratégia</b>		
Chefe	P5	1
Oficiais Seniores	P3	1
Oficiais	P2	2
Assistente Administrativo	GSA5	1
<b>Divisão de Comunicações &amp; Divulgação</b>		
Chefe	P5	1
Oficiais Seniores	P3	1

Oficiais	P2	2
Assistente Administrativo	GSA5	1
<b>DIRECÇÃO DE APLICAÇÕES ESPACIAIS</b>		
Director	D1	1
Assistente Administrativo	GSA5	1
<b>Divisão de Desenvolvimento de Observação da Terra</b>		
Gestor do Programa	P5	1
Oficiais Seniores	P3	2
Oficiais	P2	4
Assistente Administrativo	GSA5	1
<b>Divisão do programa de comunicações por satélite</b>		
Gestor do Programa	P5	1
Oficiais Seniores	P3	2
Oficiais	P2	4
Assistente Administrativo	GSA5	1
<b>Divisão de Navegação e Posicionamento</b>		
Gestor do Programa	P5	1
Oficiais Seniores	P3	2
Oficiais	P2	4
Assistente Administrativo	GSA5	1
<b>Divisão de Ciências de Astronomia, Exploração Espacial e do Espaço Exterior</b>		
Gestor do Programa	P5	1
Oficiais Seniores	P3	2
Oficiais	P2	4
Assistente Administrativo	GSA5	1
<b>DIRECÇÃO DE OPERAÇÕES ESPACIAIS E TECNOLOGIA</b>		
Director	D1	1
Assistente Administrativo	GSA5	1
<b>Divisão de Segurança, Planificação e Garantia de Missões</b>		
Chefe	P5	1
Oficiais Seniores	P3	2
Oficiais	P2	4
Assistente Administrativo	GSA5	1
<b>Divisão de Sistemas, Robótica, &amp; Gestão de Infra-estruturas Espaciais</b>		
Chefe	P5	1
Oficiais Seniores	P3	2
Oficiais	P2	4
Assistente Administrativo	GSA5	1
<b>Divisão de Montagem, Integração e Ensaios</b>		
Chefe	P5	1
Oficiais Seniores	P3	2

Oficiais	P2	4
Assistente Administrativo	GSA5	1
<b>DIRECÇÃO DA INOVAÇÃO, INVESTIGAÇÃO E DESENVOLVIMENTO</b>		
Director	D1	1
Assistente Particular	GSA5	1
<b>Divisão da Indústria Espacial &amp; Desenvolvimento de Negócios</b>		
Chefe	P5	1
Oficiais Seniores	P3	1
Oficiais	P2	2
Assistente Administrativo	GSA5	1
<b>Divisão de Capacitação, Aprendizagem e Desenvolvimento de Competências</b>		
Chefe	P5	1
Oficiais Seniores	P3	1
Oficiais	P2	2
Assistente Administrativo	GSA5	1
<b>Divisão de Gestão de Conhecimento</b>		
Chefe	P5	1
Oficiais Seniores	P3	1
Oficiais	P2	2
Assistente Administrativo	GSA5	1
<b>Total</b>		<b>156</b>

A estimativa anual do custo com o pessoal é de USD 13.101.302,48. O recrutamento destes postos deve ser faseado ao longo de um período de três (3) anos e dependendo da disponibilidade orçamental.

3. **DECIDE** que a implementação das estruturas acima mencionadas deve ser faseada e dependente da disponibilidade orçamental;
4. **DECIDE IGUALMENTE** que o processo de recrutamento seja levado a cabo em conformidade com o Sistema de Recrutamento com Base no Mérito (MBRS) e o sistema de quotas a nível de toda a UA;
5. **DECIDE AINDA** fazer um balanço dos progressos na implementação das estruturas acima mencionadas depois de cada fase de implementação.

## DECISÃO SOBRE O RELATÓRIO DE ACTIVIDADES DO CONSELHO DE PAZ E SEGURANÇA (PSC) E SOBRE A SITUAÇÃO DE PAZ E SEGURANÇA EM ÁFRICA

### A Conferência,

1. **FELICITA** o CPS pelas realizações significativas até agora alcançadas, com ênfase no aviso prévio para a prevenção e mitigação eficazes de conflitos; resposta rápida a ameaças à governação, paz e segurança, incluindo mudanças inconstitucionais de governo; apoio intensificado aos Estados-membros em transições políticas, conflitos e situações pós-conflito; aprovação da primeira semana de sensibilização para a PCRD, bem como da comemoração do Mês Anual da Amnistia; compromisso contínuo com os Estados-membros, nomeadamente através de retiros no terreno, seminários de alto nível, missões; maior empenho com os órgãos da UA, Comunidades Económicas Regionais e Mecanismos Regionais (CER/MR), o Conselho de Segurança das Nações Unidas (CSNU) e outros parceiros estratégicos; e **INCENTIVA** o CPS a continuar a assegurar um compromisso estratégico e respostas atempadas a todas as situações de conflito no continente;
2. **SUBLINHA** a importância de África de falar a uma só voz sobre todas as questões relacionadas com a paz, segurança e estabilidade no Continente, pleno respeito por todas as decisões da Conferência da UA e do CPS, nomeadamente através do reforço da cooperação e colaboração com os Membros Africanos do Conselho de Segurança das Nações Unidas (A3) e a comunidade internacional;
3. **REGISTA COM PREOCUPAÇÃO** que as cinco regiões do Continente passaram por vários desafios em diferentes graus, que foram agravados pela persistência da pandemia da COVID-19, incluindo tensões e violência a nível intra e inter-estatal, terrorismo e extremismo violento, crimes organizados transnacionais, disputas de fronteiras, governação política difícil e transição democrática, transumância/pastoralista, conflitos sectários e de recursos, agitações secessionistas, insegurança marítima e relações diplomáticas tensas, entre outros; e, neste contexto, **SALIENTA** o papel de liderança da UA na abordagem destes desafios;
4. **SAÚDA** os progressos registados na abordagem dos desafios políticos e de segurança no Chade; e **INCENTIVA** todos os intervenientes chadianos a prosseguir a implementação do Roteiro de transição, em conformidade com as decisões do CPS, e a manter a natureza inclusiva, consensual e pacífica da transição; e **ENCARREGA** a Comissão da UA a prosseguir a implementação dos seus compromissos, em particular a plena implementação do Mecanismo de Apoio à Transição da UA;
5. **FELICITA** o Presidente da República Centro-Africana (RCA) S. EX.<sup>a</sup> o Sr. Faustin Archange Touadera pela sua abertura indefectível ao diálogo e **INCENTIVA**-o a tomar medidas concretas para restaurar a confiança com os líderes da oposição e outros actores políticos nacionais para a realização efectiva do diálogo

republicano; **MANIFESTA A SUA PREOCUPAÇÃO** face à situação de segurança prevalecente no país; e **APELA** os grupos armados a depor as armas em conformidade com o cessar-fogo declarado pelo Presidente da República; **INCENTIVA IGUALMENTE** o governo da RCA a acelerar os procedimentos da comissão de inquérito para identificar os autores de violações dos direitos humanos e do direito humanitário internacional; **RECONHECE os esforços** da Missão Multidimensional de Estabilização Integrada das Nações Unidas na República da África Central (MINUSCA) pelos seus esforços na RCA e **PRESTA HOMENAGEM** às forças de manutenção da paz pelo seu incansável empenho e sacrifícios;

6. **REITERA O APELO** para a cessação imediata e incondicional das hostilidades nos Camarões; **EXORTA** os separatistas a dialogar com o Governo, a trabalhar para a promoção da reconciliação nacional e a coesão social e **SOLICITA** o Presidente da Comissão, em colaboração com a Comunidade Económica dos Estados da África Central (CEEAC) e outros parceiros, a continuar a envolver o Governo dos Camarões com vista a mobilizar o apoio necessário para abordar eficazmente a actual situação de segurança nas regiões anglófonas e no extremo Norte do país;
7. **SAÚDA** o Grupo de Trabalho Conjunto Multinacional (MNJTF) pelos ganhos significativos obtidos na luta contra o grupo terrorista Boko Haram na região da Bacia do Lago Chade, e **FELICITA** a Comissão da UA e o Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD) pelo apoio contínuo à implementação de programas de estabilização regional, incluindo a construção de casas, a melhoria da lei e da ordem; a implementação de modelos de subsistência através do Mecanismo de Estabilização Regional, e a reinstalação de pessoas deslocadas internamente (PDI), bem como a recuperação económica regional;
8. **ACOLHE COM AGRADO** as melhorias significativas da situação na Região dos Grandes Lagos, nomeadamente, a organização bem-sucedida de eleições que está a contribuir significativamente para o aprofundamento e consolidação da democracia, a boa vizinhança, bem como o reforço da cooperação bilateral e multilateral entre os países signatários do Acordo-Quadro sobre Paz, Segurança e Cooperação (PSCF) para a República Democrática do Congo (RDC) e a Região e, a este respeito, **SAÚDA** os esforços que estão a ser envidados pelas organizações regionais relevantes, como a Conferência Internacional sobre a Região dos Grandes Lagos (ICGLR), a Comunidade da África Oriental (EAC), a CEEAC e a Comunidade de Desenvolvimento da África Austral (SADC);
9. **ACOLHE IGUALMENTE COM AGRADO** a evolução positiva no Burundi; **REITERA** o seu apelo à comunidade internacional no sentido de levantar as sanções impostas ao Burundi, a fim de aumentar a oportunidade de recuperação socioeconómica no país; e fornecer o apoio económico e financeiro necessário à consolidação da paz, estabilidade e desenvolvimento do Burundi; **SOLICITA** o Presidente da Comissão da UA a acelerar a nomeação de um novo Representante Especial da UA para os Grandes Lagos/Burundi, com vista a

facilitar compromissos directos e contínuos de alto nível com os governos dos países da Região dos Grandes Lagos;

10. **RECONHECE** os progressos positivos da situação na República Democrática do Congo (RDC), apesar das actividades de grupos armados locais e estrangeiros e às tensões intercomunitárias e **FELICITA** os esforços de S. EX.<sup>a</sup> o Presidente Felix Tshisekedi e de outros líderes da região para a promoção da paz e estabilidade, nomeadamente na luta contra a pandemia da COVID-19. A Conferência **FELICITA IGUALMENTE** a Missão de Estabilização da Organização das Nações Unidas na República Democrática do Congo (MONUSCO), e outros parceiros, pelo seu contínuo apoio multifacetado à estabilização da RDC e de toda a região dos Grandes Lagos;
11. **REAFIRMA** o seu respeito pela soberania, unidade nacional e integridade territorial da Etiópia; **FELICITA** o Governo da Etiópia pelos esforços para pôr termo ao conflito interno, promover o diálogo nacional e a reconciliação; neste contexto, **SAÚDA** a criação da Comissão Nacional de Diálogo; **INCENTIVA** as partes no actual conflito na parte norte do país a abraçar o diálogo nacional como única abordagem viável para promover a paz duradoura, a unidade e a reconciliação nacional no país; **EXORTA** todas as principais partes interessadas a empenharem-se plenamente numa solução política para os actuais desafios que o país enfrenta, nas premissas de uma cessação imediata das hostilidades, a prosseguirem um cessar-fogo incondicional e abrangente; acesso humanitário sem obstáculos de acordo com o direito humanitário internacional/direitos humanos;
12. **MANIFESTA A SUA PROFUNDA PREOCUPAÇÃO** com os confrontos esporádicos ao longo da disputada fronteira comum entre a Etiópia e o Sudão e **EXORTA** os dois países a recorrer ao Programa de Fronteiras da UA (AUBP) para os assistir na resolução amigável e pacífica da sua disputa fronteiriça;
13. **SAÚDA** a nomeação de S. EX.<sup>a</sup> o Sr. Olusegun Obasanjo, antigo Presidente da República Federal da Nigéria, como Alto Representante da UA para o Corno de África e **INCENTIVA**-o a intensificar os seus esforços de mediação no sentido de encontrar soluções centradas em África para os conflitos no Corno de África;
14. **TOMA NOTA** dos progressos registados no processo político e no combate ao grupo terrorista Al Shabaab na Somália; **FELICITA VIVAMENTE** a Missão da UA na Somália (AMISOM) e as forças de defesa e segurança somalis pelos êxitos alcançados até à data; e **PRESTA HOMENAGEM** a todos os países que contribuem com tropas e polícias (T/PCCs) e a todo o pessoal da AMISOM que pagou o sacrifício final e **DESEJA** uma rápida recuperação para todos os feridos dos ataques do Al Shabaab; **SAÚDA** as consultas entre a Comissão da UA e o Governo Federal da Somália sobre a futura missão da UA na Somália pós-2021, em conformidade com a Resolução 2568 do CSNU, e **REGISTA AINDA** o conceito de uma missão de transição multidimensional, com base no Plano de Transição da Somália (STP), para garantir uma abordagem abrangente que

aproveite as competências das capacidades militares, policiais e civis da missão da UA prevista; além disso, **EXORTA VIVAMENTE** a liderança da Somália a manter compromissos com os Estados-membros Federais e outras partes interessadas com vista a acelerar a conclusão do processo eleitoral, a pôr fim à actual incerteza política, bem como a dar prioridade à geração de forças e à capacitação do Exército Nacional Somali (SNA) e de outras Forças de Segurança Somali (SSF), com vista a uma transferência harmoniosa de responsabilidade da AMISOM para as estruturas de segurança nacional; **EXORTA** a comunidade internacional a apoiar a missão de seguimento, e a garantir que a missão seja dotada de um financiamento previsível e sustentável, a níveis adequados, durante toda a duração da nova missão;

15. **FELICITA** S. EX.<sup>a</sup> o Presidente Salva Kiir Mayardit e o Primeiro Vice-Presidente, S. EX.<sup>a</sup> Dr. Riek Machar por colocarem os interesses supremos do Sudão do Sul e do seu povo acima de tudo; **INCENTIVA-OS** a prosseguir a implementação rápida de todas as disposições pendentes do Acordo Revitalizado sobre a Resolução do Conflito no Sudão do Sul (R-ARCSS), particularmente o Capítulo II sobre a triagem e graduação das Forças Unificadas Nacionais (NUF) e a mobilização de fundos para realizar o processo; **INCENTIVA** a comunidade internacional a prestar apoio na implementação do Capítulo II, a fim de consolidar os progressos feitos pelo Governo do Sudão do Sul; **LANÇA UM APELO** aos membros da comunidade internacional no sentido de levantarem o embargo de armas e outras sanções impostas ao Sudão do Sul; **SOLICITA** a Comissão da UA a continuar a prestar apoio à implementação bem-sucedida do R-ACRSS, incluindo o destacamento de apoio técnico para os programas de desmilitarização, desmobilização e reintegração (DDR) e reforma do sector da segurança (SSR) e o envio de uma Missão de Avaliação das Necessidades Pós-Conflito para o Sudão do Sul, a fim de se empenhar com o Governo do Sudão na identificação das prioridades e dos recursos necessários para a reconstrução do país; **SAÚDA** S. EX.<sup>a</sup> o Presidente Yoweri Kaguta Museveni da República do Uganda por ter-se oferecido para acolher em Kampala, durante o ano de 2022, o Retiro dos Líderes do Sudão do Sul, com vista a facilitar a implementação bem-sucedida de todas as disposições pendentes do R-ARCSS e **AGUARDA COM EXPECTATIVA** a organização bem-sucedida e os resultados do Retiro.
16. **REAFIRMA** a solidariedade da UA com o povo da República do Sudão nas suas legítimas aspirações de aprofundar e consolidar a democracia; e **SAÚDA** a nomeação do Gabinete Civil de Ministros constituído por tecnocratas em 12 de Janeiro de 2022; **MANIFESTA A SUA PROFUNDA PREOCUPAÇÃO** face à evolução da situação política no Sudão, nomeadamente a escalada da violência intercomunitária nas províncias ocidentais e meridionais de Darfur; **CONDENA** o assassinato de manifestantes pacíficos; e **EXORTA** as autoridades a abster-se de utilizar forças excessivas contra manifestantes pacíficos; **EXIGE** a libertação imediata e incondicional de todos os presos políticos; **REITERA** a tolerância zero da UA para mudanças inconstitucionais de governo com base no Acto Constitutivo da UA (2000) e na Declaração de Lomé sobre o Quadro para uma Resposta da OUA/UA às Mudanças Inconstitucionais de Governo (2000);

- SUBLINHA** a centralidade da Declaração Constitucional de Agosto de 2019 e do Acordo de Paz de Juba de Outubro de 2020 como os únicos quadros viáveis para facilitar a transição democrática no Sudão; **REALÇA A URGENTE NECESSIDADE** do regresso à ordem constitucional normal; e **EXORTA VEEMENTEMENTE** todos os intervenientes sudaneses a demonstrar um compromisso firme a favor do diálogo, na construção de consensos e na resolução pacífica das diferenças de uma forma que assegure a consolidação da democracia e permita a continuação dos esforços de recuperação económica e estabilização, bem como de reconstrução e desenvolvimento sustentável pós-conflito;
17. **TOMA NOTA COM SATISFAÇÃO** do início de um diálogo nacional inclusivo e genuíno nas Comores que permitirá a todos os líderes políticos resolver pacificamente as suas divergências, e **SUBLINHA** a importância de assegurar que o diálogo nacional seja transparente, inclusivo e abrangente; **SOLICITA** a Comissão da UA a continuar a envolver o Governo das Comores e a prestar o apoio técnico e financeiro necessário para assegurar a realização bem-sucedida do diálogo nacional;
18. **FELICITA** as autoridades líbias pelos progressos alcançados no processo de paz e **EXORTA-AS** a acelerar a realização das eleições, a fim de estabilizar e reconciliar o país e **APROVA** a transferência do Escritório de Ligação da UA, sediado em Tunes para Trípoli, Líbia, com os recursos humanos e financeiros necessários para apoiar adequadamente os esforços da UA na Líbia;
19. **AFIRMA** a solidariedade da UA com o povo de Moçambique na sua campanha contra o terrorismo e o extremismo violento na província setentrional de Cabo Delgado; **FELICITA** a Comunidade de Desenvolvimento da África Austral (SADC) pelo pronto envio da sua missão a Moçambique (SAMIM), no âmbito da Força Africana em Estado de Alerta (ASF); **FELICITA IGUALMENTE** a República do Ruanda pelo envio de tropas para apoiar a República de Moçambique com base nos acordos bilaterais em vigor e no espírito das soluções africanas para os problemas africanos; para o efeito, **APELA** à UA e aos parceiros a continuarem a apoiar os esforços do Ruanda em Moçambique; **REAFIRMA** o compromisso inequívoco da UA de mobilizar o apoio técnico e financeiro necessário para reforçar ainda mais a capacidade da SAMIM e de Moçambique; e **APELA** à comunidade internacional no sentido de apoiar igualmente o Governo de Moçambique no combate eficaz ao terrorismo
20. **MANIFESTA A SUA GRAVE PREOCUPAÇÃO** com o ressurgimento de golpes de estado militares no Continente; e **CONDENA ENERGICAMENTE** as mudanças inconstitucionais de governos no Burkina Faso, Guiné e no Mali; **SOLICITA** a restauração urgente e incondicional da ordem constitucional normal nos três Estados-membros; **EXORTA** os Estados-membros a manter o constitucionalismo e a respeitar plenamente todos os valores comuns, instrumentos normativos e instrumentos jurídicos da UA, em particular o Acto Constitutivo da UA e a Carta Africana sobre Democracia, Eleições e Governação

(ACDEG); **APOIA PLENAMENTE** os esforços que estão a ser desenvolvidos pela Comunidade Económica dos Estados da África Ocidental (CEDEAO) para resolver as situações nos três Estados-membros;

21. **CONDENA VEEMENTEMENTE** a tentativa de golpe de estado contra o Governo democraticamente eleito da Guiné-Bissau a 23-24 de Janeiro de 2022; e **REITERA** a tolerância zero da UA em relação a mudanças inconstitucionais de governo; **REAFIRMA** a solidariedade e o apoio da UA ao povo e ao Governo da Guiné-Bissau e a sua disponibilidade para continuar a apoiar os esforços da CEDEAO na Guiné-Bissau; a este respeito, **INCENTIVA** todos os interessados na Guiné-Bissau a respeitarem as instituições democráticas nacionais e a resolverem as suas diferenças de forma pacífica, incluindo através de canais legais nacionais estabelecidos;
22. **APROVA** o apelo do CPS para uma análise abrangente e objectiva das causas e impacto das mudanças inconstitucionais de governo no Continente; a revisão da Arquitectura Africana de Governança (AGA) e a Declaração de Lomé sobre Mudanças Incondicionais de Governo, com vista a ter em conta os desafios contemporâneos à paz e segurança em África e as modalidades para enfrentar o ressurgimento das mudanças inconstitucionais de governo em África;
23. **REGISTA COM GRANDE PREOCUPAÇÃO** o crescimento e expansão da ameaça do terrorismo e do extremismo violento em África, incluindo o influxo de combatentes terroristas estrangeiros, empresas militares privadas e mercenários; **CONDENA COM FIRMEZA** todos os actos de terrorismo injustificados em quaisquer circunstâncias, e patrocinadores desses crimes hediondos; e **ADVERTE COM FIRMEZA** todos os perpetradores e apoiantes de actos de terrorismo e de extremismos violentos que serão tomadas medidas severas contra os mesmos; **EXORTA** ainda os Estados-membros, CER/MR, em estreita colaboração com as agências competentes das Nações Unidas, a reverem e aperfeiçoarem ainda mais os seus instrumentos e abordagens de combate ao terrorismo, a fim de se adaptarem de forma eficaz à natureza contemporânea desta ameaça existencial; reforço da coordenação e complementaridade de esforços, partilha de informações e inteligência, realização de treinamentos e operações conjuntas de reforço de capacidades;
24. **INCENTIVA** outras regiões a imitarem os Processos de Djibuti e Nouakchott e a estabelecerem igualmente as suas plataformas de partilha e fusão de informações; **POR CONSEQUENTE, FELICITA** os esforços que estão a ser envidados pelo Centro Africano de Estudos e Investigação sobre o Terrorismo, o Mecanismo de Cooperação Policial da UA (AFRIPOL) e o Comité dos Serviços de Informação e Segurança de África (CISSA), bem como a Iniciativa de Acra no apoio aos Estados-membros; **SOLICITA** à Comissão a acelerar a criação de uma unidade antiterrorismo no seio da Força Africana em Estado de Alerta; a compilação da base de dados africana de grupos, entidades e indivíduos terroristas, incluindo combatentes terroristas estrangeiros; o desenvolvimento e operacionalização do Mandado de Detenção Africano para os acusados de actos

- terroristas; e a aceleração da finalização da estratégia abrangente da UA para o combate ao terrorismo em África;
25. **SAÚDA** a iniciativa tomada pela Comissão de rever a Convenção da OUA de 1977 para a Eliminação do Mercenarismo em África e **AGUARDA COM EXPECTATIVA** a recepção do relatório e recomendações a este respeito, juntamente com o projecto de estratégia de estabilização continental abrangente e integrada para enfrentar a ameaça à segurança colocada pelos grupos armados não estatais (NSAG);
  26. **RECONHECE** o trabalho da Comissão no sentido de continuar a integrar de forma constante as Mulheres Paz e Segurança da UA em parceria com o Gabinete da Enviada Especial para as Mulheres, Paz e Segurança e, a este respeito, **REALÇA A IMPORTÂNCIA** de uma maior coordenação e complementaridade de esforços entre as diferentes entidades da Comissão cujos respectivos mandatos incluem aspectos relacionados com a agenda da UA para Mulheres, Paz e Segurança e a resolução 1325 do Conselho de Paz e Segurança das Nações Unidas;
  27. **MANIFESTA A SUA GRANDE PREOCUPAÇÃO** com as contínuas violações perpetradas contra crianças em situações de conflito, incluindo assassinatos ou mutilações, o seu recrutamento como soldados, violência sexual e privação geral de liberdade, e, neste contexto, **FELICITA** a Comissão pelas medidas louváveis tomadas, particularmente o estabelecimento da Plataforma Africana sobre Crianças Afectadas por Conflitos Armados (AP-CAAC) como um mecanismo multilateral para promover a advocacia e o desenvolvimento de políticas e programas para abordar a situação das crianças em situações de conflito armado, e **REITERA A URGENTE NECESSIDADE** do Presidente da Comissão de nomear um Enviado/Representante Especial para Crianças Afectadas por Conflitos Armados;
  28. **APROVA** o segundo grupo de Jovens Embaixadores Africanos para a Paz (AYAP) e **INCENTIVA-OS** a continuar a promover a paz, a segurança e a estabilidade dos Estados-membros e regiões, em conformidade com os instrumentos pertinentes da UA;
  29. **RECONHECE** o elo indissociável entre clima, paz e segurança; e **REAFIRMA** a importância da Comissão contribuir para o reforço das capacidades de resiliência e adaptação dos Estados-membros às questões climáticas, nomeadamente através do reforço das capacidades, formação e actividades de investigação; **SOLICITA** à Comissão a acelerar a finalização de um estudo de avaliação dos riscos de segurança relacionados com as questões climáticas, em consulta com os Estados-membros, bem como a elaboração célere de uma Posição Comum Africana sobre a relação entre o clima, a paz e a segurança, em preparação para a COP27 a ser organizada pelo Egipto; **SOLICITA IGUALMENTE** ao Presidente da Comissão a agilizar a nomeação de um Enviado Especial para as questões do clima, paz e segurança;

30. **REGISTA** a prioridade da Comissão de criar e reforçar as capacidades institucionais e operacionais de aviso prévio e resposta rápida dos Estados-membros; e **INCENTIVA** os Estados-membros a utilizarem as oportunidades oferecidas pela Comissão e as CER/MR para abordar as causas estruturais de conflitos violentos através da implementação dos processos de Avaliação da Vulnerabilidade e Resiliência Estrutural do País/Estratégias de Mitigação e Vulnerabilidade Estrutural do País (CSVRA/CSVMS); e, a nesse sentido, **SOLICITA** à Comissão a estabelecer um Comité de Monitorização e Supervisão que inclua a CUA, as CER/MR, o MAAP e os Estados-membros para facilitar a coordenação, implementação, monitorização e avaliação eficazes; **ACOLHE IGUALMENTE COM AGRADO** o I-REC como plataforma estratégica de intercâmbio de conhecimentos sobre aviso prévio e prevenção de conflitos para promover a cooperação entre as CER/MR e os Órgãos da UA;
31. **FELICITA** todos os Estados-membros que organizaram com sucesso eleições pacíficas e credíveis durante 2021, em conformidade com os Princípios e Directrizes da UA, e a Carta da UA sobre Democracia, Eleições e Governança, como um contributo significativo para o aprofundamento e consolidação da democracia em África; **FELICITA EM PARTICULAR** os Estados-membros que mobilizaram recursos internos para financiar as suas eleições e **INCENTIVA** outros Estados-membros a considerar fazer o mesmo com vista a promover a apropriação nacional dos seus processos eleitorais; **INCENTIVA IGUALMENTE** os Estados-membros a continuar a criar condições favoráveis que incentivem e facilitem uma maior participação das mulheres, dos jovens e das pessoas portadoras de deficiência, como candidatas eleitorais; **INCENTIVA AINDA** os Estados-membros a implementar as Directrizes da UA sobre Eleições no Contexto da pandemia da COVID-19 e outras Emergências de Saúde Pública, a criar as condições favoráveis necessárias para garantir a segurança e a protecção dos eleitores contra a COVID-19;
32. **RECONHECE** o apoio técnico contínuo do Programa de Fronteiras da UA aos Estados-membros para a resolução pacífica de diferendos fronteiriços; **INCENTIVA** os Estados-membros a continuarem a tirar o máximo partido do AUBP como um instrumento eficaz de prevenção de conflitos e a contribuir para a mobilização dos recursos necessários a fim de permitir que o Programa cumpra eficazmente o seu mandato;
33. **SAÚDA** os progressos alcançados na operacionalização da Força Africana em Estado de Alerta (ASF), e com a adopção da Doutrina da UA sobre Operações de Apoio à Paz, e **EXORTA** os Estados-membros a acelerar a operacionalização total das Bases Logísticas Continentais e Regionais; e **FELICITA** os Estados-membros que se comprometeram a disponibilizar capacidades de elevação estratégicas para a ASF e **INCENTIVA** outros a empenhar-se também nas capacidades adicionais. Além disso, a Conferência **RECONHECE** as contribuições dos centros de excelência de apoio à paz/manutenção da paz em África e **SUBLINHA A IMPORTÂNCIA** de criar um Centro de Formação de Apoio à Paz da UA que se dedicará a apoiar as actividades de OAP da UA;

34. **RECONHECE** o apoio prestado pela Comissão da UA aos esforços de mediação da UA no Continente; **APROVA** as nomeações dos novos membros do 5.º Painel dos Sábios para um mandato de três anos; **APROVA IGUALMENTE** a criação de WiseYouth, bem como os resultados do Retiro de Alto Nível da UA de Nairobi, em Novembro de 2021, de Representantes e Enviados Especiais da UA; **SOLICITA** a Comissão a assegurar a plena operacionalização de PanWise, e de FemWise-Africa; e em colaboração com as CER/MR; e **SOLICITA IGUALMENTE** à Comissão a desenvolver modalidades para a operacionalização da WiseYouth para análise e adopção pelas autoridades competentes como um mecanismo crítico para a prevenção de conflitos e meios de comunicação dirigidos à juventude africana;
35. **TOMA NOTA** da finalização do Plano de Acção da UA para a Promoção e Protecção dos Direitos Humanos e dos Povos para África (2021-2030) pela Comissão, para estimular de forma significativa a promoção de uma cultura de respeito pelos direitos humanos e dos povos, incluindo em contextos de epidemias e pandemias, tal como previsto na Carta Africana dos Direitos Humanos e dos Povos;
36. **REAFIRMA** a felicitação da Comissão pelo apoio contínuo aos Estados-membros que emergem de conflitos e aos que se encontram em transição, incluindo o lançamento sem precedentes de uma **Semana de Sensibilização** para a reconstrução e o desenvolvimento pós-conflito (PCRD) em Novembro de 2021, que será observada anualmente em todo o Continente e **APROVA** a sua institucionalização e regularização; **SAÚDA** o lançamento formal do Centro da UA para a PCRD em 23 de Dezembro de 2021 no Cairo, Egipto; e **APELA** aos Estados-membros que façam pleno uso do Centro; **SOLICITA** o Presidente da Comissão a mobilizar todos os recursos necessários para que o Centro possa cumprir eficazmente o seu mandato, e **SOLICITA IGUALMENTE** à Comissão a rever rapidamente o Quadro Político da UA sobre PCRD de 2006 e a submeter o relatório à consideração da próxima sessão ordinária da Conferência.
37. **DESTACA** a importância de revitalizar a Iniciativa de Solidariedade Africana (ASI) como plataforma de aproveitamento dos recursos necessários para apoiar os esforços de recuperação e estabilização nos Estados-membros que emergem de conflitos violentos e **INCENTIVA** os Estados-membros, que ainda não o tenham feito, a assinar e a ratificar a Convenção Inter-Africana que estabelece um Programa Africano de Cooperação Técnica.
38. **SUBLINHA A IMPORTÂNCIA** do êxito do desarmamento, desmobilização e reintegração (DDR), bem como das reformas do sector da segurança (SSR) como componentes essenciais e integrantes para a prevenção de conflitos, reconstrução e desenvolvimento pós-conflito, bem como dos esforços de consolidação da paz nos Estados-membros que emergem de conflitos violentos; e **INCENTIVA** os Estados-membros a afectar recursos adequados aos programas de DDR e SSR;

39. **REGISTA COM SATISFAÇÃO** os progressos registados no que diz respeito à plena operacionalização da Revitalização do Fundo de Paz da UA, e das contribuições feitas pelos Estados-membros para o Fundo, bem como do estado da dotação; **FELICITA** os esforços do Presidente da Comissão da UA, na sua qualidade de Presidente do EMC e do Conselho de Administração do Fundo de Paz no sentido da utilização piloto do Fundo de Paz em 2022, através de actividades programáticas orçamentadas e priorizadas para enfrentar os desafios urgentes de paz e segurança no Continente;
40. **ACOLHE COM AGRADO** os progressos registados na implementação do Roteiro Principal da UA sobre as Medidas Práticas para Silenciar as Armas em África até ao Ano 2030, incluindo a adopção do Mecanismo de Monitorização e Avaliação (M&A), que define as modalidades, acções, partes interessadas e prazos de apresentação de relatórios para acompanhar a implementação de todos os aspectos do Roteiro Principal; **SUBLINHA A IMPORTÂNCIA** de uma vontade política mais forte, de uma liderança visionária e de uma solidariedade mais forte entre os Estados-membros da UA e o seu povo, a fim de implementar com êxito o Roteiro Principal e **ENCARREGA** a Comissão a:
- Utilizar e capacitar plenamente todos os mecanismos e ferramentas disponíveis na AGA e APSA com os recursos humanos, técnicos e financeiros necessários para resolver os défices de governação no Continente, em conformidade com as disposições da ACDEG, da Carta Africana sobre os Valores e Princípios da Descentralização, Governação Local, bem como de CSCPF;
  - Estabelecer, em conformidade com o parágrafo 19 (II) da Decisão Ext/Assembly/AU/Dec.1(XIV), tomada na 14<sup>a</sup> Cimeira Extraordinária de Dezembro de 2020, um Comité Híbrido de Alto Nível constituído pelos Actuais e Antigos Chefes de Estado e de Governo, com o mandato para envolver os líderes que pretendam alterar as suas constituições sem consenso nacional para evitar a erupção de violência; e
  - Acelerar os esforços para assinar, ratificar, harmonizar e implementar plenamente os instrumentos regionais, continentais e internacionais sobre armas ilícitas, incluindo as decisões e declarações relevantes da OUA/UA e das CER/MR, através da sensibilização e mobilização dos Estados-membros, nomeadamente através da integração do Mês da Amnistia Africana.
41. **APROVA** as Conclusões do 13.º Retiro do CPS sobre os seus Métodos de Trabalho no Contexto das Reformas da UA, realizado de 27 a 29 de Maio de 2021, em Mombaça, Quénia, e do Mecanismo de Monitorização e Avaliação de AUMR de Etapas Práticas para Silenciar as Armas em África até 2030, e **EXORTA** os Estados-membros e as CER/MR, bem como todos os outros intervenientes relevantes a utilizar eficazmente o Mecanismo de Monitorização e

Avaliação como instrumento de orientação para monitorizar a implementação do Roteiro Principal e informar sobre os progressos alcançados;

42. **APROVA AINDA** as Conclusões do 8.º Seminário de Alto Nível sobre Paz e Segurança em África, realizado de 02 a 04 de Dezembro de 2021, em Oran, Argélia; e **SUBLINHA A IMPORTÂNCIA** de garantir a implementação dessas Conclusões na sua letra e espírito; **SAÚDA** os esforços que estão a ser envidados pelos Membros Africanos do Conselho de Segurança das Nações Unidas (A3) para articular, promover e defender de forma eficaz as posições e interesses comuns africanos no seio do Conselho de Segurança das Nações Unidas; **PRESTA HOMENAGEM** ao Níger e à Tunísia, pela sua representação exemplar da África no Conselho de Segurança durante o seu mandato; **FELICITA** o Gabão e o Gana na sua eleição para o Conselho de Segurança por um mandato de dois anos e **AGUARDA COM EXPECTATIVA** a sua contribuição juntamente com o Quênia, na articulação, promoção e defesa efectiva das posições e interesses comuns africanos no Conselho de Segurança das Nações Unidas.



**DECISÃO ACERCA DO RELATÓRIO DE PROGRESSO SOBRE A RESPOSTA DA UNIÃO AFRICANA À PANDEMIA DA COVID-19 EM ÁFRICA, DE S. EX.<sup>a</sup> SR. MATAMELA CYRIL RAMAPHOSA, PRESIDENTE DA REPÚBLICA DA ÁFRICA DO SUL**

**A Conferência,**

1. **TOMA NOTA COM A APREÇO** do relatório da Comissão de Saúde da UA sobre a COVID-19, liderada pelo Promotor da UA para o Combate à COVID-19, S. Ex.<sup>a</sup> o Sr. Matamela Cyril Ramaphosa, Presidente da República da África do Sul, sobre os progressos alcançados na resposta à pandemia da COVID-19.
2. **FELICITA** S. Ex.<sup>a</sup> o Presidente Matamela Cyril Ramaphosa pela sua liderança na resposta de África à pandemia da COVID-19; e **RECONHECE** o papel crítico da Comissão da UA e do Centro Africano de Controlo e Prevenção de Doenças (Africa CDC) na sua resposta eficaz à pandemia.
3. **RECONHECE** que as ameaças de doenças requerem uma resposta de múltiplas agências através de instituições continentais fortes, incluindo o Africa CDC e a Agência Africana de Medicamentos (AMA).
4. **RECONHECE IGUALMENTE** que a recuperação socioeconómica de África da pandemia depende da capacidade do continente em transformar os actuais desafios em oportunidades viáveis, incluindo através do reforço das aptidões e capacidades da força de trabalho da saúde; do lançamento e expansão de empresas de fabricação local para todos os produtos de base necessários na resposta à pandemia e em especial vacinas; e da mobilização de recursos técnicos e financeiros apropriados para a preparação e resposta.
5. **APROVA** o Relatório de Progresso da Comissão de Saúde da UA sobre a COVID-19, incluindo todas as suas recomendações;
6. **DECIDE** prorrogar a função de S. Ex.<sup>a</sup> o Presidente Matamela Cyril Ramaphosa como Líder da UA para o Combate à COVID-19;
7. **SOLICITA** ao Líder da UA para o Combate à COVID-19 a apresentar um relatório de progresso na próxima sessão da reunião da Coordenação Semestral, bem como na próxima Conferência.
8. **ENCARREGA** a Comissão da UA e o Africa CDC a continuarem a prestar o apoio necessário ao Líder da UA para o Combate à COVID-19 na sua função;
9. **DECIDE IGUALMENTE** continuar a seguir activamente esta questão.

**DECISÃO SOBRE A MOBILIZAÇÃO DE FINANCIAMENTO PARA A ACELERAÇÃO DA RECUPERAÇÃO ECONÓMICA, DESENVOLVIMENTO E INTEGRAÇÃO DE ÁFRICA, PELO BANCO AFRICANO DE DESENVOLVIMENTO**

**A Conferência,**

1. **TOMA NOTA COM A APREÇO** do Relatório do Dr. Akinwumi Adesina, Presidente do Grupo Banco Africano de Desenvolvimento sobre a mobilização de financiamento para a aceleração da recuperação económica, do desenvolvimento e integração de África;
2. **FELICITA** os esforços do Banco Africano de Desenvolvimento na promoção de iniciativas continentais para enfrentar as vulnerabilidades da dívida em África, bem como os esforços para a melhoria da segurança alimentar através do Mecanismo Africano para a Segurança Alimentar e Nutricional;
3. **FELICITA IGUALMENTE** o trabalho do Banco Africano de Desenvolvimento no reforço do Sistema Africano de Defesa da Saúde e apela a todas as Instituições Financeiras de Desenvolvimento a trabalharem com o Banco Africano de Desenvolvimento no financiamento de infra-estruturas de saúde de qualidade em todo o continente;
4. **FELICITA AINDA** a parceria entre o Banco Africano de Desenvolvimento e o Centro Global de Adaptação, sobre o Programa de Aceleração da Adaptação Africana (AAA-P) que visa mobilizar 25 mil milhões de dólares para acelerar a implementação da Iniciativa de Aceleração da Adaptação Africana (AAI) da União Africana e **APELA AINDA** aos países desenvolvidos no sentido de honrarem o seu compromisso de 100 mil milhões de dólares, e a financiarem integralmente o AAA-P antes da COP 27 em Sharm-el-Sheikh, Egito;
5. **RECONHECE E FELICITA** os esforços do Banco Africano de Desenvolvimento para o estabelecimento de um Mecanismo Justo de Transição Energética que vai apoiar a transição energética de África em alinhamento com o acordo de Paris, notando o papel do gás como uma importante fonte de energia de transição neste processo;
6. **APELA** à reafectação de direitos de saque especiais das economias avançadas que o desejem para África, e recomenda que uma parte destes seja canalizada através do Banco Africano de Desenvolvimento como um detentor prescrito, a fim de alavancar os recursos para proporcionar um maior financiamento às economias africanas;
7. **APELA IGUALMENTE** para uma 16.<sup>a</sup> reconstituição substancial do Fundo Africano de Desenvolvimento, a fim de permitir que este satisfaça as necessidades crescentes do continente e **APELA AINDA** para a alteração do Acordo que Cria o Fundo, a fim de permitir que o mesmo possa angariar recursos no mercado financeiro em benefício dos países africanos frágeis e dos Estados em transição;

8. **RECONHECE** a ligação crítica entre segurança, investimento, crescimento económico e desenvolvimento **E APELA** à exploração e avaliação de potenciais financiamentos, incluindo as Obrigações de Investimento Independente de Segurança (“SIIB”) como um dos principais instrumentos para mobilizar recursos para combater as causas profundas da insegurança, reforçar a capacidade de proteger os investimentos e os meios de subsistência e reabilitar as comunidades e infra-estruturas afectadas negativamente pela insegurança; **E**
9. **APELA** à criação de um mecanismo africano de estabilidade financeira e **ENCARREGA** à Comissão da União Africana e ao Banco Africano de Desenvolvimento a trabalharem com todas as partes interessadas relevantes no sentido de acelerar a operacionalização do mecanismo bem como o seu crescimento.



## DECISÃO SOBRE OS RELATÓRIOS DO 30.º E 31.º FÓRUMS DO MECANISMO AFRICANO DE AVALIAÇÃO PELOS PARES (MAAP)

### A Conferência,

1. **TOMA NOTA COM APREÇO** do Relatório das 30.<sup>a</sup> e 31.<sup>a</sup> Sessões Ordinárias do Fórum Africano de Avaliação pelos Pares dos Chefes de Estado e de Governo, realizadas nos dias 25 de Março de 2021 e 04 de Fevereiro de 2022, respectivamente;
2. **FELICITA** S. Ex.<sup>a</sup> o Dr. Julius Maada Bio, Presidente da República da Sierra Leone, pela sua eleição como novo Presidente do Fórum Africano de Avaliação pelos Pares (APR) de Chefes de Estado e de Governo, e S. Ex.<sup>a</sup> o Sr. Abdelmadjid Tebboune, Presidente da República Argelina Democrática e Popular, pela sua eleição como novo Presidente do Fórum Africano de Avaliação pelos Pares;
3. **FELICITA COM APREÇO** S. Ex.<sup>a</sup> o Sr. Matamela Cyril Ramaphosa, Presidente da República da África do Sul e Presidente cessante do Fórum Africano de Avaliação pelos Pares pela sua excelente liderança do MAAP, incluindo a garantia de que o MAAP continua a cumprir o seu mandato com êxito em meio à pandemia da COVID-19;
4. **RECORDA** a Decisão da Conferência Assembly/AU/Dec.765(XXXIII) na qual a Conferência sublinhou a necessidade de dotar o MAAP com recursos humanos e orçamentais adequados e suficientes, de modo a executar o seu mandato sem obstáculos e a reforçar a sua autonomia funcional;
5. **APOIA** a decisão do Fórum Africano de Avaliação pelos Pares de estabelecer o Fundo de Apoio à Governação do MAAP que vai financiar os aceleradores nos Estados participantes no MAAP em três (3) áreas: (i) Implementação dos Planos de Acção Nacionais (NPoAs) que emanam dos processos de Avaliação; (ii) Implementação das agendas nacionais de reforma que promovem a boa governação, o Estado de Direito, os direitos humanos, a democracia, instituições transparentes, responsáveis, capazes e de liderança transformadora; e (iii) realização de avaliações da governação nacional.
6. **DECIDE** que o Programa de Apoio à Governação do MAAP deve ser capitalizado através de contribuições/pagamentos em atraso dos Estados Participantes do MAAP, contribuições voluntárias dos Estados Participantes e mobilização de fundos de parceiros nacionais e internacionais; **SOLICITA** ao Secretariado Continental do MAAP a trabalhar em colaboração com a Comissão da União Africana no sentido de desenvolver todos os instrumentos legais necessários para o Programa de Apoio à Governação do MAAP e apresentá-los aos relevantes

Órgãos Deliberativos da UA para análise e adopção antes da operacionalização do Programa;

7. **RECONHECE COM PROFUNDO APREÇO** a adopção pelo Conselho Executivo da estrutura organizacional do Secretariado Continental do MAAP e, em última análise, pela Conferência; **SUBLINHA** a necessidade do MAAP ser dotado de recursos orçamentais adequados para implementar a estrutura organizacional do Secretariado Continental do MAAP sem quaisquer impedimentos;
8. **FELICITA** o Presidente da Comissão da União Africana, S. Ex.<sup>a</sup> o Sr. Moussa Faki Mahamat e o Director Executivo do Secretariado Continental da APRM, Prof. Edward Maloka, pelos seus esforços firmes e constantes com vista a garantir que a estrutura organizacional do MAAP seja aprovada pelos Órgãos Deliberativos da UA e que o MAAP cumpra o seu mandato;
9. **RECORDA AINDA** a Decisão da Conferência Assembly/AU/Dec.765(XXXIII), na qual a Conferência solicitou ao MAAP a organizar a Conferência Africana de Governação das Migrações em colaboração com a Comissão da UA e as relevantes partes interessadas centrando-se na governação das migrações e na partilha das melhores práticas entre os Estados-membros da UA; **SOLICITA** ao MAAP, em colaboração com a Comissão da União Africana e as relevantes partes interessadas no sentido de acelerar e concluir todos os preparativos para a realização da Conferência Africana de Governação das Migrações, a trabalhar em estreita colaboração com o Estado-membro Anfitrião; **DECIDE** que a Conferência deverá ser realizada durante o primeiro semestre de 2022 e que deverão ser disponibilizados recursos financeiros adequados para o êxito da organização da Conferência Africana de Governação das Migrações pelos Órgãos Deliberativos da UA;
10. **ACOLHE FAVORAVELMENTE** os relatórios de avaliação pelos pares da República da Libéria, República da Namíbia, República Federal da Nigéria e República da África do Sul; **FELICITA** S. Ex.<sup>a</sup> o Sr. George Weah, Presidente da República da Libéria; S. Ex.<sup>a</sup> o Sr. Hage Geingob, Presidente da República da Namíbia, S. Ex.<sup>a</sup> o Sr. Muhammadu Buhari, Presidente da República Federal da Nigéria, e S. Ex.<sup>a</sup> o Sr. Matamela Cyril Ramaphosa, Presidente da República da África do Sul, pelo seu empenho na boa governação, tal como evidenciado na implementação do processo de avaliação pelos pares nos seus respectivos países;
11. **INCENTIVA** a República da Libéria, República da Namíbia, República Federal da Nigéria e República da África do Sul a terem em conta as observações dos Estados-membros sobre os seus relatórios de avaliação pelos países, bem como as recomendações contidas nos seus relatórios para o desenvolvimento e

implementação do Programa Nacional de Acção e alinhar o mesmo à Agenda 2063 da UA;

12. **RECONHECE COM APREÇO** o Relatório de Progresso da República do Uganda sobre a implementação do seu Segundo Relatório de Avaliação do País e o Relatório de Progresso da República das Maurícias sobre a implementação do seu Primeiro Relatório de Avaliação do País; **FELICITA** S. Ex.<sup>a</sup> o Sr. Yoweri Museveni, Presidente da República do Uganda e S. Ex.<sup>a</sup> o Sr. Pravind Jugnauth, Primeiro-Ministro da República das Maurícias pela sua notável liderança e esforços constantes para a melhoria da governação nos seus países e no continente;
13. **RECONHECE IGUALMENTE COM SATISFAÇÃO** os relatórios das avaliações orientadas da República da Zâmbia sobre a Contribuição do Turismo para a Economia e a Contribuição dos Recursos Minerais para a Economia; República da Sierra Leone sobre a Governação da Saúde e Resposta à COVID-19;
14. **MANIFESTA A SUA GRATIDÃO** a S. Ex.<sup>a</sup> o Sr. Hakainde Hichilema, Presidente da República da Zâmbia, S. Ex.<sup>a</sup> o Sr. Julius Maada Bio, Presidente da República da Sierra Leone, pela sua notável liderança na promoção da boa governação para o desenvolvimento nacional.
15. **EXORTA** a República da Zâmbia e a República da Sierra Leone a terem em conta as recomendações dos Estados-membros sobre os seus relatórios específicos de avaliação, incluindo as recomendações contidas nos relatórios sobre o desenvolvimento e implementação dos seus Programas Nacionais de Acção, como uma medida necessária para o alcance de um desenvolvimento socioeconómico sustentável e de base ampla;
16. **MANIFESTA O SEU APREÇO** aos Membros do Painel do MAAP pela sua liderança na realização das avaliações dos países e avaliações orientadas; **FELICITA** os Membros do Painel do MAAP por garantirem que as avaliações sejam realizadas com integridade, competência, independência e profissionalismo e de uma forma credível, livre de manipulação política com base em padrões técnica e culturalmente aceitáveis;
17. **INCENTIVA** os Estados Participantes do MAAP que não tenham sido avaliados pelos pares a tomarem as medidas necessárias para garantir que as avaliações dos países sejam realizadas, e que os seus relatórios sejam apresentados ao Fórum do MAAP para avaliação pelos pares; **EXORTA AINDA** os Estados Participantes do MAAP que tenham sido avaliados pelos pares a implementarem os seus Planos de Acção Nacionais e recomendações para servirem de base para a reforma institucional a nível nacional e evitar os desafios destacados nos seus relatórios de avaliação pelos pares; **SOLICITA** ao MAAP, em colaboração com a

Comissão da União Africana, outros Órgãos da UA e Comunidades Económicas Regionais (CER), que procedam à Análise das Lacunas de Governação como um instrumento de apoio à avaliação do MAAP aos Estados-membros Participantes na transição política; **TOMA NOTA COM SATISFAÇÃO** da adopção pelo Fórum Africano de Avaliação pelos Pares do aprofundamento das propostas de avaliação destinadas a reforçar os processos do MAAP; **APROVA** as propostas e **SOLICITA** ao MAAP a garantir a sua implementação; **FELICITA** a República Democrática do Congo e a República do Burundi pela sua adesão como novos Estados-membros Participantes do MAAP; **MANIFESTA O SEU APREÇO** a S. Ex.<sup>a</sup> o Sr. Félix Tshisekedi, Presidente da República Democrática do Congo e S. Ex.<sup>a</sup> o Sr. Évariste Ndayishimiye Presidente da República do Burundi pela sua corajosa decisão de aderirem ao MAAP, o principal mecanismo de boa governação africana concebido localmente; **INCENTIVA** tanto a República Democrática do Congo como a República do Burundi a empreenderem as suas Primeiras Avaliações dos Países de acordo com os instrumentos jurídicos do MAAP;

18. **INCENTIVA** todos os Estados-membros da UA que ainda não aderiram ao MAAP a aderirem ao mesmo, em conformidade com o Primeiro Plano de Implementação Decenal da Agenda 2063; **SOLICITA** ao MAAP a continuar a fazer o acompanhamento com os Estados-membros que ainda não aderiram ao MAAP, a fim de acelerar a Decisão da Conferência sobre a Adesão Universal até 2023;
19. **ACOLHE COM APREÇO** a nomeação pelo 30.º Fórum Africano de Avaliação pelos Pares do novo membro do Painel do MAAP, Dr. Abdoulie Janneh da República da Gâmbia, como Membro do Painel de Eminentes Personalidades em representação da Região da África Ocidental; **ACOLHE AINDA COM SATISFAÇÃO** a nomeação pelo 31.º Fórum Africano de Avaliação pelos Pares dos seguintes novos membros do Painel: Sr. Matthew Gowaseb da República da Namíbia, em representação da Região da África Austral, S. Ex.<sup>a</sup> a Sr.<sup>a</sup> Lydia Wanyoto-Mutende da República do Uganda, em representação da Região da África Oriental, S. Ex.<sup>a</sup> o Embaixador Ahmed Arita Ali da República do Djibuti, igualmente em representação da Região Oriental;
20. **MANIFESTA O SEU PROFUNDO APREÇO** aos Membros do Painel do MAAP reformados, Professor Ibrahim Gambari, Professor Fatma Zohra Karadja, Embaixador Omar Mona, Bispo Dinis Singulane e Embaixador Ombeni Yohana Sefue e à falecida Sr.<sup>a</sup> Hope Kivengere pelo seu desempenho exemplar durante o seu mandato como Membros do Painel de Eminentes Personalidades do MAAP.
21. **APRESENTA AS SUAS MAIS SENTIDAS CONDOLÊNCIAS** à família da falecida Sr.<sup>a</sup> Hope Kivengere, ao governo e ao povo da República do Uganda, pela morte prematura da Sr.<sup>a</sup> Hope Kivengere, membro do Painel do MAAP, a 20 de Outubro de 2021.

22. **ACOLHE AINDA COM APREÇO** a nomeação pelo Fórum do MAAP, do Dr. Ali Abdel Rhamane HAGGAR como Presidente do Painel de Eminentes Personalidades do MAAP para o ano de 2022 e do Dr. Abdoulie Janneh da República da Gâmbia como Vice-Presidente do Painel do MAAP e futuro Presidente do Painel do MAAP para o ano de 2023;
23. **RECORDA** a Decisão da Conferência Assembly/AU/Dec.631(XXVIII) sobre a revitalização do MAAP; **TOMA NOTA COM GRANDE SATISFAÇÃO** do Relatório de Encerramento do Director Executivo do Secretariado Continental do MAAP, Prof. Edward Maloka sobre a revitalização do MAAP (2016-2020); **MANIFESTA A SUA GRATIDÃO** ao Fórum e a todas as estruturas do MAAP e da UA por trabalharem incansavelmente para garantir que o MAAP seja revitalizado; **EXORTA** a todas as estruturas do MAAP e da UA a salvaguardar e consolidar todos os ganhos alcançados até à data e a garantir que o mecanismo continue a ser o principal instrumento de boa governação em África para a realização da Agenda 2063;
24. **RECORDA** a Decisão da Conferência Assembly/AU/Dec.758(XXXIII), sobre a adopção do Estatuto do MAAP; **ACOLHE COM SATISFAÇÃO** a decisão do Fórum do MAAP de alinhar o contrato do Director Executivo do Secretariado Continental do MAAP, Prof. Edward Maloka, ao Estatuto da MAAP, prorrogando o seu mandato por um (1) ano, **FELICITA-O E DESEJA-LHE** as maiores felicidades no cumprimento do seu mandato e garante-lhe apoio contínuo;
25. **APOIA A APROVAÇÃO** pelo Fórum do MAAP do Relatório Anual do Secretariado Continental do MAAP para 2021; **FELICITA** o MAAP pelos êxitos sem precedentes alcançados em 2021; **INCENTIVA** o MAAP a alargar e aprofundar os seus esforços na implementação do Plano Estratégico do MAAP (2020-2024) e no apoio à concretização da Agenda 2063 da UA;
26. **REITERA** que o MAAP deve ser dotado de suficientes recursos financeiros e humanos necessários para a execução do seu mandato;
27. **RECORDA AINDA** que a Decisão da Conferência Assembly/AU/Dec.765(XXXIII), em que a Conferência decidiu que o MAAP deveria elaborar, em colaboração com a AGA, o Relatório de Governação em África e apresentá-lo à 34.ª Sessão Ordinária da Conferência, agendada para Fevereiro de 2021; **FELICITA** o MAAP por ter elaborado o Relatório de Governação em África de 2021: Futuros de Governação Africana para a África que Almejamos, em colaboração com a AGA, apesar dos desafios da pandemia da COVID-19 e disponibilizando o relatório para apresentação à Conferência em Fevereiro de 2021;
28. **FELICITA AINDA** S. Ex.<sup>a</sup> o Sr. Matamela Cyril Ramaphosa, Presidente da República da África do Sul, Presidente cessante do Fórum do MAAP pela sua

excelente apresentação do Relatório de Governação em África à Conferência, em nome do MAAP;

29. **RECORDA IGUALMENTE** a Decisão da Conferência Assembly/AU/Dec.765(XXXIII), na qual a Conferência declarou o dia 09 de Março de 2023 como o dia da fundação do MAAP que deve ser celebrado pelo continente e pela família da UA; **TOMA NOTA** que o MAAP vai celebrar 20 anos desde a sua criação em 2003; **DECIDE** que o 20.º Aniversário da criação do MAAP seja celebrado pelo continente e pela família da UA ao longo do ano de 2023, com actividades e eventos de um ano; **APELA** à toda a família da UA no sentido de se juntar ao MAAP na comemoração deste importante aniversário; **SOLICITA** ao Secretariado do MAAP, em estreita colaboração com a Comissão da União Africana, a coordenar as actividades para um processo inclusivo e participativo de reflexão sobre os últimos vinte (20) anos do MAAP no seu esforço de promoção da boa governação e da democracia no continente;
30. **RECORDA AINDA** a Decisão da Conferência Assembly/AU/Dec.765(XXXIII), na qual a Conferência felicitou o MAAP pela implementação do mandato alargado que abrange todos os Estados-membros da UA; **ACOLHE COM SATISFAÇÃO** a cooperação entre o MAAP e a Comunidade Económica dos Estados da África Central (CEEAC) na promoção da democracia e da boa governação; **EXORTA** as demais Comunidades Económicas Regionais a trabalharem em estreita colaboração com o MAAP na promoção da democracia e da boa governação no continente;
31. **RECORDA** a Decisão da Conferência Assembly/AU/Dec.720 (XXXII), na qual a Conferência decidiu que o Relatório de Governação em África será elaborado pelo MAAP, em colaboração com a Arquitectura Africana de Governação (AGA), e será apresentado à Conferência de dois em dois (2) anos para apreciação pela Conferência nas suas sessões ordinárias;
32. **TOMA NOTA COM APREÇO** da apresentação do Segundo Relatório de Governação em África por S. Ex.<sup>a</sup> o Sr. Matamela Cyril Ramaphosa, Presidente da República da África do Sul e Presidente do Fórum Africano de Avaliação pelos Pares dos Chefes de Estado e de Governo;
33. **ACOLHE FAVORAVELMENTE** a elaboração do Relatório de Governação em África de 2021, subordinado ao tema “Cenários Futuros de Governação Africana 2063”, e **FELICITA** o MAAP, a AGA, a Equipa de Trabalho Conjunta e o Instituto de Investigação de Futuros da Universidade de Stellenbosch e outros institutos e peritos de investigação africanos que participaram, pelo trabalho louvável realizado no desenvolvimento dos Cenários Futuros de Governação Africana 2063;

34. **AFIRMA** que o Relatório de Governança Africana 2021- "Cenários Futuros de Governança Africana 2063" inspira-nos a acelerar os esforços para a plena realização da Visão da União Africana (UA) de, "Uma África integrada, próspera e pacífica, impulsionada pelos seus próprios cidadãos, representando uma força dinâmica na arena internacional", bem como as Aspirações da Agenda 2063 da UA e os seus Planos de Implementação Decenais (FTYIP);
35. **EXORTA** os Estados-membros a considerarem e analisarem as recomendações contidas no relatório com vista a reforçar a boa governação e a partilha de práticas recomendáveis, tanto a nível nacional como continental;
36. **INCENTIVA** os Estados-membros a desenvolverem e conduzirem a sua própria investigação e cenários futuros de governação como um instrumento de auto-avaliação para a realização da Aspiração 3 da Agenda 2063 para "Uma África de boa governação, democracia, respeito pelos direitos humanos, justiça e Estado de Direito", Aspiração 4 para "Uma África pacífica e segura" e Aspiração 6 para: Desenvolvimento orientado pelas pessoas, apoiando-se especialmente no potencial das mulheres e dos jovens e na assistência à infância;
37. **SOLICITA** ao MAAP, em colaboração com a AGA, a realizar mais estudos futuros sobre governação e questões relacionadas, bem como investigação e formação de forma contínua, no espírito do Relatório;
38. **SOLICITA AINDA** ao MAAP, em colaboração com a AGA, a proceder ao lançamento oficial e à ampla divulgação do Relatório, e que todos os membros da Plataforma AGA incorporem o Relatório nos seus Planos de Trabalho Anuais;
39. **DECIDE** que o MAAP, em colaboração com a AGA, deverá elaborar o Terceiro Relatório de Governança em África, com destaque para a relação entre a Governação e a 4.<sup>a</sup> Revolução Industrial (4IR); e
40. **AFIRMA** que o Relatório de Governança em África será elaborado pelo MAAP em colaboração com a AGA e será apresentado à Conferência de dois em dois (2) anos para apreciação pela Conferência nas suas sessões ordinárias.
41. **MANIFESTA A SUA GRATIDÃO** ao Fórum do MAAP e às suas estruturas, bem como à UA por trabalharem incansavelmente para que o MAAP cumpra o seu mandato com eficácia.

## DECISÃO SOBRE O RELATÓRIO DOS CHEFES DE ESTADO E DE GOVERNO DA AUDA-NEPAD (HSGOC)

### A Conferência,

42. **TOMA NOTA COM APREÇO** do relatório de S. Ex.<sup>a</sup> Paul KAGAME, Presidente da República do Ruanda, Presidente do Comité de Orientação dos Chefes de Estado e de Governo (HSGOC) da Nova Parceria para o Desenvolvimento de África (NEPAD);
43. **APROVA** as conclusões e recomendações emanadas do 39.<sup>o</sup> Comité de Orientação dos Chefes de Estado e de Governo da NEPAD;
44. **REITERA** a Decisão *Assembly/AU/Dec.635(XXVIII)* e *Ext/Assembly/AU/Dec.1(XI)* de integrar a AUDA-NEPAD como parte intrínseca da União Africana e **APELA** à Comissão da União Africana e ao Secretariado da AUDA-NEPAD a continuar a harmonizar os seus programas de trabalho a fim de evitar a duplicação de funções;
45. **REAFIRMA** o papel essencial desempenhado pelo Comité de Orientação dos Chefes de Estado e de Governo da NEPAD (HSGOC) na prestação de liderança política e orientação estratégica à Agência de Desenvolvimento da União Africana - NEPAD (AUDA-NEPAD) e ao Programa do NEPAD;
46. **TOMA NOTA** dos progressos registados pela AUDA-NEPAD, que incluem a preparação de um Centro Regional de Financiamento da Saúde (RHFH) e **APELA** à AUDA-NEPAD e à CUA a facilitarem e ensaiarem o rastreador do financiamento destinados aos programas de saúde, a fim de otimizar a sua transposição e identificação do conjunto final de indicadores; Exortámos os Estados-membros e as CER no sentido de apoiarem de forma proactiva em regime piloto, a fim de garantir que o rastreador esteja em conformidade com as necessidades de cada país;
47. **RECONHECE** os esforços desenvolvidos pela AUDA-NEPAD para garantir que a implementação dos projectos transfronteiras de águas do PIDA seja acelerada através do reforço da responsabilização mútua entre os parceiros através de um processo consultivo realizado no desenvolvimento do Quadro de Resultados do PIDA sobre as Águas, **APROVA** o quadro para acompanhar os progressos registados na mobilização dos investimentos no sector de águas no âmbito do programa PIDA; e **ENCARREGA** a AUDA-NEPAD a continuar a mobilizar e a estabelecer parcerias para a implementação do PIDA e a apresentar relatórios semestralmente sobre as lacunas e os progressos registados na mobilização dos investimentos para o sector de águas para o PIDA PAP-2, com recurso ao Quadro de Resultados sobre as Águas como referência;
48. **TOMA NOTA** dos progressos registados pela AUDA-NEPAD no desenvolvimento, exploração e gestão de modelos de fundos flexíveis para apoiar os Estados-membros e na implementação do mandato da AUDA-NEPAD de levar a cabo uma mobilização completa dos recursos, e **APELA** à AUDA-NEPAD para que acelere

os processos para a criação do Fundo de Desenvolvimento AUDA-NEPAD a funcionar até ao final de 2023 e para que comunique os progressos registados ao HSGOC e às demais estruturas da AUDA-NEPAD;

49. **NOTA COM APREÇO** a Declaração de Kinshasa sobre a Transformação Rural e **SAÚDA** o Governo da República Democrática do Congo e a AUDA-NEPAD pela organização e acolhimento do Terceiro Fórum Africano para o Desenvolvimento Rural;
50. **SAÚDA IGUALMENTE** à AUDA-NEPAD pela elaboração e implementação das Orientações para o Desenvolvimento Territorial em África e **SOLICITA** à AUDA-NEPAD o apoio dos parceiros para o desenvolvimento, no sentido de apoiar os Estados-membros no reforço do planeamento e acertos institucionais destinados à implementação da Declaração de Kinshasa sobre a Transformação Rural. **SOLICITA AINDA** que a AUDA-NEPAD, em colaboração com o Programa Alimentar Mundial (PAM), o Fundo Internacional para o Desenvolvimento Agrícola (IFAD), o Programa da Organização das Nações Unidas para Alimentação e Agricultura (FAO) e a Comissão Económica para África (CEA), desenvolva projectos e programas para a operacionalização da Declaração de Kinshasa;
51. **ACOLHE COM AGRADO** a Nota Técnica sobre a Segurança do Turismo em África e **SOLICITA** à AUDA-NEPAD e à UNOMC para que apoiem os Estados-membros na sua operacionalização;
52. **SAÚDA** o pedido de reformas ambiciosas a partir dos Estados-membros nas áreas do currículo, do financiamento para a educação, da harmonização das certificações, de umnexo que liga a Ciência através do Ensino Superior à Política, A FIM DE promover uma maior capacidade de implementação dos intervenientes estatais e não estatais para impulsionar os mercados e as empresas, e **SOLICITA** à AUDA-NEPAD no sentido de trabalhar com parceiros e instituições de ensino superior para estabelecer ligação entre a educação e o desenvolvimento; **SAÚDA IGUALMENTE** a actual parceria com a Universidade de Princeton e a Faculdade Africana de Economia;
53. **TOMA NOTA** das recomendações do Comité de Orientação dos Chefes de Estado e de Governo (HSGOC) da NEPAD sobre o recrutamento do novo Director Executivo do Secretariado da AUDA-NEPAD para um mandato de quatro (4) anos; **SAÚDA e APROVA** a nomeação da **Sr.ª Nardos Bekele-Thomas**, da República Democrática Federal da Etiópia, ao cargo de Directora Executiva, e **INCUMBE-A** a assumir as suas novas funções de Directora Executiva do Secretariado da AUDA-NEPAD, modo pleno e efectivo, enquanto representante jurídico-legal da Instituição;
54. **MANIFESTA** o seu apreço ao Director Executivo cessante Dr. Ibrahim Assane Mayaki pela sua liderança brilhante da AUDA-NEPAD;
55. **TOMA NOTA** das recomendações do HSGOC da NEPAD e **APROVA** a prorrogação da actual Mesa do HSGOC da NEPAD por mais um (1) ano.

**DECISÃO SOBRE O RELATÓRIO ANUAL DA UNIÃO E DOS SEUS ÓRGÃOS,  
INCLUINDO AS QUESTÕES TEMÁTICAS ESPECÍFICAS DOS CHEFES DE  
ESTADO, LÍDERES**

1. **TOMA NOTA COM APREÇO** do relatório da União e dos seus Órgãos, incluindo questões temáticas dos Chefes de Estado, Líderes;
2. **DECIDE** racionalizar a inclusão dos relatórios dos Líderes na agenda da Conferência, mantendo apenas dois ou três pontos relacionados com o tema do ano e com base na situação actual. Os restantes relatórios devem ser incluídos no Relatório Anual da União e dos seus Órgãos.
  - (i) **DECISÃO ACERCA DO RELATÓRIO DE SUA MAJESTADE LETSIE III, REI DO LESOTO E LÍDER DA UNIÃO AFRICANA EM MATÉRIA DE NUTRIÇÃO E RELATÓRIO BIENAL SOBRE A IMPLEMENTAÇÃO DA INICIATIVA DOS LÍDERES AFRICANOS EM MATÉRIA DE NUTRIÇÃO (ALN)**

**A Conferência,**

3. **TOMA NOTA COM APREÇO** do relatório do Líder Africano em matéria de Nutrição para o período de 2019 a 2020, e do relatório sobre as actividades e progressos da Iniciativa dos Líderes Africanos em matéria de Nutrição (2018 - 2020) e das suas recomendações;
4. **RECORDA** a Decisão da União Africana (UA) sobre a nomeação de um Líder da União Africana (UA) em matéria de Nutrição, Sua Majestade o Rei Letsie III do Reino Lesoto (Assembly/AU/Dec.621(XXVIII)) e a prorrogação da Liderança até 2019 ((Assembly/AU/Dec.739(XXXII)) e a Decisão sobre a Iniciativa dos Líderes Africanos em matéria de Nutrição (ALN) que aprovou os Líderes Africanos em matéria de Nutrição (ALN) (Assembly/AU/Dec.681 (XXX));
5. **FELICITA** o trabalho do Líder Africano em matéria de Nutrição e da Iniciativa dos Líderes Africanos em matéria de Nutrição na sustentação da advocacia nutricional no esforço de garantir que os Estados-membros comprometem recursos financeiros adequados para intervenções em matéria de nutrição;
6. **REGISTANDO COM PREOCUPAÇÃO** que a Pandemia da COVID-19 criou grandes choques económicos e sanitários a nível mundial, com impactos sem precedentes na saúde, nutrição e meios de subsistência das pessoas, **EXORTA** os Estados-membros a tomarem nota das recomendações do documento de posição intitulado "Incorporação da Nutrição na Resposta e Recuperação da COVID-19" que apela a todos os Estados-membros africanos a garantirem a incorporação e promoção de intervenções inteligentes em matéria de nutrição na resposta à COVID-19 e nos planos de acção de recuperação;
7. **REAFIRMA** a importância contínua da nutrição, especialmente a nutrição infantil, como um pilar importante na transformação socioeconómica de África e **APELA** a todos os Estados-membros a continuarem a dar prioridade à nutrição através da implementação da Declaração de Malabo sobre Crescimento Agrícola Acelerado

e Transformação para uma Prosperidade Partilhada e Melhoria dos Meios de Subsistência e da Estratégia Regional Africana em matéria de Nutrição (2015-2025);

8. **APROVA** a prorrogação do mandato (2022-2024) de Sua Majestade o Rei Letsie III do Reino do Lesoto como Líder da União Africana em matéria de Nutrição para continuar a mobilizar os Estados-membros em prol da implementação da Estratégia Regional Africana em matéria de Nutrição (2015-2025) e o compromisso da Declaração de Malabo sobre Segurança Nutricional para o Crescimento Económico Inclusivo e o Desenvolvimento Sustentável em África no sentido de acabar com a fome infantil e reduzir o nanismo para 10% e o baixo peso para 5% até 2025;
  9. **ACOLHE COM SATISFAÇÃO** os progressos alcançados na implementação da Iniciativa dos Líderes Africanos em matéria de Nutrição (ALN), e **EXORTA-OS** a continuarem a apoiar o diálogo com os líderes políticos ao mais alto nível tanto a escala global como continental para apoiar e manter o ímpeto conseguido no aumento do investimento em matéria de nutrição;
  10. **APELA** aos governos africanos a desempenharem um papel de liderança na coordenação e colaboração de múltiplos sectores e de múltiplas partes interessadas, colocando a liderança em matéria de nutrição ao mais alto nível político e de liderança política para facilitar a mobilização de recursos internos para a nutrição, através de um envolvimento mais próximo com os ministérios das finanças.
- (ii) **DECISÃO ACERCA DO RELATÓRIO DE SUA MAJESTADE MOHAMMED VI, REI DE MARROCOS E LÍDER DA UNIÃO AFRICANA EM MATÉRIA DE MIGRAÇÃO**

**A Conferência,**

11. **TOMA NOTA COM APREÇO** do Relatório apresentado por Sua Majestade Mohammed VI, Rei de Marrocos e Líder da UA em matéria de Migração;
12. **FELICITA** Sua Majestade Mohammed VI, Rei de Marrocos, Líder da União Africana em matéria de Migração;
13. **SAÚDA** o trabalho do Líder da UA em matéria de Migração e as suas iniciativas para fazer da migração uma alavanca para o desenvolvimento da comunidade em África, com o objectivo de estabelecer uma parceria internacional responsável que facilite a migração segura e regular de pessoas;
14. **TOMA NOTA** com preocupação do grande impacto da pandemia da COVID-19 na migração em África, que agravou a vulnerabilidade dos migrantes
15. **REITERA** a necessidade de gerar um melhor conhecimento da questão da migração em África, de dispor de dados qualitativos e quantitativos precisos sobre

a migração para informar e promover a harmonização de políticas de migração eficientes;

16. **SAÚDA** a inauguração oficial, a 18 de Dezembro de 2020, do Observatório Africano de Migrações em Rabat, Reino de Marrocos, que deverá desempenhar um papel fundamental na implementação das recomendações da Agenda Africana de Migrações, apresentadas na 30.<sup>a</sup> Sessão Ordinária da Conferência dos Chefes de Estado e de Governo da UA, a 29 de Janeiro de 2018;

17. **SOLICITA** à Comissão da UA a acelerar o processo de recrutamento de pessoal para o Observatório de acordo com a sua Decisão da Conferência Assembly/AU/Dec.750(XXXIII), de 10 de Fevereiro de 2020.

(iii) **DECISÃO SOBRE O RELATÓRIO DE PROGRESSO DE S. EX.<sup>a</sup> SR. UHURU KENYATTA, PRESIDENTE DA REPÚBLICA DO QUÊNIA E LÍDER DA ALIANÇA DOS LÍDERES AFRICANOS CONTRA A MALÁRIA (ALMA)**

**A Conferência,**

18. **TOMA NOTA COM APREÇO** do Relatório de Progresso sobre a Malária em África de 2021" apresentado por S. Ex.<sup>a</sup> o Sr. Uhuru Kenyatta, Presidente da República do Quênia, Presidente da Aliança dos Líderes Africanos contra a Malária;

19. **FELICITA** S. Ex.<sup>a</sup> o Presidente Uhuru Kenyatta pela sua visão, liderança e advocacia como Presidente da Aliança dos Líderes Africanos contra a Malária nos últimos dois anos, que contribuiu significativamente para manter a malária no topo das agendas de desenvolvimento dos Estados-membros, apesar dos desafios da COVID-19;

20. **RECORDA** a sua decisão de 2020 sobre a situação da malária em África (Doc. Assembly/AU/13(XXXIII) adoptada na 33.<sup>a</sup> Sessão Ordinária da Conferência, realizada em Fevereiro de 2020;

21. **RECORDA IGUALMENTE** que “saúde plena e bem-estar” são essenciais para alcançarmos a nossa aspiração de uma África próspera baseada no crescimento inclusivo e no desenvolvimento sustentável ao abrigo da Agenda 2063 da União Africana;

22. **RECORDA AINDA** os seus compromissos de reduzir a incidência e mortalidade causada pela malária em 75% em todos os Estados-membros até 2025, em comparação com 2015 e de erradicar a malária em todos os Estados-membros até 2030, conforme delineado no Quadro Catalisador para Erradicar a SIDA, Tuberculose e Malária em África até 2030;

23. **TOMA NOTA IGUALMENTE** da resolução da Assembleia Geral das Nações Unidas sobre “Consolidação dos ganhos e aceleração dos esforços para controlar e erradicar a malária nos países em desenvolvimento, particularmente em África, até 2030” (A/RES/75/328) a 13 de Setembro de 2021;

24. **TOMA NOTA AINDA** do Relatório de 2021 da Organização Mundial da Saúde sobre a Malária que refere que 10 milhões de mortes devido à malária foram evitadas em África desde 2000 e que um número sem precedentes de crianças é protegido pela prevenção quimiocrática sazonal da malária e que 602.000 cidadãos africanos morreram devido à malária em 2020, um aumento de 68.000 (68% em virtude das perturbações da COVID-19) e que 80% dos óbitos foram de crianças com menos de 5 anos de idade;
25. **TOMA NOTA, POR FIM**, da aprovação pela Organização Mundial da Saúde da primeira vacina contra a malária, que fornece um instrumento adicional para ajudar a combater a doença e das contribuições das Repúblicas do Quênia, Malawi e Gana para os ensaios em larga escala desta vacina;
26. **TOMA NOTA AINDA** que a próxima reposição do Fundo Global começa em 2022 e que a sua reposição bem-sucedida é necessária para sustentar os serviços essenciais de saúde e a malária em geral;
27. **FELICITA** os esforços dos Estados-membros para sustentar serviços e actividades essenciais contra a malária, incluindo redes mosquiteiras tratadas com insecticida, pulverização residual interna e campanhas de prevenção quimiocrática da malária sazonal, não obstante os desafios operacionais e financeiros causados pela pandemia da COVID-19 em curso;
28. **FELICITA IGUALMENTE** as Comunidades Económicas Regionais pelo apoio à colaboração transfronteiriça e aos esforços sub-regionais para controlar e erradicar a malária;
29. **SAÚDA IGUALMENTE** os líderes da juventude que contribuíram para a Estratégia da Juventude continental de Combate à Malária e estão a mobilizar os movimentos nacionais da juventude em todo o continente;
30. **SAÚDA IGUALMENTE** os vinte e dois Estados-membros promotores da campanha “Zero Malária Começa Comigo!”, incluindo as Repúblicas do Malawi, Mali, Namíbia e a República Democrática do Congo, lançada durante o ano de 2021;
31. **SAÚDA IGUALMENTE** os quinze Estados-membros que anunciaram conselhos multisectoriais e fundos para a advocacia interna, acção e mobilização de recursos para o combate à malária, incluindo [Burkina Faso], [República Federal da Nigéria], a República Unida da Tanzânia, o Reino de Eswatini e as Repúblicas do [Botswana], Camarões, [Gabão], Quênia, Moçambique, [Namíbia], [Ruanda], África do Sul, Uganda e Zâmbia.
32. **SAÚDA IGUALMENTE** o Burkina Faso, Reino de Eswatini, Repúblicas do Burundi, Gana, Guiné, Quênia, Malawi, Moçambique, Ruanda, Tanzânia e Zâmbia pela publicação de quadros de resultados nacionais para a responsabilização e acção para o Centro de Quadros de Resultados da ALMA, incluindo para a malária; saúde reprodutiva, materna, neonatal, infantil e de adolescentes; bem como Doenças Tropicais Negligenciadas;

- 33. MANIFESTA A SUA PREOCUPAÇÃO** pelo facto de muitos Estados-membros não estarem em vias de cumprir o objectivo do continente de erradicar a malária até 2030;
- 34. MANIFESTA AINDA A SUA PREOCUPAÇÃO** de que os significativos défices financeiros nos planos estratégicos nacionais contra a malária e o risco ou o reduzido financiamento interno para a malária devido à pandemia da COVID-19, aumentam substancialmente o risco de um ressurgimento sustentado de casos e mortes por malária;
- 35. MANIFESTA IGUALMENTE A SUA PREOCUPAÇÃO** sobre a crescente prevalência da resistência aos insecticidas e a ameaça de resistência aos medicamentos essenciais contra a malária;
- 36. MANIFESTA AINDA A SUA PREOCUPAÇÃO** de que as perturbações nas cadeias globais de fornecimento aumentam o risco de ruptura de reservas de produtos que salvam vidas e a necessidade de acelerar os prazos de aquisição e comprometer-se a implementar abordagens inovadoras, tais como a aquisição em grupo;
- 37. RECONHECE** que os investimentos no combate à malária, incluindo para os trabalhadores comunitários de saúde, vigilância da doença, digitalização e utilização de dados, representam um pioneiro para reforçar o sector global da saúde e a prontidão e resposta a pandemias;
- 38. SOLICITA** à Comissão e à Parceria RBM para erradicar a malária e a outros parceiros de desenvolvimento que sustentem a assistência técnica, advocacia e financiamento, incluindo a reposição do Fundo Global e implementação da campanha “Zero Malária Começa Comigo” e o “Grande Encargo para Grande Impacto”;
- 39. APELA** os Estados-membros a:
- Apoiar os serviços de malária e saúde essenciais durante a pandemia da COVID-19 em curso;
  - Mobilizar fundos nacionais adicionais para o controlo e erradicação da malária, incluindo através da criação de Conselhos e Fundos Multisectoriais de Combate à Malária;
  - Investir em trabalhadores comunitários de saúde, digitalização e vigilância da malária como um pioneiro para a prontidão e resposta a pandemias;
  - Implementar campanhas “Zero Malária Começa Comigo” para ajudar a manter a malária no topo da agenda de desenvolvimento nacional, envolver e capacitar as comunidades e mobilizar recursos adicionais;

- e. Melhorar a qualidade e a partilha de dados sobre a malária, incluindo através da divulgação e utilização de quadros de resultados sobre a malária, para que todos os indivíduos estejam conscientes e capacitados para agir;
- f. Participar na reposição do Fundo Global, nomeadamente através da renovação dos compromissos e do envolvimento dos parceiros e da comunidade em geral;
- g. Continuar a reforçar a coordenação e colaboração transfronteiriças através das Comunidades Económicas Regionais e iniciativas afins;
- h. Acelerar a transição para a próxima geração de produtos contra a malária, com vista a mitigar o impacto da resistência aos insecticidas e medicamentos;
- i. Aumentar a capacidade de fabrico local de produtos de saúde, incluindo produtos essenciais contra a malária;
- j. Mobilizar os líderes juvenis para promoverem o controlo e a erradicação da malária e contribuírem para uma cobertura sanitária universal.

**(iv) DECISÃO SOBRE O RELATÓRIO DE S. EX.<sup>a</sup> SR. ABDELMADJID TEBBOUNE, PRESIDENTE DA REPÚBLICA ARGELINA DEMOCRÁTICA E POPULAR E LÍDER DO COMBATE AO TERRORISMO E AO EXTREMISMO VIOLENTO**

**A Conferência,**

- 40. TOMA NOTA COM APREÇO** do relatório elaborado por S. Ex.<sup>a</sup> o Sr. Abdelmadjid Tebboune, Presidente da República Argelina Democrática e Popular, na sua qualidade de Coordenador do Combate ao Terrorismo e Extremismo Violento, e **FELICITA** o Presidente pela sua excelente liderança;
- 41. ACOLHE COM AGRADO** os progressos registados no exercício do seu mandato como Coordenador do Combate ao Terrorismo e ao Extremismo Violento, e as propostas apresentadas na carta de 31 de Agosto de 2021, endereçada a S. Ex.<sup>a</sup> o Sr. Félix Tshisekedi Tshilombo, Presidente da República Democrática do Congo, então presidente em exercício da União Africana;
- 42. SOLICITA** à Comissão a finalizar o segundo Plano Africano de Combate ao Terrorismo, em conformidade com as propostas contidas no Memorando sobre os Pilares da Acção Conjunta da UA contra o flagelo do Terrorismo e o Extremismo Violento (Assembly/AU/17/5XXXII);
- 43. SOLICITA AINDA** à Comissão no sentido de operacionalizar o Fundo Especial Africano de Combate ao Terrorismo e de activar o Subcomité de Combate ao Terrorismo no âmbito do Conselho de Paz e Segurança;
- 44. REAFIRMA** a necessidade de estabelecer o mais rapidamente possível uma lista africana de pessoas, grupos e entidades envolvidas em actos terroristas, incluindo

combatentes terroristas estrangeiros, e de implementar o projecto de mandado de captura africano;

45. **SAÚDA** a contribuição e o papel desempenhado pelo Centro Africano de Estudo e Investigação sobre o Terrorismo (ACSRT) e pelo Mecanismo Africano de Cooperação Policial (AFRIPOL) no esforço de combate ao terrorismo e ao extremismo violento e **INCENTIVA** os Estados-membros a reforçarem ainda mais a sua cooperação com estes organismos.

(v) **DECISÃO SOBRE O RELATÓRIO DE S. EX.<sup>a</sup> SR. PAUL KAGAME, PRESIDENTE DA REPÚBLICA DO RUANDA, LÍDER PARA A REFORMA INSTITUCIONAL DA UA**

46. **TOMA NOTA COM APREÇO** dos progressos registados nas reformas institucionais e dos desafios na implementação das prioridades pendentes de reformas e **FELICITA** S. Ex.<sup>a</sup> o Sr. Paul Kagame, Presidente da República do Ruanda pela sua liderança;

47. **TOMA NOTA** igualmente dos progressos na implementação da taxa de 0,2% sobre as importações elegíveis, adoptada em Julho de 2016 como um mecanismo importante para alavancar as capacidades das tesourarias dos Estados-membros a fim de conceder um financiamento adequado e pontual à União;

48. **EXORTA** os Estados-membros a acelerarem a implementação da taxa de 0,2% sobre as importações elegíveis, adoptada em Julho de 2016, com o objectivo de atingir pelo menos 35 Estados-membros a implementarem integralmente a taxa;

49. **DECIDE** prorrogar por um ano, até Fevereiro de 2023, o prazo para a apresentação dos resultados das restantes prioridades da reforma.

(vi) **DECISÃO SOBRE O RELATÓRIO DE S. EX.<sup>a</sup> SR. PAUL KAGAME, PRESIDENTE DA REPÚBLICA DO RUANDA E LÍDER DO FINANCIAMENTO INTERNO PARA O SECTOR DA SAÚDE**

50. **TOMA NOTA COM APREÇO** dos progressos registados pela AUDA-NEPAD na elaboração de um projecto e manual operacional do Centro Regional de Financiamento para o Sector da Saúde (RHFH) que estabelece o quadro operacional global do RHFH;

51. **CIENTE** da Decisão da Conferência Assembly/AU/Dec.810(XXXIV) de 06 e 07 de Fevereiro de 2021 sobre o financiamento interno para o sector da saúde (ALM-Investir no Sector da Saúde), que solicitou à Comissão a acelerar a implementação do Ponto 6(v) da Declaração da ALM-Investir no Sector da Saúde, de Fevereiro de 2019, relativa ao trabalho com parceiros para criar plataformas regionais de apoio aos Estados-membros para aumentar o financiamento interno para o sector da saúde, atribuindo à AUDA-NEPAD a responsabilidade de coordenar esse mandato;

52. **RECORDANDO** a Decisão da Conferência Assembly/AU/Dec. 619(XXVII), **TOMA NOTA AINDA** dos progressos registados na elaboração do Quadro de Resultados de África sobre o Financiamento Interno para o Sector da Saúde que ajudará na planificação financeira para o sector da saúde e na monitorização do desempenho em relação aos compromissos da UA;
53. **SAÚDA** o apoio às regiões da SADC e da EAC visando obter a aprovação ministerial para a operacionalização dos Pólos-piloto de Financiamento Regional para o Sector da Saúde e os planos para a elaboração de um Quadro de Envolvimento do Sector Privado e de um Plano de Monitorização e Avaliação;
54. **SOLICITA** à AUDA-NEPAD e à CUA a facilitarem a experimentação do Localizador de Financiamento para o Sector da Saúde, a fim de otimizar a sua aplicação interna e a identificação do conjunto final de indicadores;
55. **EXORTA** os Estados-membros e as CER a apoiarem de forma proactiva a implementação do Localizador de Financiamento para o Sector da Saúde a fim de garantir que o localizador esteja de acordo com as necessidades e contextos nacionais; e **EXORTA AINDA** os Estados-membros e as CER a participarem na concepção e implementação de actividades do Centro Regional de Financiamento para o Sector da Saúde (RHFH).
- (vii) **DECISÃO SOBRE O RELATÓRIO DE S. EX.<sup>a</sup> SR. NANA ADDO DANKWA AKUFO-ADDU, PRESIDENTE DA REPÚBLICA DO GANA E LÍDER DA UNIÃO AFRICANA SOBRE AS INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS DA UA**

**A Conferência,**

56. **TOMA NOTA COM APREÇO** do Relatório do Líder para a Criação das Instituições Financeiras da União Africana, e **FELICITA** S. Ex.<sup>a</sup> o Sr. Nana Addo Dankwa Akufo-Addu, Presidente da República do Gana, pela sua liderança;
57. **DECIDE AINDA** o seguinte:
- a) **Exortar o Líder** a trabalhar em estreita colaboração com os Presidentes cujos países acolhem o Banco Central Africano (Nigéria), o Fundo Monetário Africano (Camarões) e o Banco Africano de Investimento (Líbia) para promoverem conjuntamente a assinatura e ratificação dos instrumentos jurídicos que estabelecem o Fundo Monetário Africano e o Banco Africano de Investimento; e, no caso do Banco Central Africano, para promoverem conjuntamente a rápida consecução da convergência macroeconómica para conduzir África à união económica e monetária pan-africana;
  - b) **Solicitar** à Comissão da União Africana a encomendar um estudo técnico sobre as Instituições Financeiras da União Africana no actual contexto económico e financeiro dos Estados-membros para abordar todas as questões técnicas em torno da criação das AUFI. As questões a serem abrangidas no estudo técnico devem incluir a estrutura accionista; os níveis iniciais ideais autorizados de capital social; a fórmula de subscrição de

capital; e, entre outros, os custos que os Estados-membros podem incorrer como resultado da criação destas instituições;

- c) **Decidir** que os Termos de Referência que reflectem o âmbito e outras dimensões do estudo devem ser desenvolvidos e partilhados com os Estados-membros para validação antes do início do estudo. O estudo deve também responder às questões colocadas pelo Líder no seu Relatório à Conferência;
- d) **Decidir ainda** que o Líder e o Presidente da Comissão da União Africana devem contactar o sector privado africano, a diáspora africana, bem como os fundos de pensões, os fundos mútuos e os fundos soberanos africanos, para os convidar a investir no Banco Africano de Investimento num modelo de colaboração estratégica com os governos africanos que deverá ser mutuamente acordado;
- e) **Exortar** todos os Estados-membros a trabalhar com zelo renovado para a consecução da assinatura e ratificação dos instrumentos jurídicos do Fundo Monetário Africano e do Banco Africano de Investimento, bem como para alcançar um consenso sobre os níveis da sua capitalização inicial, de modo a que seja convocada uma Sessão Extraordinária da Conferência dos Chefes de Estado e de Governo da União Africana dedicada exclusivamente ao estabelecimento das Instituições Financeiras da União Africana antes do final de 2024;
- f) **Solicitar** a Comissão da União Africana a trabalhar em estreita colaboração com a Associação dos Bancos Centrais Africanos para assegurar que todas as actividades pendentes sobre a criação do Instituto Monetário Africano sejam realizadas antes do final de 2022 e que os resultados desse compromisso sejam integrados no Relatório do Líder a ser submetido a Conferência em 2023;
- g) **Solicitar ainda** a Comissão da União Africana a reforçar a colaboração com a Associação Africana de Bolsas de Valores (ASEA) com enfoque estratégico no reforço e ampliação do Projecto de Ligação das Bolsas de Valores Africanas (AELP) para a sua transformação como Bolsa de Valores Pan-Africana (PASE) e conclusão do Memorando de Entendimento e **DECIDE** também que os resultados dessa colaboração sejam integrados no Relatório do Líder a ser submetido à Conferência em 2023;
- h) **Solicitar ainda** a Comissão da União Africana a organizar reuniões regulares presididas pelo Embaixador do Gana, em representação do Líder, e com a participação dos Embaixadores dos países que acolhem o Banco Central Africano (Nigéria), o Banco Africano de Investimento (Líbia), e o Fundo Monetário Africano (Camarões) para analisar periodicamente os progressos na criação das Instituições Financeiras da União Africana e **Decidir** também que os resultados do seu trabalho sejam integrados no relatório anual do Líder à Conferência a partir de 2023;

- i) **Apelar** ao Banco Africano de Exportação e Importação, o Banco Africano de Desenvolvimento e a Comissão Económica das Nações Unidas para África a prestar o apoio técnico adequado à Comissão da União Africana para a rápida operacionalização das Instituições Financeiras da União Africana;
- j) **Adoptar** os critérios de convergência macroeconómica para permitir o acompanhamento do nosso percurso para a realização de uma moeda africana comum e **Exortar** os Estados-membros e as Comunidades Económicas Regionais a aplicá-los escrupulosamente;
- k) **Solicitar** à Comissão da União Africana a garantir que a agenda da próxima Cimeira UE-UA em Bruxelas, Bélgica, prevista para os dias 17 e 18 de Fevereiro de 2022, inclua a proposta de que os direitos de atribuição de direitos de saque especiais para África sejam canalizados através do Banco Africano de Desenvolvimento e do Afreximbank, com especial referência aos 100 mil milhões de dólares que as nações europeias se comprometeram a atribuir a África na Cimeira de Paris em Maio de 2021.

**58. SUBLINHA A IMPORTÂNCIA** de medidas de acompanhamento para facilitar o rápido estabelecimento das Instituições Financeiras da União Africana e, para o efeito:

- a) **Apelar** à todos os Estados-membros a reforçar a mobilização de recursos nacionais com vista a atingir o objectivo de utilizar 75-90% dos recursos nacionais para implementar projectos e programas da Agenda 2063 e incentiva-os a apresentar ao Líder um relatório de situação que será incorporado no seu Relatório a ser submetido à Conferência em 2023, na secção sobre medidas de acompanhamento.
- b) **Solicitar igualmente** à Comissão da União Africana, o Banco Africano de Desenvolvimento e a Agência de Desenvolvimento da União Africana - NEPAD a encomendar urgentemente um estudo orientado para a acção, centrado no posicionamento das economias africanas para atingir e sustentar taxas de crescimento económico anuais de 7-10% nos próximos dez a trinta anos, em conformidade com as disposições da Agenda 2063 da União Africana, e **SOLICITA** o Líder a incorporar as conclusões e recomendações desse estudo no seu Relatório a submeter à Conferência em 2023, na secção consagrada às medidas de acompanhamento.

**59. SOLICITA AINDA** o Líder a submeter o próximo relatório sobre a situação à Conferência em 2023.

(viii) **DECISÃO SOBRE O RELATÓRIO DE S. EX.<sup>a</sup> SR. ABIY AHMED, PRIMEIRO-MINISTRO DA REPÚBLICA FEDERAL DEMOCRÁTICA DA ETIÓPIA E LÍDER SOBRE A REVISÃO BIENAL DO CAADP**

**A Conferência,**

- 60. TOMA NOTA COM APREÇO** do Terceiro Relatório de Revisão Bienal sobre a Implementação da Declaração de Malabo de Junho de 2014 sobre o Crescimento Agrícola Acelerado e Transformação para uma Prosperidade Partilhada e Melhoria dos Meios de Subsistência e dos destaques das suas conclusões sobre a Aceleração da Implementação do CAADP para um Sistema Alimentar Africano Resiliente e **FELICITA** S. Ex.<sup>a</sup> o Dr. Abiy Ahmed, Primeiro-Ministro da República Federal Democrática da Etiópia, Líder sobre a Revisão Bienal do CAADP, pela sua liderança;
- 61. RECORDA** a Declaração da Conferência **Assembly/AU/Decl.1(XXIII)** que adota a Declaração sobre Crescimento Agrícola Acelerado e Transformação para uma Prosperidade Partilhada e Melhoria dos Meios de Subsistência em África e que apela igualmente à Comissão da UA e à NPCA, em colaboração com os parceiros, a realizarem, de dois em dois anos, a partir do ano 2017, o Processo de Revisão Agrícola e a apresentarem um relatório sobre os progressos registados à Conferência na sua Sessão Ordinária de Janeiro de 2018.
- 62. RECONHECE** os esforços da Comissão da União Africana e da AUDA-NEPAD na mobilização das principais partes interessadas e parceiros de desenvolvimento no sentido de estabelecer parcerias com os Estados-membros e as Comunidades Económicas Regionais (CER) com vista a estabelecer um mecanismo de monitorização, avaliação e apresentação de relatórios, de uma forma mais alinhada, sobre os progressos alcançados na implementação dos compromissos da Declaração de Malabo;
- 63. FELICITA** a resposta positiva dos Estados-membros na realização de auto-avaliações, processo de validação inclusiva e prestação de informações para a elaboração do 3.º Relatório de Revisão Bienal à Conferência da União Africana sobre os progressos alcançados na implementação dos compromissos para a transformação agrícola em África; ao mesmo tempo que assinala os desafios enfrentados pelos Estados-membros na recolha e compilação de dados de qualidade para apresentar relatórios sobre os progressos alcançados em todos os objectivos e metas estabelecidos na Declaração de Malabo;
- 64. MANIFESTA A SUA PREOCUPAÇÃO** quanto à fragilidade dos sistemas alimentares africanos, como ficou demonstrado durante a pandemia da COVID-19 e outros choques, tais como as alterações climáticas, a infestação de gafanhotos do deserto e da lagarta-do-cartucho-do-milho, que resultaram num aumento da fome e da subnutrição no continente

65. **FELICITA IGUALMENTE** a Comissão da União Africana e a AUDA-NEPAD por liderarem o desenvolvimento de uma posição comum continental apresentada à Cimeira da ONU sobre Sistemas Alimentares de 2021;
66. **REGISTA COM SATISFAÇÃO** os enormes esforços envidados pelos Estados-membros na implementação da Declaração da Conferência [Assembly/AU/Decl.1(XXIII)] no sentido de acelerar os resultados alcançados na Declaração de Malabo; reconhecendo que, pelo insuficiente desempenho demonstrado por alguns Estados-membros em vários casos para o alcance das metas comuns estabelecidas, são ainda necessários consideráveis esforços e atenção para nos mobilizarmos em prol da implementação do CAADP, através da aplicação interna dos compromissos de Malabo e dos resultados da Cimeira das Nações Unidas sobre os Sistemas Alimentares nos nossos Planos Nacionais e Regionais de Investimento na Agricultura;
67. **SUBLINHA A NECESSIDADE** de tomar novas medidas no sentido de acelerar a implementação da agenda de transformação da agricultura em África no âmbito do CAADP, aumentando o financiamento do investimento na agricultura, reforçando a capacidade institucional de implementação, melhorando os mecanismos de coordenação para o alcance de resultados e impactos concretos que conduzam à prosperidade partilhada e à melhoria dos meios de subsistência dos cidadãos africanos;
68. **APELA** a todos os Estados-membros e à Comissão da União Africana a mobilizarem recursos técnicos e financeiros adequados para apoiar sistemas de dados agrícolas, sistemas de monitorização e avaliação e reforçar as estruturas de responsabilização mútua para estimular a planificação com base em provas para a transformação da agricultura a todos os níveis;
69. **SOLICITA** à Comissão da União Africana a trabalhar em estreita colaboração com os Estados-membros, parceiros de desenvolvimento técnico e financeiro, sector privado e sociedade civil por forma a mobilizar o apoio necessário para o reforço da responsabilidade mútua, sistemas de dados agrícolas e gestão do conhecimento, institucionalizar os mecanismos de Revisão Bienal e o Quadro de Avaliação da Transformação da Agricultura em África para garantir a aprendizagem entre pares e o aumento da agenda de transformação da agricultura incorporada na Declaração de Malabo.
- (ix) **RELATÓRIO DE S. EX.<sup>a</sup> DR. JULIUS MAADA BIO, PRESIDENTE DA REPÚBLICA DA SIERRA LEONE E LÍDER DA UA DO COMITÉ DOS DEZ CHEFES DE ESTADO E DE GOVERNO PARA A REFORMA DO CONSELHO DE SEGURANÇA DAS NAÇÕES UNIDAS (C10)**

#### **A Conferência,**

70. **TOMA NOTA COM APREÇO** das reuniões de alto nível do Comité dos Dez Chefes de Estado e de Governo, incluindo a Nona Reunião Ministerial realizada em Kampala, Uganda, em Janeiro de 2022, e da reunião de sensibilização de alto

nível com o P-5 e outras partes interessadas sobre a Reforma do Conselho de Segurança das Nações Unidas;

71. **ADOPTA** o Vigésimo Segundo Relatório do Comité de Dez Chefes de Estado e de Governo para a Reforma do Conselho de Segurança das Nações Unidas de S. Ex.<sup>a</sup> o Dr. Julius Maada Bio, Presidente da República da Sierra Leone, **FELICITANDO-O** pela sua liderança;
72. **RECORDA** as decisões anteriores da Conferência sobre a Reforma do Conselho de Segurança das Nações Unidas;
73. **RECONHECE COM APREÇO** os progressos alcançados pelo Comité dos Dez na promoção e mobilização de apoio à Posição Comum Africana, tal como defendida no Consenso de Ezulwini e na Declaração de Sirte de 2005 sobre a Reforma do Conselho de Segurança das Nações Unidas;
74. Nesse sentido, **SAÚDA** a crescente aceitação da legitimidade da Posição Comum Africana sobre a reforma do Conselho de Segurança das Nações Unidas;
75. **INCENTIVA** o Comité a continuar a realizar as suas reuniões de alto nível e de sensibilização com vista a intensificar ainda mais os esforços destinados a promover e a divulgar a Posição Comum Africana sobre a reforma do Conselho de Segurança das Nações Unidas;
76. **REAFIRMA** que a Posição Africana Comum, tal como defendida no Consenso de Ezulwini e na Declaração de Sirte, continuará a servir como a única opção viável que reflecte o legítimo direito e aspiração de África de rectificar, inter alia, a injustiça histórica sofrida pelo continente; como a única opção viável para a plena representação de África no Conselho de Segurança da ONU;
77. **REITERA** que a representação plena de África no Conselho de Segurança das Nações Unidas significa: i) Não menos de dois (2) Assentos Permanentes no Conselho de Segurança das Nações Unidas com todas as prerrogativas e privilégios de membro permanente, incluindo o direito de veto; ii) Cinco (5) Assentos Não Permanentes; iii) que a União Africana se reserva o direito de seleccionar os seus representantes para eleição ao Conselho de Segurança da ONU para agirem em seu nome e em sua representação;
78. **REITERA IGUALMENTE** que, embora África se oponha, em princípio, ao veto, é de opinião que enquanto existir, e como uma questão de justiça comum, deve ser colocado à disposição de todos os Membros Permanentes do Conselho de Segurança da ONU;
79. **REITERA AINDA** o firme compromisso de preservar a unidade e solidariedade de África em todos os aspectos do processo de reforma do Conselho de Segurança das Nações Unidas, incluindo a participação dentro e fora das negociações intergovernamentais, e de continuar a falar de forma coesa e a uma só voz em unidade de objectivos sobre todos os aspectos do processo de reforma;

80. Nesse sentido, **REITERA** que os Estados-membros da União Africana em Nova Iorque com dupla filiação, devem cessar essa filiação em todos os outros grupos de interesse, a fim de consolidar ainda mais a posição comum africana conforme contida no Consenso de Ezulwini e na Declaração de Sirte;
81. **REITERA** que dadas as amplas divergências de pontos de vista e posições dos respectivos grupos de interesse face à interligação dos cinco grupos principais, tal como estabelecido na Decisão 62/557, iniciar, nesta fase, uma negociação com base em texto, sem chegar a acordo sobre princípios, será não só prematuro como contraproducente;
82. **SOLICITA** ao Comité dos Dez Chefes de Estado e de Governo a continuar a intensificar o seu envolvimento ao mais alto nível com outros grupos de interesse e regionais e principais partes interessadas, incluindo os cinco (5) Membros Permanentes do Conselho de Segurança das Nações Unidas, com vista a consolidar os progressos alcançados no avanço, divulgação e promoção da Posição Comum Africana contida no Consenso de Ezulwini e na Declaração de Sirte sobre a reforma do Conselho de Segurança das Nações Unidas;
83. **SOLICITA AINDA** que o Comité dos Dez Chefes de Estado e de Governo sobre a reforma do Conselho de Segurança das Nações Unidas a:
- i) Garantir que todos os documentos resultantes do processo de Negociação Intergovernamental em curso relativo à Posição Comum Africana reflectam plenamente o Consenso de Ezulwini e a Declaração de Sirte em todos os aspectos;
  - ii) Continuar a apelar a outros países africanos para que cessem a sua filiação em outros grupos de interesse a fim de aumentar a coesão da Posição Comum Africana e retirar a impressão de uma África dividida;
  - iii) Reiterar o imperativo e a legitimidade do Consenso de Ezulwini e da Declaração de Sirte;
  - iv) Todos os Estados-membros da UA devem continuar a defender, divulgar e promover a Posição Comum Africana em todas as facetas da reforma, em todas as oportunidades;
  - v) Reafirmar a posição da África sobre o Veto e opor-se à criação de uma terceira categoria de membros do Conselho de Segurança, que não está em conformidade com o Consenso de Ezulwini e a Declaração de Sirte;
  - vi) Todos os Estados-membros da União Africana devem reflectir nas suas respectivas declarações nacionais na abertura da 76.ª Sessão da Conferência, Geral das Nações Unidas, em Setembro de 2021, uma linguagem comum concisa para promover e divulgar a Posição Comum Africana, e reiterar o apelo a uma Reforma global do Conselho de Segurança das Nações Unidas;

vii) Os Estados-membros da União Africana devem incluir a questão da Reforma do Conselho de Segurança das Nações Unidas entre as suas prioridades de política externa nos seus compromissos com parceiros não africanos, em especial, a necessidade de corrigir, sem mais delongas, a injustiça histórica que o continente africano continua a enfrentar;

**84. ENCARREGA** a Comissão a inscrever no orçamento proposto pela Comissão disposições destinadas a financiar e facilitar as actividades do Comité dos Dez sobre as Reformas das Nações Unidas;

**85. DECIDE** que o Comité dos Dez continue activamente empenhado no seu mandato até que África atinja os seus objectivos relativamente à Reforma do Conselho de Segurança das Nações Unidas, e **SOLICITA** ao Comité a apresentar um Relatório à 36.<sup>a</sup> Sessão Ordinária da Conferência.

(x) **RELATÓRIO DE S. EX.<sup>a</sup> O SR. DENIS SASSOU NGUESSO, PRESIDENTE DA REPÚBLICA DO CONGO, LÍDER DA UA E PRESIDENTE DO COMITÉ DE ALTO NÍVEL SOBRE A LÍBIA**

**A Conferência,**

**86. TOMA NOTA COM A APREÇO** do relatório de S.Ex.<sup>a</sup> o Sr. Denis Sassou Nguesso, Presidente da República do Congo e Presidente do Comité de Alto Nível da União Africana sobre a Líbia;

**87. SAÚDA** os progressos registados na restauração da paz e estabilidade na Líbia desde o estabelecimento do Processo de Berlim em 19 de Janeiro de 2020.

**88. SAÚDA IGUALMENTE** os esforços envidados a nível continental e internacional, com vista a encontrar uma solução para a crise na Líbia;

**89. SAÚDA AINDA** particularmente com as iniciativas internacionais tomadas nos últimos dois anos, para a conclusão bem-sucedida do processo eleitoral, nomeadamente no quadro da 2.<sup>a</sup> Conferência de Berlim sobre a Líbia, realizada em 23 de Junho de 2021, da Reunião Ministerial dos Países Vizinhos da Líbia, realizada em Argel em 30 e 31 de Agosto de 2021, e da Conferência de Paris sobre a Líbia, realizada em 12 de Novembro de 2021.

**90. RECORDA** o seu compromisso com a soberania, independência, integridade territorial e unidade da Líbia;

**91. AINDA** o seu compromisso com um processo político inclusivo liderado pelos líbios e pertencente aos líbios;

**92. CONVIDA** o Comité de Alto Nível a prosseguir o seu mandato e assim contribuir, no âmbito do Comité Internacional de Acompanhamento, para o sucesso das eleições presidenciais e legislativas, inicialmente previstas para Dezembro, que foram adiadas sine die.

93. **FELICITA** os esforços feitos por S. Ex.<sup>a</sup> o Sr. Denis SASSOU N'GUESSO, Presidente da República do Congo, Presidente do Comité de Alto Nível da União Africana sobre a Líbia, na busca de uma solução política para a crise na Líbia.
94. **APROVA** a proposta de uma rápida renegociação com as Nações Unidas para estruturar uma verdadeira colaboração no processo de Reconciliação Líbia.
95. **APROVA IGUALMENTE** a proposta da transferência imediata para Trípoli do Gabinete de Ligação da União Africana, ainda com sede em Tunes.
96. **APROVA AINDA** a recomendação de uma visita conjunta à Líbia do Presidente do Comité de Alto Nível e do Presidente da Comissão da União Africana antes das eleições.
97. **SOLICITA** a Comissão a estabelecer os contactos necessários para a elaboração detalhada do plano de operacionalização da Conferência de Reconciliação.
- (xi) **RELATÓRIO DO LÍDER DO COMITÉ DOS CHEFES DE ESTADO E DE GOVERNO AFRICANOS SOBRE AS ALTERAÇÕES CLIMÁTICAS (CAHOSCC)**

#### **A Conferência**

98. **TOMA NOTA COM A APREÇO** e **FELICITA** o Relatório do Coordenador do Comité dos Chefes de Estado e de Governo Africanos sobre Alterações Climáticas (CAHOSCC), S. EX.<sup>a</sup> o Sr. Uhuru Kenyatta, Presidente da República do Quênia, sobre os resultados da 26<sup>a</sup> sessão da Conferência das Partes da Convenção-Quadro das Nações Unidas sobre as Alterações Climáticas (UNFCCC COP26), a 16<sup>a</sup> sessão da Conferência das Partes na sua qualidade de Reunião das Partes do Protocolo de Quioto (CMP 16); e a 3<sup>a</sup> Sessão da Conferência das Partes na sua qualidade de Reunião das Partes do Acordo de Paris (CMA 3);
99. **MANIFESTA O SEU APREÇO** ao Coordenador cessante do CAHOSCC, S. EX.<sup>a</sup> o Sr. Matamela Cyril Ramaphosa, Presidente da República da África do Sul, pela coordenação dos trabalhos do CAHOSCC de 2020-2021, e pelos resultados notáveis obtidos na orientação política e na manutenção da unidade da África na prossecução do seu interesse nas negociações sobre as alterações climáticas na COP26;
100. **RECONHECE** o empenho total do CAHOSCC na prestação de supervisão e orientação política para ajudar África a ser mais forte, unificada no espírito do Pan-Africanismo e falar a uma só voz nas negociações mundiais sobre alterações climáticas;
101. **TOMA NOTA** com apreço da orientação política e das reuniões preparatórias convocadas pela Conferência Ministerial Africana sobre o Ambiente (AMCEN) e das reuniões do Grupo Africano de Negociadores sobre Alterações Climáticas (AGN) em preparação da COP26;

- 102. MANIFESTA IGUALMENTE O SEU APREÇO** às Excelências que coordenam as Comissões e Iniciativas Africanas sobre o Clima: - Comissão das Ilhas Africanas sobre o Clima; Comissão da Bacia do Congo sobre o Clima; Comissão do Sahel sobre o Clima; Iniciativa Africana de Adaptação (AAI), Iniciativa Africana de Energias Renováveis (AREI) e Iniciativa para a Adaptação da Agricultura Africana (AAA) pela sua liderança empenhada de acelerar a operacionalização e o desenvolvimento destas iniciativas;
- 103. MANIFESTA AINDA O SEU APREÇO** ao Grupo Africano de Negociadores por representar os interesses de África nas negociações sobre as alterações climáticas e **EXORTA** o Grupo a continuar a representar os interesses de África e a falar a uma só voz para promover os interesses dos países africanos;
- 104. FELICITA** o Reino Unido da Grã-Bretanha e Irlanda do Norte pelo êxito da COP26, e **SAÚDA** a República Árabe do Egipto como o próximo presidente da COP27;
- 105. RECONHECE IGUALMENTE** com apreço os preparativos em curso pela República Árabe do Egipto sobre a operacionalização da Unidade de Apoio Técnico da Iniciativa de Adaptação de África, com os pontos de vista de uma conclusão satisfatória da sua operacionalização antes da COP27;
- 106. REITERA** o nosso compromisso de apoiar plenamente a República Árabe do Egipto na preparação da COP africana e na facilitação de resultados bem-sucedidos, e **EXORTA** os parceiros de desenvolvimento e o sector privado a fornecer recursos para proporcionar resultados ambiciosos da COP27 que promovam a implementação de acções climáticas e apoiem o desenvolvimento sustentável;
- 107. COMPROMETE-SE** a que o processo multilateral de abordagem das alterações climáticas, e a implementação de acções climáticas no âmbito da UNFCCC e do Acordo de Paris sejam guiados pelos princípios prescritos de equidade e responsabilidades comuns mas diferenciadas e respectivas capacidades, à luz das diferentes circunstâncias nacionais;
- 108. RECONHECE AINDA** a importância da ciência para uma acção climática eficaz, e as conclusões dos organismos científicos internacionais, incluindo o Painel Intergovernamental sobre Alterações Climáticas (IPCC); e o Relatório sobre o Estado Africano do Clima, que é co-produzido pela Organização Meteorológica Mundial (OMM) e pelos Centros Climáticos Regionais Africanos com o apoio da Comissão da UA, que salientou que o continente africano está a enfrentar pressões sem precedentes devido a vários eventos climáticos extremos e eventos lentos causados pelas alterações climáticas;
- 109. REITERA** o nosso apelo às Partes no âmbito da UNFCCC para que reconheçam as necessidades especiais e as circunstâncias especiais de África, em conformidade com as decisões anteriores relevantes adoptadas pelas COP e relatórios da 25ª e 26ª Sessão da COP, e **COMPROMETE-SE** a continuar a

trabalhar com as Partes e a próxima Presidência da COP27 para chegar a uma decisão que lance uma consideração das necessidades especiais e circunstâncias especiais dos países africanos no âmbito do Acordo de Paris;

110. **AFIRMA** o nosso compromisso de implementar os Acordos de Paris com o objectivo de melhorar a implementação da Convenção, através de acções equilibradas e ambiciosas em matéria de mitigação, adaptação e meios de implementação, reflectindo a equidade e o princípio de responsabilidades comuns mas diferenciadas e respectivas capacidades, à luz das circunstâncias nacionais;
111. **REAFIRMA** a importância de reforçar os esforços de mitigação para se alinharem com a manutenção do aumento da temperatura global bem abaixo de 2°C acima dos níveis pré-industriais e prosseguir os esforços para limitar o aumento da temperatura a 1,5°C acima dos níveis pré-industriais, e **EXORTA** os países desenvolvidos Partes a rever e implementar as suas metas de mitigação no âmbito das Contribuições Determinadas a Nível Nacional (CND);
112. **FELICITA** todos os países africanos por terem apresentado objectivos ambiciosos no âmbito dos seus CND e pretenderem implementar os seus esforços de mitigação, com o necessário apoio internacional, baseado na equidade, no contexto do desenvolvimento sustentável, das circunstâncias nacionais e dos esforços para a erradicação da pobreza;
113. **SAÚDA** o lançamento da elaboração do Objectivo Global de Adaptação (GGA) no âmbito do programa de trabalho de Glasgow-Sharm-el-Sheikh na COP26, e **EXORTA** as Partes a trabalhar no sentido de alcançar um resultado importante na COP27, a fim de contribuir para a operacionalização plena e sustentada do GGA para uma resposta de adaptação adequada no contexto do Artigo 2.º do Acordo de Paris, incluindo o reforço das medidas de adaptação e implementação, o financiamento da adaptação e a avaliação dos progressos para a realização do objectivo no primeiro e subsequentes Balanços Globais;
114. **REALÇA** os impactos adversos do clima e dos fenómenos climáticos extremos sobre as pessoas, a natureza e as infra-estruturas, particularmente em África, e **SALIENTA** a necessidade urgente de aumentar o fornecimento de financiamento, de capacitação e de tecnologia para melhorar a capacidade de adaptação e a resiliência;
115. **REITERA** a preocupação sublinhada pelo Pacto Climático de Glasgow da COP26 que registou a inadequação do financiamento da adaptação para responder ao agravamento dos impactos das alterações climáticas nos países em desenvolvimento, **SAÚDA** o acordo para que os países desenvolvidos Partes, pelo menos, dupliquem a sua provisão colectiva de financiamento climático para a adaptação aos países em desenvolvimento Partes a partir dos níveis de 2019 até 2025, e **EXORTA** os países desenvolvidos Partes a conceder financiamento adicional para a adaptação ao clima antes da COP27; e a prosseguir através da cooperação internacional ao abrigo do Artigo 6.º do Acordo de Paris;

- 116. EXORTA** os países desenvolvidos Partes a conceder um financiamento climático novo, adicional e previsível para a adaptação e os países desenvolvidos Partes que se comprometeram a aumentar a sua oferta de financiamento climático para apoiar a adaptação nos países em desenvolvimento Partes em resposta às suas necessidades crescentes, a cumprir as suas promessas pelo menos antes da COP27;
- 117. MANIFESTA** a sua decepção relativamente às promessas não cumpridas do Objectivo de 100 mil milhões de Dólares por ano até 2020 dos países desenvolvidos para os países em desenvolvimento, considerando que as necessidades de recursos aumentaram para fazer face ao agravamento dos impactos das alterações climáticas; e **EXORTA** os países desenvolvidos a cumprir o seu compromisso, incluindo o aumento significativo do financiamento climático; e **SALIENTA** a importância da concessão dos 100 mil milhões de dólares o mais rapidamente possível para criar confiança e fé no processo multilateral de luta contra as alterações climáticas;
- 118. REGISTA** com preocupação os desafios e condicionalismos adicionais enfrentados pelos países africanos no acesso ao financiamento climático, nomeadamente pelas entidades operacionais do Mecanismo Financeiro da Convenção;
- 119. SAÚDA IGUALMENTE** o lançamento das deliberações sobre o estabelecimento de um novo objectivo colectivo quantificado de mobilização antes de 2025, a partir de um fluxo de 100 mil milhões de dólares por ano, para ter em conta as necessidades e prioridades dos países em desenvolvimento; e **SALIENTA** que a consideração do objectivo tem em conta os relatórios da UNFCCC que estimam que as necessidades acumuladas dos países em desenvolvimento Partes até 2030 ascendem a 6 triliões de dólares, e **REITERA** o nosso apelo aos países desenvolvidos Partes para mobilizarem conjuntamente pelo menos 1,3 triliões de dólares por ano até 2030, dos quais 50% deverão ser destinados para mitigação e 50% para a adaptação, com uma percentagem significativa fornecida com base em subsídios;
- 120. SAÚDA** o reconhecimento das múltiplas formas e fases das Transições Justas pelo Pacto Climático de Glasgow com base nas circunstâncias nacionais e nas decisões de COP26/CMA relacionadas, e **SALIENTA** que as transições justas incluem as vias para baixas emissões e desenvolvimento resiliente ao clima, no contexto do desenvolvimento sustentável e da erradicação da pobreza, e com base no financiamento climático em escala para as transições, incluindo um quadro orientador para apoiar o processo de tornar os fluxos financeiros consistentes com baixas emissões e desenvolvimento resiliente ao clima, e a transferência de tecnologia e o desenvolvimento de capacidades para a criação de novos empregos de qualidade;
- 121. RECONHECE** a relação intrínseca das acções relativas às alterações climáticas, respostas e impactos no acesso equitativo ao desenvolvimento sustentável, e **SUBLINHA** a importância de assegurar um apoio adequado às vias sustentáveis

de África, nomeadamente através da análise de políticas e assegurando que o financiamento da transição justa seja incorporado nas abordagens para alinhar a acção climática com os objectivos do Acordo de Paris;

- 122. SALIENTA** que as medidas tomadas para combater às alterações climáticas, incluindo medidas unilaterais, não devem constituir uma discriminação ou uma restrição às exportações dos países africanos, tendo em consideração as iniciativas do comércio da África e a zona de comércio livre continental africana, para reforçar o comércio entre os países africanos;
- 123. REALÇA** o importante papel da juventude reconhecido no Pacto de Glasgow e convida o Egipto, enquanto Presidência da COP27, a dialogar com os intervenientes africanos em particular os representantes da juventude; e **APELA** os países a assegurar uma participação e representação significativa da juventude nos fóruns multilaterais sobre alterações climáticas e que a juventude faça parte das delegações dos Estados-membros nessas sessões a nível multilateral, nacional e local;
- 124. RECONHECE** a necessidade de apoio adicional às várias comissões climáticas e outras iniciativas climáticas africanas e **SOLICITA** a Comissão da UA a reforçar a coordenação de todas as iniciativas a nível continental; **RECONHECE** a existência jurídica da Comissão da Bacia do Congo sobre o Clima conferida através da assinatura pelos seus membros, a nível de Chefes de Estado e de Governo, em 29 de Abril de 2018, do Protocolo que a institui; **APOIA** o pedido de acreditação da Comissão da Bacia do Congo sobre o Clima, enquanto organização sub-regional, junto da União Africana, com todos os efeitos que isso implica;
- 125. SAÚDA** a Estratégia e Plano de Acção da União Africana sobre Alterações Climáticas e Desenvolvimento Resiliente para orientar, coordenar e apoiar a resposta do Continente às Alterações Climáticas para o período 2022-2032 e a Estratégia Africana Integrada sobre Meteorologia (Serviços Meteorológicos e Climáticos) (2021-2030); e por este meio **ADOPTA** estas estratégias e planos de acção;
- 126. TOMA NOTA** da candidatura de S. Ex.<sup>a</sup> o Sr. Filipe Jacinto Nyusi, Presidente da República de Moçambique, a ser nomeado para desempenhar a função de Líder em matéria de Gestão do Risco de Calamidades em África; e **DECIDE** nomear S. Ex.<sup>a</sup> o Sr. Filipe Jacinto Nyusi, Presidente da República de Moçambique, como Líder em matéria de Gestão do Risco de Calamidades em África;
- 127. MANIFESTA A SUA PRECUPAÇÃO** com os impactos exacerbados da pandemia da COVID-19 que teve um impacto grave na saúde, na economia do continente e no aumento do endividamento dos países africanos;
- 128. REAFIRMA** o compromisso de continuar os esforços para conservar, proteger e aumentar a resiliência do nosso ambiente e recursos naturais no quadro dos nossos esforços determinados na luta contra a pandemia da COVID-19 e

aumentar os esforços para construir uma recuperação mais sustentável e inclusiva, incluindo futuras crises;

**129. SAÚDA** o Programa Africano de Estímulo Verde e o Plano de Acção para a Recuperação Verde da União Africana, que se destinam a apoiar a resposta de recuperação do desenvolvimento sustentável do continente aos impactos devastadores da pandemia COVID-19, e **ADOPTA** estas iniciativas a fim de contribuir para a recuperação verde de África aos impactos da pandemia COVID-19.

**130. FELICITA** o trabalho realizado e o compromisso da Comissão da União Africana, da AMCEN, do AGN e dos Parceiros de Desenvolvimento pela sua contribuição para o avanço das posições de negociação de África e dos programas de Alterações Climáticas.

(xii) **RELATÓRIO DE S. EX.<sup>a</sup> O SR. MAHAMADOU ISSOUFOU, ANTIGO PRESIDENTE DO NÍGER E LÍDER DA UNIÃO AFRICANA SOBRE AS QUESTÕES DA ZONA DE COMÉRCIO LIVRE CONTINENTAL (ZCLCA)**

**A Conferência,**

**131. TOMA NOTA COM A APREÇO** do Relatório de S. Ex.<sup>a</sup> o Sr. Issoufou Mahamadou, antigo Presidente da República do Níger e Líder da ZCLCA, e das suas recomendações sobre os progressos alcançados desde o início das transacções comerciais ao abrigo da ZCLCA a 01 de Janeiro de 2021.

**132. SAÚDA E MANIFESTA O SEU APREÇO** pelo relatório do líder à 3.<sup>a</sup> Reunião de Coordenação Semestral que avaliou e passou em revista o estado de implementação do comércio inter-africano e da integração continental e **ENCARREGA** a implementação da Decisão Ext/Assembly/AU/Dec.1(XII) de Julho de 2019 e a apresentação de um relatório actualizado à próxima Reunião de Coordenação Semestral.

**133. NOTA IGUALMENTE** a próxima 3.<sup>a</sup> Feira Comercial Intra-Africana (IATF), a ter lugar na República da Côte d'Ivoire em 2023 e toma nota do tema proposto do ano para 2023 como **“Aceleração da Implementação da ZCLCA”** e **ENCARREGA** o Secretariado da ZCLCA e a CUA a apresentarem o Documento de Síntese aos Subcomités e Órgãos Deliberativos relevantes para apreciação;

**134. ENCARREGA** o Secretariado da ZCLCA a intensificar a sua colaboração com o Banco Africano de Exportação-Importação e o Banco Africano de Desenvolvimento, bem como a implementar o Plano de Envolvimento do Sector Privado da ZCLCA;

**135. RECONHECE** a importância crítica do papel da Conferência na garantia do progresso na implementação da ZCLCA e no restante das negociações da ZCLCA e **APROVA** a recomendação de convocar uma reunião dedicada à ZCLCA.

(xiii) **RELATÓRIO DE S. Ex.<sup>a</sup> o Sr. NANA ADDO DANKWA AKUFO- ADDO, PRESIDENTE DA REPÚBLICA DO GANA, LÍDER DA UNIÃO AFRICANA SOBRE QUESTÕES DO GÉNERO E DESENVOLVIMENTO EM ÁFRICA**

**A Conferência,**

**136. TOMA NOTA COM A APREÇO** do 2.º Relatório de S. Ex.<sup>a</sup> o Sr. Nana Addo Dankwa Akufo- Addo, Presidente da República do Gana e Líder da UA sobre Questões do Género e Desenvolvimento em África;

**137. ADOPTA** a Declaração de Kinshasa e o Apelo à Acção dos Chefes de Estado da União Africana sobre Masculinidade Positiva na Liderança para Pôr Fim à Violência contra Mulheres e Raparigas.

**138. DECIDE** institucionalizar o Gabinete do Enviado Especial sobre Mulheres, Paz e Segurança, com afectação de recursos financeiros e humanos adequados e estáveis para a aceleração da implementação da Agenda Mulheres, Paz e Segurança (WPS) em África.



**DECISÃO DE CONCEDER ISRAEL O ESTATUTO DE OBSERVADOR JUNTO DA  
UNIÃO AFRICANA *(Ponto proposto pela Argélia e África do Sul)***

**A Conferência,**

1. **TOMA NOTA** da informação do Presidente da Comissão da União Africana;
2. **DECIDE** criar um Comité Ad Hoc a nível de Chefes de Estado e de Governo para proceder a novas consultas sobre o assunto;
3. **DECIDE AINDA** que o Comité Ad Hoc será constituído pelos Chefes de Estado e de Governo dos seguintes Estados-membros:
  - República Argelina Democrática e Popular;
  - República dos Camarões;
  - República Democrática do Congo;
  - República Federal da Nigéria;
  - República do Ruanda;
  - República do Senegal; e
  - República da África do Sul.
4. **SOLICITA** ao Comité Ad Hoc a apresentar um relatório na próxima sessão da Conferência e **SOLICITA AINDA** ao Presidente da Comissão no sentido de facilitar o trabalho do Comité Ad Hoc, sob a liderança geral do Presidente da União;
5. **DECIDE** continuar a acompanhar atentamente o assunto.



## DECISÃO SOBRE OS PROJECTOS DE INSTRUMENTOS JURÍDICOS

### A Conferência,

1. **TOMA NOTA** das Recomendações do Conselho Executivo para a apreciação e aprovação dos Projectos de Instrumentos Jurídicos;
2. **APROVA** os seguintes Projectos de Instrumentos Jurídicos:
  - a) *Projecto de Regulamento Financeiro da UA Revisto;*
  - b) *Proposta de alteração do n.º 1 do Artigo 22.º da Convenção da União Africana sobre a Prevenção e Combate à Corrupção;*
  - c) *Projecto de Protocolo da Carta Africana dos Direitos Humanos e dos Povos sobre os Direitos dos Cidadãos à Protecção Social e Segurança Social;*
  - d) *Proposta de alterações ao Estatuto da Comissão da União Africana sobre o Direito Internacional;*

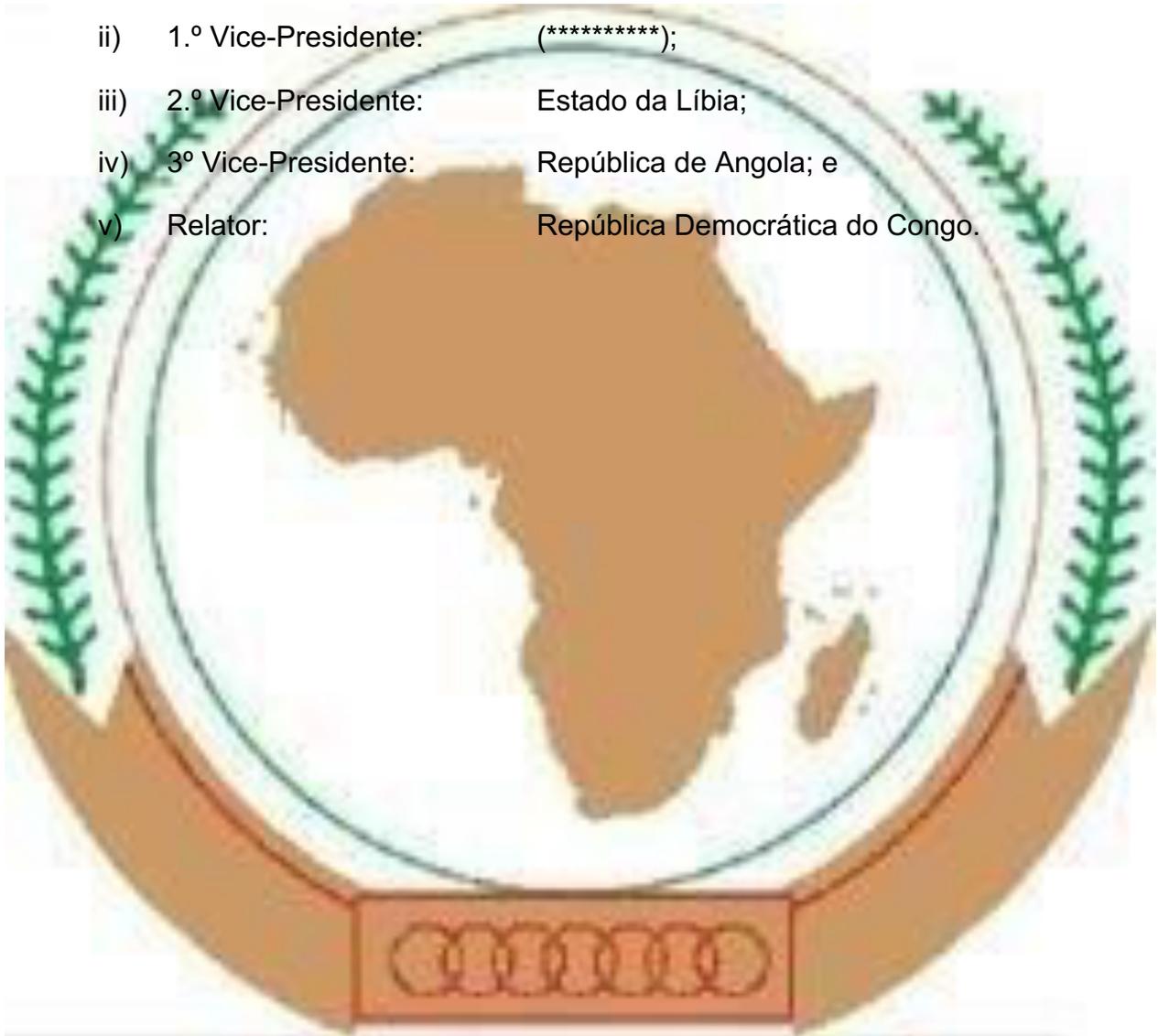


**DECISÃO SOBRE A ELEIÇÃO DA MESA DA CONFERÊNCIA DA UNIÃO AFRICANA PARA 2022**

**A Conferência,**

**1. ELEGE** a seguinte Mesa da Conferência da União para 2022:

- i) Presidente: República do Senegal;
- ii) 1.º Vice-Presidente: (\*\*\*\*\*);
- iii) 2.º Vice-Presidente: Estado da Líbia;
- iv) 3º Vice-Presidente: República de Angola; e
- v) Relator: República Democrática do Congo.



**DECISÃO SOBRE A NOMEAÇÃO DOS QUINZE (15) MEMBROS DO CPS****A Conferência,**

1. **TOMA NOTA** da Eleição dos Quinze (15) Membros do Conselho de Paz e Segurança da União Africana pelo Conselho Executivo;
2. **ADOPTA** os seguintes cinco (5) Estados-membros do Conselho de Paz e Segurança, por um mandato de três (3) anos:

N.º	PAÍS	REGIÃO
1.	República dos Camarões	Central
2.	República do Djibuti	Oriental
3.	Reino de Marrocos	Norte
4.	República da Namíbia	Austral
5.	República Federal da Nigéria	Ocidental

3. **NOMEIA** os seguintes membros do Conselho de Paz e Segurança da União Africana para um mandato de dois (2) anos:

N.º	PAÍS	REGIÃO
1.	República do Burundi	Central
2.	República do Congo	Central
3.	República Unida da Tanzânia	Oriental
4.	República do Uganda	Oriental
5.	República Tunisina	Norte
6.	República da África do Sul	Austral
7.	República do Zimbabwe	Austral
8.	República do Gana	Ocidental
9.	República do Senegal	Ocidental
10.	República da Gâmbia	Ocidental

4. **TOMA NOTA** da preocupação dos Estados-membros da Região da África do Norte relativamente à representação regional na composição do Conselho de Paz e Segurança, e **ENCARREGA** a Comissão, em consulta plena com os Estados-membros da UA, a apresentar um relatório abrangente à próxima Sessão do Conselho Executivo, com propostas consensuais concretas para alterar o n.º (1) do Artigo 5.º do Protocolo relativo à criação do Conselho de Paz e Segurança.

**DECISÃO SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO PAINEL DE SÁBIOS****A Conferência,**

1. **RECORDA** o Artigo 11.º do Protocolo Relativo à Criação do Conselho de Paz e Segurança (CPS) da União Africana (UA), que previa a criação de um Painel dos Sábios (Painel) para apoiar os esforços do CPS e do Presidente da Comissão na prevenção e resolução de conflitos, incluindo a mediação;
2. **RECORDA AINDA** a Decisão da Conferência Assembly/AU/Dec.663(XXIX) adoptada na 29.ª Sessão Ordinária realizada em Adis Abeba em Julho de 2017 que nomeou o quarto (4.º) Painel para um mandato de três anos, que terminou em Outubro de 2020;
3. **MANIFESTA O SEU APREÇO** pelos enormes esforços e empenho dos membros cessantes: S. Ex.ª o Sr. Hifikepunye Pohamba(Namíbia), S. Ex.ª a Sr.ª Ellen Sirleaf Johnson (Liberia), S. Ex.ª a Dr.ª Speciosa Wandira Kazibwe (Uganda), Sr. Amr Mahmoud Abu Zaid Moussa (Egipto), e Sr.ª Honorine Nzet Biteghe (Gabão) pelas suas contribuições para a promoção da paz, segurança e estabilidade em África;
4. **FELICITA** os decanos gerais e regionais do Corpo Diplomático Africano em Adis Abeba pelas suas contribuições para facilitar o processo de selecção para o novo Painel, bem como pelos esforços vigorosos da Comissão para facilitar a inclusividade e a apropriação regional através da elaboração de uma linha de orientação sólida;
5. **DECIDE**, em conformidade com o n.º 2 do Artigo 11.º do Protocolo do CPS, nomear as seguintes personalidades como membros do 5º Painel dos Sábios para um mandato de três anos, com efeitos a partir de Fevereiro de 2022:
  - a. **Região da África Central:** S. Ex.ª o Sr. Domitien Ndayeye, antigo Presidente da República do Burundi;
  - b. **Região da África Oriental:** Meritíssima Juíza (Reformada) Effie Owuor, República do Quênia;
  - c. **Região da África do Norte:** S. Ex.ª o Sr. Amr Mahmoud Abu Zaid Moussa, antigo Ministro dos Negócios Estrangeiros do Egipto; e Secretário-Geral da Liga Árabe (*recondução*);
  - d. **Região da África Ocidental:** Professor Babacar Kante, antigo Vice-Presidente do Tribunal Constitucional da República do Senegal.
6. **ENCARREGA** o Presidente da Comissão a consultar a região da África Austral no sentido de recomendar um representante da região e apresentar à 41.ª Sessão Ordinária do Conselho Executivo;

7. Em conformidade com o nº 2 do Artigo 4.º do Regulamento Interno da Conferência sobre a Delegação de Autoridade, **DECIDE DELEGAR** à 41.ª Sessão Ordinária do Conselho Executivo, a autoridade de nomear um representante da África Austral para o 5.º Painel de Sábios;
8. **INCENTIVA** os Estados-membros da União a prestarem um apoio inabalável aos novos membros do Painel, a fim de facilitar a execução dos seus mandatos estratégicos da forma mais completa possível; e **SOLICITA** à Comissão a prestar todo o apoio necessário aos membros do Painel para permitir a execução dos seus mandatos;
9. **SOLICITA AINDA** à Comissão a colaborar com o Painel ora nomeado a fim de reforçar as operações da PanWise, FemWise-Africa;
10. **TOMA NOTA** dos esforços da Comissão no sentido de estabelecer uma Rede de Jovens Africanos para a Prevenção e Mediação de Conflitos (WISEYouth) a fim de formar um conjunto integrado de mecanismos para promover o envolvimento de múltiplas partes interessadas na resolução de conflitos no continente.



## DECISÃO SOBRE A DATA E LOCAL DA 36.<sup>a</sup> SESSÃO ORDINÁRIA DA CONFERÊNCIA DA UNIÃO AFRICANA

### A Conferência,

1. **DECIDE** que as datas da 36.<sup>a</sup> Sessão Ordinária da Conferência, que terá lugar em Adis Abeba, Etiópia, serão as seguintes:
  - i) Quadragésima Quinta (45.<sup>a</sup>) Sessão Ordinária do Comité dos Representantes Permanentes (CRP), de 16 a 27 de Janeiro de 2023;
  - ii) Quadragésima Segunda (42.<sup>a</sup>) Sessão Ordinária do Conselho Executivo, 15 e 16 de Fevereiro de 2023; e
  - iii) Trigésima Sexta (36.<sup>a</sup>) Sessão Ordinária da Conferência, 18 e 19 de Fevereiro de 2023.
2. **SOLICITA** à Comissão a tomar todas as medidas necessárias para a realização com êxito da Trigésima Sexta (36.<sup>a</sup>) Sessão Ordinária da Conferência e das reuniões preparatórias do Conselho Executivo e do CRP, de acordo com as datas acima mencionadas.



## DECISÃO SOBRE A DATA E LOCAL DA QUARTA (4.<sup>a</sup>) REUNIÃO DE COORDENAÇÃO SEMESTRAL

### A Conferência,

1. **RECORDA** a Decisão da Conferência Assembly/AU/Dec.558(XXIV), adoptada em Janeiro de 2015, que aprovou a oferta feita pela República da Zâmbia de acolher a Sessão Ordinária da Conferência de Junho/Julho de 2022;
2. **RECORDA AINDA** as Decisões da Conferência Assembly/AU/Dec.635 (XXVIII) e Assembly/AU/Dec.687 (XXX), adoptadas em Janeiro de 2017 e Janeiro de 2018, respectivamente, relativas à Reunião de Coordenação Semestral;
3. **DECIDE** que as datas da 4.<sup>a</sup> Reunião de Coordenação Semestral e das sessões precedentes do Conselho Executivo e do CRP, serão as seguintes:
  - i) Quadragésima Quarta (44.<sup>a</sup>) Sessão Ordinária do CPR, de 20 de Junho a 08 de Julho de 2022, em Adis Abeba, Etiópia;
  - ii) Quadragésima Primeira (41.<sup>a</sup>) Sessão Ordinária do Conselho Executivo, a 14 e 15 de Julho de 2022, em Lusaka, Zâmbia;
  - iii) Quarta (4.<sup>a</sup>) Reunião de Coordenação Semestral da União Africana e das CER, a 17 de Julho de 2022, em Lusaka, Zâmbia.
4. **SOLICITA** à Comissão a tomar todas as medidas necessárias para organizar a Quarta (4.<sup>a</sup>) Reunião de Coordenação Semestral, bem como as reuniões preparatórias do Conselho Executivo e do CRP, de acordo com as datas acima mencionadas.

## DECISÃO SOBRE A DATA DA CIMEIRA DA INDUSTRIALIZAÇÃO E DIVERSIFICAÇÃO ECONÓMICA, NIAMEY, NÍGER

### A Conferência,

1. **RECORDA** a Decisão da Conferência Assembly/AU/Dec.751(XXXIII) adoptada em Fevereiro de 2020, que solicita à Comissão da União Africana em colaboração com a ONUDI, CEA e a Iniciativa *Afro-Champions*, a organizar uma Cimeira sobre a Industrialização e Diversificação Económica de África durante a Semana da Industrialização de África;
2. **DECIDE** que as datas da Cimeira sobre a Industrialização e a Diversificação Económica serão de 20 a 25 de Novembro de 2022, em Niamey, Níger.



**DECISÃO SOBRE A DATA E LOCAL DA CIMEIRA HUMANITÁRIA E DA  
CONFERÊNCIA DE DOADORES E CIMEIRA EXTRAORDINÁRIA SOBRE O  
TERRORISMO**

**A Conferência,**

1. **TOMA NOTA** da Decisão do Conselho Executivo EX.CL/Dec.3(XL) que acolheu com agrado o compromisso da República da Guiné Equatorial e manifestou o seu apreço pelos progressos realizados na organização da Cimeira Humanitária da UA e da Conferência de Doadores em Maio de 2022, na cidade de Malabo;
2. **RECORDA** a Decisão da Conferência Assembly/AU/Dec.753(XXXIII), de Fevereiro de 2020, na qual foi decidido “organizar uma Cimeira Extraordinária centrada nos desafios do terrorismo e do extremismo violento, com vista a tomar acções urgentes e medidas necessárias para apoiar os países que estão a enfrentar os graves efeitos do terrorismo”;
3. **DECIDE** organizar a Cimeira Extraordinária sobre Terrorismo e Mudanças Inconstitucionais de Regimes em África, conforme proposta da República de Angola, e **ACOLHE COM AGRADO** a oferta da República da Guiné Equatorial de acolher a referida Cimeira;
4. **DECIDE IGUALMENTE** organizar a Cimeira Extraordinária Humanitária da UA e a Conferência de Doadores, de 25 a 27 de Maio de 2022, em Malabo, Guiné Equatorial;
5. **DECIDE AINDA** convocar a Cimeira Extraordinária sobre o Terrorismo e as Mudanças Inconstitucionais de Regimes em África, em Malabo, Guiné Equatorial, no dia 28 de Maio de 2022.

## DECISÃO SOBRE A APROVAÇÃO DOS RESULTADOS DA TERCEIRA REUNIÃO DE COORDENAÇÃO SEMESTRAL, DE OUTUBRO DE 2021

### A Conferência,

1. **TOMA NOTA** do Relatório da Terceira Reunião de Coordenação Semestral realizada em formato virtual a 16 de Outubro de 2021 e **ADOPTA** as recomendações nele contidas;
2. **TOMA NOTA IGUALMENTE** do Relatório do Presidente da Comissão da União Africana sobre o Estado da Integração em África e as perspectivas regionais, conforme apresentado pelos Presidentes das CER, e aprova as recomendações nele contidas;
3. **SOLICITA** à CUA, às CER/MR e à AUDA-NEPAD a continuarem a colaborar com os Estados-membros para se chegar a acordo sobre os restantes sectores relativos à divisão do trabalho;
4. **FELICITA** os Estados-membros que ratificaram os instrumentos jurídicos relacionados com o Protocolo sobre a livre circulação de pessoas e incentiva aqueles que não assinaram e ratificaram o Protocolo do Tratado que institui a Comunidade Económica Africana relativo à livre circulação de pessoas, ao direito de residência e ao direito de estabelecimento a fazê-lo;
5. **APELA** à CUA, CER, RM e AUDA-NEPAD a trabalharem em estreita colaboração com os Estados-membros visando a aplicação interna dos acordos, protocolos e tratados, especialmente os relacionados com o Comércio e a Livre Circulação;
6. **SALIENTA** a necessidade de estabelecer uma União Aduaneira em conformidade com o Tratado de Abuja que institui a Comunidade Económica Africana e **APELA** à CUA a apresentar uma avaliação do grau de preparação de África rumo à União Aduaneira;
7. **TOMA NOTA** do Relatório do Líder da UA sobre a Resposta da UA à Pandemia da COVID-19, S. Ex.<sup>a</sup> o Sr. Matamela Cyril Ramaphosa, e **FELICITA** os esforços do Líder na condução da resposta estratégica da UA à pandemia da COVID-19; e **FELICITA AINDA** os esforços do Presidente da União, S. Ex.<sup>a</sup> o Sr. Felix Antoine Tshisekedi, o Presidente da Comissão da UA, S. Ex.<sup>a</sup> o Sr. Moussa Mahamat Faki, os Estados-membros da UA, os membros da Equipa de Trabalho Africana de Aquisição de Vacinas (AVATT) e os Enviados Especiais da União Africana para Mobilizar o Apoio Internacional para a Luta Continental contra a COVID-19;
8. **APELA** ao acesso equitativo, barato, oportuno e universal às vacinas e ao financiamento disponível, e **APELA AINDA** aos Estados-membros, Comunidades Económicas Regionais e Mecanismos Regionais (MR) a adoptarem medidas

destinadas a promover a resiliência contra futuras pandemias, incluindo o investimento na capacidade de fabricação de vacinas nível nacional;

9. **ADOPTA** a declaração da 3.<sup>a</sup> Reunião de Coordenação Semestral realizada no dia 16 de Outubro de 2021



## DECISÃO SOBRE A OPERACIONALIZAÇÃO DA AGÊNCIA AFRICANA DE MEDICAMENTOS (TRATADO DA AMA)

### A Conferência,

1. **RECORDA** a decisão da Conferência de Fevereiro de 2019, Assembly/AU/Dec.735(XXXII), que adopta o Tratado para a Criação da Agência Africana de Medicamentos (AMA);
2. **TOMA NOTA** dos progressos registados na assinatura do Tratado para a Criação da Agência Africana de Medicamentos (AMA) por vinte e oito (28) Estados-membros da UA e depósito do instrumento de ratificação por dezoito (18) Estados-membros;
3. **FELICITA** a Comissão e a Agência de Desenvolvimento da União Africana (AUDA-NEPAD) pelos progressos registados até à data tendo em vista a criação da Agência Africana de Medicamentos (AMA);
4. **FELICITA AINDA** o apoio do Sr. Michel Sidibe, o Enviado Especial da UA para a AMA junto da Comissão e pelos esforços de alto nível de advocacia visando a assinatura e ratificação do Tratado para a criação da Agência Africana de Medicamentos (AMA);
5. **RECONHECE** com apreço a Organização Mundial da Saúde pelo seu apoio contínuo na criação e operacionalização da Agência Africana de Medicamentos (AMA), tanto em termos técnicos como financeiros; **RECONHECE AINDA** com apreço o apoio do Programa Conjunto das Nações Unidas sobre VIH/SIDA (ONUSIDA); Fundo das Nações Unidas para a Infância (UNICEF); Comissão Europeia; a Fundação Bill e Melinda Gates; a Agência dos Estados Unidos para o Desenvolvimento Internacional (USAID); a Republica Popular da China; a República da Coreia, todas as outras agências das Nações Unidas, doadores e sector privado pelo seu apoio técnico e financeiro à Comissão na criação e operacionalização da Agência Africana de Medicamentos (AMA);
6. **INCENTIVA** os Estados-membros que assinaram o Tratado a ratificá-lo; e **APELA** aos demais Estados-membros a assinarem e ratificarem o Tratado para salvaguardar a saúde pública, a segurança e a protecção, ratificando o Tratado da AMA e operacionalizando uma agência reguladora de medicamentos que vai melhorar o acesso a medicamentos e produtos médicos de qualidade, seguros e eficazes no continente;
7. **TOMA NOTA AINDA** da entrada em vigor do Tratado para a criação da Agência Africana de Medicamentos (AMA) a 05 de Novembro de 2021; e da oferta de acolher a Sede da Agência Africana de Medicamentos (AMA) por treze (13) Estados-membros da UA;

8. **SOLICITA** à Comissão a prestar apoio à Conferência dos Estados Partes da AMA para a operacionalização da Agência Africana de Medicamentos (AMA) o mais rapidamente possível;
9. **AUTORIZA** a 41.<sup>a</sup> Sessão Ordinária do Conselho Executivo em Julho de 2022, a tomar uma decisão em nome da Conferência sobre o local da sede da AMA, com base na recomendação da Conferência dos Estados Partes da AMA



## DECISÃO SOBRE A ZONA DE COMÉRCIO LIVRE CONTINENTAL AFRICANA (ZCLCA)

### A Conferência,

1. **RECORDA** a Decisão Ext/Assembly/AU/Dec.1(XIII) adoptada na sua 13.<sup>a</sup> Sessão Extraordinária realizada a 05 de Dezembro de 2020 para o início das transacções comerciais ao abrigo da ZCLCA a 01 de Janeiro de 2021, com base em Listas de Concessões Tarifárias aplicáveis legalmente e recíprocas, com Regras de Origem acordadas bem como da Documentação Aduaneira; e **ELOGIA** o início provisório das negociações;
2. **TOMA NOTA** do Relatório da 8.<sup>a</sup> Reunião do Conselho de Ministros responsáveis pelo Comércio realizada em Acra, Gana, a 28 e 29 de Janeiro de 2022;
3. **TOMA NOTA AINDA** do Relatório da 40.<sup>a</sup> Sessão do Conselho Executivo, realizada em Adis Abeba, Etiópia, a 02 e 03 de Fevereiro de 2022, e das recomendações nele contidas;
4. **FELICITA** o papel de todos os Estados Partes, Estados Não Partes, Uniões Aduaneiras, Conselho de Ministros responsáveis pelo Comércio, outras instituições de implementação da ZCLCA, Comissão da União Africana (CUA), Comunidades Económicas Regionais (CER), Banco Africano de Desenvolvimento (BAD), Banco Africano de Exportação e Importação (Afreximbank) e os outros Parceiros de Cooperação da União Africana, sobre os progressos significativos registados com vista à conclusão das restantes questões pendentes nas negociações e ao início das transacções comerciais economicamente significativas no âmbito da ZCLCA;

### Assinaturas e Ratificações

5. **APELA** aos restantes Estados Não Partes, nomeadamente Benin; Botswana; Comores; Eritreia, Guiné-Bissau, Líbia; Libéria; Madagáscar; Marrocos; Moçambique; Somália; Sudão; e Sudão do Sul, que ainda não ratificaram o Acordo para o fazerem o mais rapidamente possível e se qualificarem como Estados Partes, a fim de aumentar a dimensão do mercado e o volume das transacções comerciais ao abrigo da ZCLCA;
6. **FELICITA IGUALMENTE** os membros das quatro (4) Comunidades Económicas Regionais (CER) que apresentaram ofertas colectivamente como parte das Uniões Aduaneiras, e **EXORTA** os seus membros constituintes que ainda não ratificaram e depositam os seus respectivos instrumentos de ratificação do Acordo de Criação da ZCLCA a tomarem as medidas urgentes necessárias para o fazerem.

## Protocolo sobre o Comércio de Mercadorias

### 7. **ACOLHE COM AGRADO** a apresentação das 43 ofertas tarifárias pelos:

- a. Estados-membros da Comunidade Económica e Monetária da África Central (CEMAC): Camarões, Chade, República Centro-Africana, Guiné Equatorial, Gabão e República do Congo;
- b. Estados-membros da Comunidade da África Oriental (EAC): Burundi, Quênia, Ruanda, Sudão do Sul, Tanzânia e Uganda;
- c. Estados-membros da Comunidade Económica dos Estados da África Ocidental (CEDEAO) mais a Mauritânia: Benin, Burkina Faso, Cabo Verde, Côte d'Ivoire, Gâmbia, Gana, Guiné, Guiné-Bissau, Libéria, Mali, Níger, Nigéria, Senegal, Sierra Leone, Togo, mais a Mauritânia;
- d. Estados-membros da União Aduaneira da África Austral (SACU); Botswana, Eswatini, Lesoto, Namíbia, e África do Sul; e
- e. Apresentações Individuais por País: República Democrática do Congo, Egipto, Madagáscar, Malawi, Maurícias, Marrocos, São Tomé e Príncipe, Seychelles, Zâmbia e Zimbabwe.

### 8. **FELICITA** o Conselho de Ministros da ZCLCA e o Secretariado da ZCLCA pela transmissão de todas as 29<sup>1</sup> ofertas tarifárias tecnicamente verificadas que estão em conformidade com as Modalidades de Liberalização Tarifária ao abrigo da ZCLCA, e **INCENTIVA** os Estados Partes entre os 29 Estados-membros a acelerarem os processos de aplicação interna a fim de iniciarem as transacções comerciais economicamente significativas ao abrigo do regime da ZCLCA;

### 9. **APROVA** a Directiva Ministerial de dar início às transacções comerciais orientando a Aplicação das Listas Provisórias de Concessão Tarifária, de modo a garantir a aplicação provisória das ofertas tarifárias em todos os Estados Partes entre os 29 Estados-membros, enquanto se aguarda pela conclusão de todas as questões pendentes sobre as Listas de Concessões Tarifárias;

### 10. **DECIDE** que os Planos Tarifários subsequentes apresentados pelos Estados Partes devem especificar um calendário de reduções pautais que respeite o calendário anual de redução pautal, a fim de alcançar direitos nulos a 90% das posições pautais com os prazos estabelecidos nas Modalidades e sujeitos a reciprocidade;

---

<sup>1</sup> CEMAC: Camarões, Chade, República Centro-Africana, Guiné Equatorial, Gabão e República do Congo.  
CEDEAO mais a Mauritânia: Benin, Burkina Faso, Cabo Verde, Côte d'Ivoire, Gâmbia, Gana, Guiné, Guiné-Bissau, Libéria, Mali, Níger, Nigéria, Senegal, Sierra Leone, Togo, mais a Mauritânia;  
República Democrática do Congo, Egipto, Madagáscar, Malawi, Maurícias, Seychelles e Zâmbia.

11. **DECIDE IGUALMENTE** que o desmantelamento pautal da ZCLCA deve ser uma redução pautal anual com base na data de início das transacções comerciais a 01 de Janeiro de 2021, e **DETERMINA** que as futuras apresentações e adesões devem, reciprocamente, aplicar reduções pautais após a actual fase de liberalização, tal como estabelecido nas Modalidades;
12. **ENCARREGA AINDA** o Secretariado da ZCLCA no sentido de facilitar as negociações dos restantes 10% das posições pautais [Produtos sensíveis (7%) e Produtos Excluídos (3% não excedendo 10% do valor total do comércio)], e **SOLICITA** ao Conselho de Ministros da ZCLCA no sentido de apresentar as Listas Finais das Concessões Tarifárias, tal como exigido pelo Acordo da ZCLCA até xxx.
13. **ENCARREGA** o Conselho de Ministros, o Secretariado da ZCLCA, os Estados Partes e as Autoridades Aduaneiras a elaborarem anualmente um livro pautal electrónico da ZCLCA que identifique a redução pautal anual por Estados Partes;
14. **ENCARREGA IGUALMENTE** o Secretariado da ZCLCA a prestar assistência aos Estados Partes na migração para o HS 2022 e a transpor as suas Listas de Concessões Pautais para o HS 2022 e **SOLICITA** ao Secretariado da ZCLCA a realizar uma avaliação do impacto num prazo de três (3) meses;
15. **EXORTA** os Estados Partes a acelerarem a publicação dos procedimentos comerciais, documentos e a criarem as infra-estruturas comerciais necessárias para um comércio eficaz;
16. **FELICITA** o Secretariado da ZCLCA pelos progressos alcançados na facilitação do comércio no Corredor Abidjan-Lagos, e **APROVA** a abordagem de corredor para as intervenções de facilitação do comércio com vista à implementação da ZCLCA;
17. **ENCARREGA** o Secretariado da ZCLCA a continuar o reforço das capacidades dos funcionários aduaneiros visando a implementação do Acordo da ZCLCA, e a garantir a sua sustentabilidade;
18. **TOMA NOTA** dos progressos registados nas negociações das Regras de Origem com 87,7% das posições pautais acordadas, e **ENCARREGA** o Conselho de Ministros da ZCLCA e o Secretariado da ZCLCA a facilitar a publicação das Regras de Origem acordadas, enquanto se aguarda pela conclusão de todas as questões pendentes no âmbito das negociações;
19. **APROVA** a Aplicação Provisória das Regras de Origem para as restantes posições pautais pendentes, as disposições adicionais e a definição, tal como adoptadas pelo Conselho de Ministros enquanto se aguarda pela adopção de todas as questões pendentes nas negociações sobre as Regras de Origem, em conformidade com o número 3 do Artigo 42.º do Anexo 2 do Protocolo sobre o Comércio de Mercadorias;

20. **ENCARREGA** o Conselho de Ministros e o Secretariado da ZCLCA a adoptar as Regras de Origem acordadas para a nomenclatura HS 2022;
21. **TOMA NOTA** e **FELICITA** o Governo da República Gabonesa por organizar com êxito o Fórum da ZCLCA sobre as Zonas Económicas Especiais (ZEE) e **INCENTIVA** a implementação do Artigo 23.º do Acordo de Criação da ZCLCA e **ENCARREGA** o Secretariado da ZCLCA a apresentar directrizes para a finalização dos Regulamentos sobre as ZEE e as Directrizes sobre as Indústrias Nascentes;

### Protocolo sobre o Comércio de Serviços

22. **ACOLHE FAVORAVELMENTE** as propostas de serviços apresentadas por 46 Estados Partes e Estados Não Partes, nomeadamente: Angola, Argélia, Benin, Botswana, Burkina Faso, Burundi, Camarões, República Centro-Africana, Cabo Verde, Chade, Comores, Congo, Côte d'Ivoire, República Democrática do Congo, Egipto, Eswatini, Guiné Equatorial, Gabão, Gâmbia, Gana, Guiné, Guiné-Bissau, Quênia, Lesoto, Libéria, Madagáscar, Malawi, Mali, Mauritânia, Maurícias, Marrocos, Namíbia, Níger, Nigéria, Ruanda, São Tomé e Príncipe, Senegal, Seychelles, Sierra Leone, África do Sul, Sudão, Tanzânia, Togo, Uganda, Zâmbia e Zimbabwe;
23. **TOMA NOTA** da criação do Comité sobre o Comércio de Serviços e dos seus cinco (5) Subcomités, nomeadamente Subcomité sobre Compromissos Específicos; Subcomité sobre Quadros Regulamentares; Subcomité sobre Reconhecimento Mútuo de Qualificações Profissionais; Subcomité sobre Questões Relacionadas com o Comércio de Serviços; e Subcomité sobre Regras do Comércio de Serviços da ZCLCA;
24. **FELICITA** o Conselho de Ministros pelo considerável volume de trabalho e progressos registados nas negociações sobre os cinco sectores prioritários e o desenvolvimento de quadros regulamentares transversais, para facilitar a concretização dos objectivos ao abrigo do Acordo da ZCLCA e do Protocolo sobre o Comércio de Serviços;
25. **FELICITA IGUALMENTE** o Conselho de Ministros pelos progressos registados nas negociações sobre a Circulação de Pessoas Singulares (Modo 4) ao abrigo do Comércio de Serviços e **ENCARREGA** o Conselho de Ministros a facilitar a circulação de empresários no continente de acordo com as modalidades a adoptar através do procedimento devido;
26. **TOMA NOTA** do grande volume de trabalho ainda por realizar na conclusão das negociações sobre os cinco sectores prioritários e no desenvolvimento dos quadros regulamentares, **APROVA**, por conseguinte, a decisão de prorrogar o prazo para a conclusão das negociações sobre o comércio de serviços nos 5 sectores prioritários até Junho de 2022, incluindo o esclarecimento jurídico; e

27. **ENCARREGA** o Conselho de Ministros a acelerar a conclusão de todas as questões pendentes sobre os 5 sectores de serviços prioritários no que diz respeito à elaboração de Quadros Regulamentares;

### **Estrutura Permanente do Secretariado da ZCLCA**

28. **TOMA NOTA** da recomendação da Decisão do Conselho Executivo EX.CL/Dec.1126(XXXIX) de Outubro de 2021 sobre a Estrutura da Fase II (265 postos) do Secretariado da ZCLCA para um período faseado de 4 anos, abordagem para o recrutamento dos postos da estrutura com base no mérito e transparente, que deverá ser aberta a todos os Estados-membros da União Africana;
29. **SAÚDA** a transferência da Unidade de Coordenação da ZCLCA da Comissão para o Secretariado da ZCLCA e **ENCARREGA** o pessoal a realizar a auditoria de competências e aptidões do pessoal para determinar se cumprem os requisitos da estrutura aprovada pela ZCLCA;
30. **SAÚDA** as nomeações para os 4 cargos de Directores no âmbito da Estrutura da Fase I, e **FELICITA** o Conselho de Ministros da ZCLCA por ter garantido o equilíbrio em termos do mérito, género e geográfico;

### **Mecanismo de Resolução de Litígios**

31. **REITERA** o papel do Mecanismo de Resolução de Litígios da ZCLCA como elemento central para dar certeza e previsibilidade na resolução de litígios sobre os direitos e obrigações dos Estados Partes e na clarificação das disposições do Acordo que Cria a ZCLCA;
32. **CONSTATA** os progressos registados pelo Órgão de Resolução de Litígios na operacionalização do Protocolo sobre Regras e Procedimentos para a Resolução de Litígios, incluindo o estabelecimento de uma lista permanente de membros do painel e do Órgão de Recurso como tribunal permanente de última instância; e
33. **ENCARREGA** o Secretariado da ZCLCA a garantir que seja disponibilizada uma dotação orçamental adequada que permita ao Mecanismo de Resolução de Litígios manter-se transparente, responsável, justo, previsível e independente na resolução de litígios de forma consistente com as disposições do Acordo que Cria a ZCLCA.

### **Negociações da Fase II**

34. **FELICITA** o Conselho de Ministros pela criação dos Comitês, nomeadamente, de Investimento, de Política de Concorrência, de Direitos de Propriedade Intelectual (DPI), de Comércio Digital, e de Mulheres e Jovens no Comércio, bem como pelas directrizes relevantes para a negociação que emanam dos princípios de negociação e do respectivo Regulamento Interno;

35. **SAÚDA** os progressos registados no Comité de Investimento visando a elaboração do Protocolo de Investimento que promove, facilita e protege o investimento intra-africano e cria um regime de investimento harmonizado e coordenado no continente **E SUBLINHA** a necessidade do Comité de Direitos de Propriedade Intelectual tirar partido do trabalho em curso no continente;
36. **SAÚDA AINDA** os progressos registados no Comité de Política de Concorrência quanto à sequência dos trabalhos e às necessidades de reforço das capacidades, incluindo o desenvolvimento de directrizes para a elaboração do Protocolo da Política de Concorrência, e **ENCARREGA** o Conselho de Ministros, o Secretariado da ZCLCA, os Comissários das Autoridades de Concorrência dos vários Estados Partes e outras partes interessadas a identificarem intervenções, incluindo o Quadro da ZCLCA para a implementação da Política de Concorrência;
37. **RECORDA** os seus anteriores compromissos de alargar a inclusão no funcionamento da ZCLCA através de intervenções que apoiem as mulheres, os jovens africanos, as pequenas e médias empresas, bem como a integração de pequenos comerciantes informais através da implementação de um regime comercial simplificado, e **DECIDE** incluir o Protocolo sobre Mulheres e Jovens no Comércio no âmbito do Acordo da ZCLCA;
38. **ENCARREGA** o Conselho de Ministros, o Secretariado da ZCLCA e outras partes interessadas relevantes a acelerar a conclusão de todos os Protocolos sobre questões da Fase II até Setembro de 2022.

#### **Colaboração com Parceiros Estratégicos**

39. **RECONHECE** o apoio financeiro e técnico prestado pelo Banco Africano de Desenvolvimento, Afreximbank e outros parceiros na implementação da ZCLCA e no resto das negociações da ZCLCA;
40. **ACOLHE COM AGRADO** a Estratégia da ZCLCA para o Envolvimento do Sector Privado e **ENCARREGA** o Secretário-Geral da ZCLCA a intensificar a colaboração entre o Secretariado da ZCLCA e o sector privado.

#### **Ferramentas de Implementação da ZCLCA**

##### **(i) Fundo de Ajustamento da ZCLCA**

41. **FELICITA** o Conselho de Ministros da ZCLCA, o Secretariado da ZCLCA e o Afreximbank pelos progressos registados na criação do Fundo de Ajustamento da ZCLCA para fazer face a rupturas a curto prazo à medida que as receitas tarifárias são reduzidas, os sectores industriais são desordenados, as empresas e as cadeias de abastecimento são reorganizadas para cumprir o Acordo da ZCLCA;
42. **ENCARREGA** o Secretariado da ZCLCA e o Afreximbank a tomarem todas as medidas, incluindo várias estruturas de fundos do sector privado para a plena

operacionalização do Fundo de Ajustamento da ZCLCA e a utilizarem o mecanismo para os Estados Partes.

**(ii) Sistema Pan-Africano de Pagamentos e Liquidação (PAPSS)**

43. **FELICITA** o Governo da República do Gana por organizar com êxito o lançamento comercial do Sistema Pan-Africano de Pagamentos e Liquidação (PAPSS), que levou à fase operacional do PAPSS, à fase piloto e à execução de transacções na Zona Monetária da África Ocidental (WAMZ), e **ENCARREGA** o Secretariado da ZCLCA e o Afreximbank, em consulta com os Estados-membros e os Governadores dos Bancos Centrais, a implantarem o Sistema de modo a cobrir todo o continente e a finalizarem os quadros regulamentares;

**(iii) Fundo Automóvel da ZCLCA**

44. **FELICITA** o Conselho de Ministros da ZCLCA, o Secretariado da ZCLCA e o Afreximbank pela mobilização de um fundo de mil milhões de dólares para o desenvolvimento do sector automóvel, a fim de apoiar a industrialização em África.

**(iv) 2.ª Feira Comercial Inter-Africana (IATF)**

45. **FELICITA** a República da África do Sul por organizar a 2.ª Feira Comercial Inter-Africana (IATF) na África do Sul, de 15 a 21 de Novembro de 2021, subordinada ao tema “*Aproximação para o Sucesso da ZCLCA*” e **ACOLHE FAVORAVELMENTE** a oferta da República da Côte d’Ivoire para acolher a IATF em 2023.

**Conselho Consultivo para o Comércio e Desenvolvimento Industrial**

46. **FELICITA** o Conselho de Ministros da ZCLCA pela criação do Conselho Consultivo para o Comércio e Desenvolvimento Industrial da ZCLCA, em conformidade com a alínea g) do Artigo 3.º do Acordo de Criação da ZCLCA e **ENCARREGA** o Secretariado da ZCLCA a trabalhar em colaboração com a Comissão da União Africana para a sua implementação.

**Reunião Extraordinária**

47. **RECONHECENDO** a importância crucial do papel da Conferência no avanço dos progressos na implementação da ZCLCA e nas restantes negociações da ZCLCA, **APROVA** as recomendações do Conselho de Ministros Responsáveis pelo Comércio de organizar uma Reunião Extraordinária, dedicada à ZCLCA.

## DECISÃO SOBRE A UTILIZAÇÃO DO SWAHILI COMO LÍNGUA DE TRABALHO DA UNIÃO AFRICANA

### A Conferência,

1. **RECORDA** a Decisão da Conferência Assembly/AU/Dec.796(XXXIV), adotada na 34.ª Sessão Ordinária da Conferência da União, realizada em Fevereiro de 2021, em Adis Abeba, Etiópia, que exorta à Comissão da União Africana a implementar a Decisão da Conferência sobre tornar o swahili como língua de trabalho da União e promover o swahili como língua de comunicação mais ampla em África;
2. **APROVA** a introdução do Swahili como língua de trabalho da União e língua de comunicação mais ampla em África;
3. **ENCARREGA** a Comissão a elaborar as modalidades para a sua inclusão no próximo orçamento da Comissão;
4. **EXORTA** os Estados-membros e a Comissão a tomarem todas as medidas necessárias para tornar operacional a utilização do Swahili como língua de trabalho da União Africana e língua de comunicação mais ampla em África, o mais tardar em Julho de 2023;
5. **FELICITA** a República Unida da Tanzânia pelo seu compromisso no valor de USD 250.000 para a implementação da presente decisão



**DECISÃO SOBRE OS COMPROMISSOS DO CAADP-MALABO DE ACELERAÇÃO DA TRANSFORMAÇÃO AGRÍCOLA EM ÁFRICA ATRAVÉS DE UM MECANISMO DE REVISÃO BIENAL E DE UM QUADRO DE RESULTADOS DA TRANSFORMAÇÃO AGRÍCOLA EM ÁFRICA (AATS)**

**A Conferência,**

1. **RECORDA** a Declaração da Conferência **Assembly/AU/Decl.1(XXIII)** que adopta a Declaração sobre Crescimento Agrícola Acelerado e Transformação para uma Prosperidade Partilhada e Melhoria dos Meios de Subsistência em África e que apela igualmente à Comissão da UA e à NPCA, em colaboração com os parceiros, a realizarem, de dois em dois anos, a partir do ano 2017, o Processo de Revisão Agrícola e a apresentarem um relatório sobre os progressos registados à Conferência na sua Sessão Ordinária de Janeiro de 2018;
2. **TOMA NOTA** do terceiro Relatório de Revisão Bienal acerca da Implementação da Declaração de Malabo sobre Crescimento Agrícola Acelerado e Transformação para uma Prosperidade Partilhada e Melhoria dos Meios de Subsistência, de Junho de 2014, e dos destaques das suas conclusões sobre a Aceleração da Implementação do CAADP para um Sistema Alimentar Africano Resiliente;
3. **RECONHECE** os esforços da Comissão da União Africana e da AUDA-NEPAD na mobilização das principais partes interessadas e parceiros de desenvolvimento no sentido de estabelecer parcerias com os Estados-membros e as Comunidades Económicas Regionais (CER) com vista a estabelecer um mecanismo de monitorização, avaliação e apresentação de relatórios, de uma forma mais alinhada, sobre os progressos alcançados na implementação dos compromissos da Declaração de Malabo;
4. **FELICITA** a resposta positiva dos Estados-membros na realização de auto-avaliações, processo de validação inclusiva e prestação de informações para a elaboração do 3.º Relatório de Revisão Bienal à Conferência da União Africana sobre os progressos alcançados na implementação dos compromissos para a transformação agrícola em África; ao mesmo tempo que assinala os desafios enfrentados pelos Estados-membros na recolha e compilação de dados de qualidade para apresentar relatórios sobre os progressos alcançados em todos os objectivos e metas estabelecidos na Declaração de Malabo;
5. **MANIFESTA A SUA PREOCUPAÇÃO** quanto à fragilidade dos sistemas alimentares africanos, como ficou demonstrado durante a pandemia da COVID-19 e outros choques, tais como as alterações climáticas, a infestação de gafanhotos do deserto e da lagarta-do-cartucho-do-milho, que resultaram num aumento da fome e da subnutrição no continente;
6. **FELICITA** a Comissão da União Africana e a AUDA-NEPAD por liderarem o desenvolvimento de uma posição comum continental apresentada à Cimeira da ONU sobre Sistemas Alimentares de 2021;

7. **REGISTA COM SATISFAÇÃO** os enormes esforços envidados pelos Estados-membros na implementação da Declaração da Conferência **[Assembly/AU/Decl.1(XXIII)]** no sentido de acelerar os resultados alcançados na Declaração de Malabo; reconhecendo que, pelo insuficiente desempenho demonstrado por alguns Estados-membros em vários casos para o alcance das metas comuns estabelecidas, são ainda necessários consideráveis esforços e atenção para nos mobilizarmos em prol da implementação do CAADP, através da aplicação interna dos compromissos de Malabo e dos resultados da Cimeira das Nações Unidas sobre os Sistemas Alimentares nos nossos Planos Nacionais e Regionais de Investimento na Agricultura;
8. **SUBLINHA** a necessidade de tomar novas medidas no sentido de acelerar a implementação da agenda de transformação da agricultura em África no âmbito do CAADP, aumentando o financiamento do investimento na agricultura, reforçando a capacidade institucional de implementação, melhorando os mecanismos de coordenação para o alcance de resultados e impactos concretos que conduzam à prosperidade partilhada e à melhoria dos meios de subsistência dos cidadãos africanos
9. **APELA** à todos os Estados-membros e à Comissão da União Africana a mobilizarem recursos técnicos e financeiros adequados para apoiar sistemas de dados agrícolas, sistemas de monitorização e avaliação e reforçar as estruturas de responsabilização mútua para estimular a planificação com base em provas para a transformação da agricultura a todos os níveis;
10. **SOLICITA** à Comissão da União Africana a trabalhar em estreita colaboração com os Estados-membros, parceiros de desenvolvimento técnico e financeiro, sector privado e sociedade civil por forma a mobilizar o apoio necessário para o reforço da responsabilidade mútua, sistemas de dados agrícolas e gestão do conhecimento, institucionalizar os mecanismos de Revisão Bienal e o Quadro de Avaliação da Transformação da Agricultura em África para garantir a aprendizagem entre pares e o aumento da agenda de transformação da agricultura incorporada na Declaração de Malabo.

## DECISÃO SOBRE O 9º FÓRUM MUNDIAL DA ÁGUA A SER REALIZADO DE 21 A 16 DE MARÇO DE 2022, EM DAKAR, SENEGAL

### A Conferência,

1. **RECONHECE** que África é dotada de vastos recursos hídricos, incluindo lagos, rios, pântanos e aquíferos subterrâneos; a água é importante para o desenvolvimento social, económico e ambiental; **RECONHECE IGUALMENTE** que a água é fundamental para a subsistência e o desenvolvimento sustentável dos nossos países e continente;
2. **RECORDA** os Compromissos de Sharm el-Sheikh para a aceleração da realização das Metas de Água e Saneamento em África (Assembly/UA/Decl.1 (XI)), adoptados pela Conferência da União Africana na Décima Primeira Sessão Ordinária realizada de 30 de Junho a 01 de Julho de 2008, em Sharm el-Sheikh, Egipto;
3. **TOMA NOTA** do Relatório da 4.ª Sessão do Comité Técnico Especializado de Agricultura, Desenvolvimento Rural, Água e Ambiente realizada em formato virtual de 13 a 16 de Dezembro de 2021, e em especial o Relatório de Preparação para o 9.º Fórum Mundial da Água em Dakar, Senegal, em 2022;
4. **EXORTA** os Estados-membros a apoiarem a República do Senegal, participando activamente no previsto 9.º Fórum Mundial da Água;
5. **EXORTA IGUALMENTE** a CUA, as Agências da ONU, os Parceiros de Desenvolvimento, o Grupo da Sociedade Civil e o Sector Privado a mobilizarem e apoiarem a participação dos Estados-membros da UA no 9.º Fórum Mundial da Água em Dakar, Senegal, em Março de 2022.

**DECISÃO DA CONFERÊNCIA SOBRE A OPERACIONALIZAÇÃO DO AFRICA CDC****A Conferência,**

1. **RECORDA** a Decisão da Conferência Assembly/AU/Dec.554(XXIV) adoptada na 24.<sup>a</sup> Sessão Ordinária da Conferência da União em Janeiro de 2015, em Adis Abeba, Etiópia, em que a Conferência da União decidiu sobre a criação do Centro Africano de Controlo e Prevenção de Doenças (Africa CDC);
2. **TOMA NOTA** das Decisões do Conselho Executivo EX.CL/Dec.1106(XXXVII) e EX.CL/Dec.1110(XXXVIII) que, respectivamente, **SOLICITARAM** e **INSTRUÍRAM** a Comissão da União Africana a: “*elaborar um relatório, incluindo um roteiro e um Quadro de Operações, delineando as implicações jurídicas, estruturais e financeiras para a plena operacionalização do Africa CDC, em conformidade com o seu Estatuto, para apresentação ao Conselho através dos Órgãos Deliberativos da UA*”.
3. **REAFIRMA** o seu empenho e determinação em reforçar o funcionamento, competência e capacidade do Africa CDC, tanto a nível do secretariado como dos centros de coordenação regional, para uma melhor preparação e resposta à emergências de saúde e ameaças de doenças, incluindo a pandemia da COVID-19;
4. **RECONHECE** que os surtos de doenças são uma grave ameaça à saúde, segurança, economia e ao desenvolvimento de África;
5. **REITERA** que o Africa CDC necessita urgentemente de experiência e capacidade adicionais para prestar o melhor apoio possível, tal como previsto no seu mandato e em resposta às crescentes expectativas e pedidos dos Estados-membros da UA;
6. **DECIDE** transformar o actual *Fundo da UA de Resposta à COVID-19 num Fundo para as Epidemias em África*, a fim de mobilizar recursos para a preparação e resposta às ameaças de doenças no continente; **E ENCARREGA** a Comissão a elaborar um quadro de governação e gestão do Fundo para as Epidemias em África em conformidade com o Regulamento Financeiro da UA com o Africa CDC como Secretariado;
7. **TOMA NOTA** da Decisão EX.CL/Dec.1146(XL), de Fevereiro de 2022, e **DECIDE** delegar a sua autoridade ao Conselho Executivo para considerar, durante a sua próxima sessão, a aprovação de alterações do Estatuto do Africa CDC, em conformidade com as suas implicações jurídicas, estruturais e financeiras e tendo em conta as seguintes recomendações:
  - (i) que, o Africa CDC seja um órgão autónomo da União com a responsabilidade de prevenção e controlo de doenças em África;
  - (ii) uma nova estrutura de governação que permita liderança estratégica e apropriação pelos Estados-membros ao mais alto nível de Chefes de Estado e de Governo, ou pelo seu representante devidamente

nomeado/delegado;

- (iii) o Secretariado do Africa CDC deverá ser chefiado por um Director-Geral num escalão adequado;
  - (iv) Instaurar modalidades para a implementação plena do Estatuto do Africa CDC.
8. **ENCARREGA** a Comissão a apresentar relatórios sobre a implementação da presente decisão através dos relevantes órgãos deliberativos da UA.



**DECISÃO SOBRE A DESCOLONIZAÇÃO DAS MAURÍCIAS****A Conferência,**

1. **RECORDA** a Decisão da Conferência Assembly/AU/Dec.812(XXXIV), adoptada na 34.<sup>a</sup> Sessão Ordinária realizada em Adis Abeba, Etiópia, em Fevereiro de 2021, sobre a descolonização das Maurícias;
2. **RECORDA IGUALMENTE** o parecer consultivo do Tribunal Internacional de Justiça (TIJ) de 25 de Fevereiro de 2019 sobre as consequências jurídicas da separação do Arquipélago de Chagos das Maurícias em 1965, que o determinou com autoridade que:
  - (a) o Arquipélago de Chagos é, e sempre foi, parte integrante do território das Maurícias;
  - (b) o processo de descolonização das Maurícias não foi legalmente concluído aquando da sua ascensão à independência em 1968, tendo em conta a excisão do Arquipélago de Chagos das Maurícias;
  - (c) a continuação da administração do Arquipélago de Chagos pelo Reino Unido constitui um acto ilícito que implica a responsabilidade internacional desse Estado e é um acto ilícito de carácter continuado que surgiu como resultado da separação do Arquipélago de Chagos das Maurícias;
  - (d) o Reino Unido tem a obrigação de pôr fim à sua administração do Arquipélago de Chagos o mais rapidamente possível;
  - (e) todos os Estados-membros têm a obrigação de cooperar com as Nações Unidas a fim de concluir a descolonização das Maurícias;
3. **RECORDA AINDA** a Resolução 73/295 da Conferência, Geral da ONU, de 22 de Maio de 2019, que, entre *outras coisas*, afirmou, de acordo com o Parecer Consultivo do TIJ, que o Arquipélago de Chagos é parte integrante das Maurícias, bem como o Acórdão da Câmara Especial do Tribunal Internacional para o Direito do Mar (ITLOS), de 28 de Janeiro de 2021, que confirmou a soberania das Maurícias sobre o Arquipélago de Chagos;
4. **SAÚDA** a resolução adoptada pela União Postal Universal (UPU) a 24 de Agosto de 2021 para a implementação da Resolução 73/295 da Assembleia Geral da ONU e que, *entre outras coisas*, prevê que a UPU reconhece formalmente que, para efeitos das suas actividades, o Arquipélago de Chagos constitui parte integrante do território das Maurícias e que o Secretariado Internacional da UPU deve cessar o registo, distribuição e envio de todos os selos postais emitidos pelo chamado “Território Britânico do Oceano Índico”;
5. **MANIFESTA A SUA PROFUNDA PREOCUPAÇÃO** pela continuação da ocupação ilegal do Arquipélago de Chagos pelo Reino Unido, ignorando o Parecer Consultivo do TIJ, as Resoluções 73/295 e 26/25 (XXV) da Assembleia Geral da ONU, e o Acórdão da Câmara Especial do ITLOS;
6. **REITERA O SEU APELO** ao Reino Unido para que retire imediatamente a sua administração colonial do Arquipélago de Chagos;

7. **APELA** aos Estados-membros para que apoiem todos os esforços em (e nas relações com) todas as organizações internacionais, regionais e intergovernamentais, incluindo as Nações Unidas e as suas agências especializadas (incluindo a Organização da Aviação Civil Internacional e a União Internacional de Telecomunicações), a Comissão do Atum do Oceano Índico, a Comissão Hidrográfica do Norte do Oceano Índico e a União Europeia, através de iniciativas, decisões, resoluções e outras acções, destinadas a permitir às Maurícias fazer valer a sua soberania sobre o Arquipélago de Chagos de acordo com o Parecer Consultivo do TIJ, a Resolução 73/295 da Assembleia Geral da ONU e o Acórdão da Câmara Especial do ITLOS;
8. **APELA IGUALMENTE** aos Estados-membros no sentido de garantirem que nenhuma acção seja tomada a respeito de qualquer assunto relativo ao Arquipélago de Chagos ou que esteja de alguma forma relacionado com o mesmo, por qualquer organização internacional, regional e intergovernamental de que sejam membros, incluindo a Organização do Tratado de Proibição Total de Ensaio Nucleares, sem o consentimento das Maurícias;
9. **SOLICITA** à Comissão a tomar todas as medidas necessárias para a conclusão da descolonização das Maurícias;
10. **AUTORIZA** o CRP a adoptar o orçamento necessário para a implementação da presente decisão, e **DECIDE** continuar a seguir o assunto activamente.



**DECISÃO SOBRE A NOMEAÇÃO DE S. EX.<sup>a</sup> O SR. FELIX TSHISEKEDI,  
PRESIDENTE DA REPÚBLICA DEMOCRÁTICA DO CONGO, COMO LÍDER DA  
UNIÃO AFRICANA DO PROGRAMA DE MASCULINIDADE POSITIVA**

**A Conferência,**

1. **TOMA NOTA** da Declaração da Conferência dos Homens sobre Masculinidade Positiva para a Eliminação da Violência contra Mulheres e Raparigas (VAWG) em África, realizada em Kinshasa, República Democrática do Congo, no dia 25 de Novembro de 2021, por ocasião do Dia Internacional para a Eliminação da Violência contra Mulheres e Raparigas; e **SUBLINHA** a atenção especial dada pela União Africana à questão da promoção do género através do Acto Constitutivo da UA, Agenda 2063: “a África Que Almejamos”, a Declaração Solene sobre a Igualdade do Género (2009), a Estratégia da UA para a Igualdade do Género e o Empoderamento das Mulheres (GEWE).
2. **MANIFESTA** o seu profundo apreço a S. Ex.<sup>a</sup> o Sr. Felix Tshisekedi, Presidente da República Democrática do Congo e Presidente em exercício da União Africana para 2021-2022, S. Ex.<sup>a</sup> o Sr. Moussa Faki Mahamat, e S. Ex.<sup>a</sup> a Sr.<sup>a</sup> Ellen Johnson Sirleaf, antiga Presidente da República da Libéria e Patrona da Rede de Mulheres Africanas Líderes, por organizarem a primeira Conferência de Homens sobre Masculinidade Positiva; **FELICITA IGUALMENTE** S. Ex.<sup>a</sup> o Sr. Matamela Cyril Ramaphosa, Presidente da República da África do Sul, antigo Presidente da União Africana e nomeado Líder da UA para a resposta à COVID-19, S. Ex.<sup>a</sup> o Sr. Nana Akufo Addo, Presidente da República do Gana e Líder da UA para as questões do Género e Desenvolvimento em África, e S. Ex.<sup>a</sup> o Sr. Macky Sall, Presidente da República do Senegal, pela sua significativa contribuição para a organização desta conferência e pelo seu apoio ao Programa de Masculinidade Positiva em África;
3. **RECONHECE** os progressos significativos feitos pela União Africana para a eliminação da violência contra as mulheres e raparigas, prevenção e empoderamento dos sobreviventes da violência como elementos essenciais da consolidação da paz;
4. **RECONHECENDO** a necessidade urgente de um envolvimento contínuo da UA e dos seus Estados-membros, em colaboração com os seus parceiros, para a mobilização de apoio aos esforços de África na promoção da masculinidade positiva, abordando as desigualdades do género, **DECIDE AINDA** nomear S. Ex.<sup>a</sup> o Sr. Felix Tshisekedi, Presidente da República Democrática do Congo e Presidente cessante da União Africana como Líder da União Africana para o Programa de Masculinidade Positiva, por demonstrar dedicação e diligência no acompanhamento e apoio aos esforços de promoção da igualdade do género e na luta implacável contra a violência sexual com base no género.
5. **EXORTA** os Estados-membros a continuarem a tomar todas as medidas necessárias para combater a pandemia da COVID-19 e todos os seus efeitos que possam violar a eliminação da violência contra as mulheres e raparigas em África.

**DECISÃO SOBRE A ESCALA DA AVALIAÇÃO E CONTRIBUIÇÕES****A Conferência,**

1. **RECORDA** a Decisão da Conferência Assembly/AU/Dec.734(XXXII), adoptada em Fevereiro de 2019, na 32.<sup>a</sup> Sessão Ordinária da Conferência realizada em Adis Abeba, Etiópia, sobre a escala de avaliação para o orçamento regular e do Fundo para a Paz para o período de 2020-2022;
2. **TOMA NOTA** de que 2022 é o último ano de aplicação da actual escala de avaliação;
3. **TOMA NOTA IGUALMENTE** da Decisão do Conselho Executivo sobre o relatório da Sessão Conjunta do Comité Ministerial sobre a Escala de Avaliação e Contribuições e do Comité dos Quinze Ministros das Finanças (F15) e da recomendação de prorrogar a aplicação da actual escala de avaliação de 2020-2022 por um ano, até 2023;
4. **DECIDE** prorrogar a aplicação da actual escala de avaliação de 2020-2022 por um ano até 2023 e **SOLICITA** à Comissão, com o apoio do F15, a desenvolver a nova escala de avaliação a ser aplicada para o período de 2024-2026 e, seguindo o devido processo, apresentá-la à Conferência para adopção em Fevereiro de 2023.
5. **DECIDE** a título excepcional e tendo em conta a já bem conhecida e complexa situação na Líbia que, depois do Estado da Líbia efectuar o pagamento integral de 50% dos seus pagamentos em atraso, a Comissão deverá proceder à anulação dos 50% das contribuições para o orçamento regular devidas à organização.



## DECLARAÇÃO SOBRE A SITUAÇÃO NA PALESTINA E NO MÉDIO ORIENTE

### A Conferência,

**Tomando nota** do relatório sobre a situação no Médio Oriente e no Estado da Palestina, e afirmando todas as decisões e resoluções da Organização de Unidade Africana/União Africana sobre a situação na Palestina, para o alcance de uma paz e segurança duradouras no Médio Oriente.

**Reafirmando** o nosso apoio total ao povo palestino, representado pela Organização de Libertação da Palestina sob a liderança do Presidente Mahmoud Abbas, na sua luta legítima contra a ocupação colonial israelita, a fim de restaurar os seus legítimos direitos inalienáveis, sendo o primeiro deles o direito à autodeterminação, à independência, ao regresso dos refugiados, e à personificação do Estado da Palestina soberano e independente com Jerusalém como capital, vivendo pacificamente lado a lado com o Estado de Israel;

**Manifestando**, uma vez mais, o nosso compromisso de apoiar uma solução pacífica e justa para o conflito israelo-árabe, de acordo com os princípios do direito internacional e todas as resoluções relevantes das Nações Unidas que apelam à encarnação do Estado independente e soberano da Palestina com base nas fronteiras de 04 de Junho de 1967, com Jerusalém Oriental como sua capital, pondo fim à ocupação israelita de longa data (que já existe há muito), implementando o princípio da solução de dois Estados, encontrando uma solução justa para a questão dos refugiados palestinos, e garantindo o seu direito ao regresso e compensação através da implementação da Resolução número 194 das Nações Unidas;

**Renovando** o nosso apelo no sentido de lançar uma via política viável e credível para pôr fim à ocupação israelita e dismantlar o regime colonial e do apartheid nas terras do Estado da Palestina, com Jerusalém Oriental como capital, alcançar uma paz justa, abrangente e duradoura no Médio Oriente, através de um mecanismo multilateral internacional dentro de um prazo específico, de acordo com o consenso internacional e a visão do Presidente Mahmoud Abbas, e com base no direito internacional, nas resoluções das Nações Unidas, e nos termos de referência do processo de paz, para se encontrar uma solução justa para todas as questões do estatuto permanente, e para se tirar partido da oportunidade para se alcançar a paz;

**Reafirmando** o estatuto da causa justa da Palestina, e a firmeza da nossa posição no apoio a essa causa e às suas decisões nos fóruns internacionais que se baseiam em valores comuns que se opõem ao colonialismo, à opressão e ao apartheid, bem como em valores de liberdade, justiça e princípios humanitários, afirmando a solidariedade africana historicamente sólida com o povo palestino na sua legítima busca pela independência, liberdade e justiça, e enfrentando quaisquer tentativas de contornar o estatuto da causa palestina em África;

**Observando com grande preocupação** a escalada dos colonatos nos territórios palestinos ocupados em 1967, especialmente em Jerusalém Oriental, e o confisco de terras e propriedades palestinas, no âmbito da política israelita destinada a obter uma vantagem demográfica para a população israelita sobre os palestinos na cidade; o que eliminaria qualquer hipótese de se alcançar uma paz de acordo com o princípio da solução de dois Estados.

**Renovando** o nosso apelo a todos os países para que preservem e adiram ao estatuto jurídico e histórico existente (Status Quo) da cidade de Jerusalém, e ao seu estatuto de capital do Estado da Palestina, e subsequentemente respeitem o direito internacional e as resoluções relevantes das Nações Unidas sobre esta matéria, e para que se abstenham de qualquer acção ou decisão que possa prejudicar o estatuto jurídico e a importância histórica da cidade, particularmente para que se abstenham de deslocar embaixadas de Telavive para Jerusalém;

**Reafirmando** que todos os colonatos israelitas estabelecidos nos Territórios Palestinos Ocupados, incluindo Jerusalém Oriental e nos Montes Golan Sírios ocupados; e todas as políticas coloniais no território do Estado da Palestina, são ilegais e constituem uma grave violação do direito humanitário internacional e das resoluções relevantes das Nações Unidas, um grande obstáculo à paz e à solução de dois Estados, e um desafio aos apelos da comunidade internacional para que cessem todas as actividades dos colonatos, para além do confisco de terras e propriedades, demolições de casas, deslocação forçada de civis, políticas racistas e discriminatórias, aplicação do sistema de licenças, construção do muro do apartheid, e imposição de medidas de punição colectiva.

**Pela presente, declara o seguinte:**

1. **REAFIRMAR** que a sua solidariedade com o povo palestino se baseia nos valores de liberdade, justiça, princípios humanos, anti-colonialismo e apartheid, que África defende constantemente nos fóruns internacionais e em todas as circunstâncias. É uma solidariedade para com todos aqueles que procuram garantir os direitos inalienáveis do povo palestino, sendo o principal deles o direito à autodeterminação, a independência do Estado da Palestina, com Jerusalém Oriental como capital, e o direito de regresso dos refugiados palestinos.
2. **REAFIRMAR IGUALMENTE** a necessidade de envidar esforços contínuos para se alcançar uma solução justa, duradoura e abrangente com base no fim da ocupação e na realização da solução de dois Estados, em conformidade com as resoluções e declarações relevantes da União Africana e das Nações Unidas;
3. **MANIFESTAR** o compromisso dos países africanos de seguir o que garante a transcendência dos valores e princípios sobre os quais a União foi estabelecida, o mais importante dos quais é apoiar os movimentos de libertação e o direito dos povos à autodeterminação, em quaisquer negociações com Israel, a potência ocupante, e abster-se de qualquer medida que possa prejudicar os princípios de

solidariedade com a causa palestina e os direitos legítimos do povo palestino, e bloquear quaisquer tentativas de contornar o estatuto da causa palestina em África;

4. **SALIENTAR** a necessidade de resolver a questão da Palestina e de alcançar uma paz justa e abrangente no Médio Oriente através do fim da ocupação israelita da terra palestina desde 1967, incluindo Jerusalém Oriental com base na solução de dois Estados, no direito internacional e em todas as resoluções de legitimidade internacional relevantes, e de trabalhar com as partes internacionais activas no âmbito de um mecanismo multilateral internacional para lançar um processo de paz credível, em conformidade com os termos de referência internacionais acordados, e dentro de um prazo específico;
5. **SAUDAR e APOIAR** o Presidente palestino, a visão de S. Ex.<sup>a</sup> o Sr. Mahmoud Abbas, a iniciativa de paz e os seus repetidos apelos a esse respeito, incluindo no seu importante discurso perante a Conferência, Geral das Nações Unidas a 24 de Setembro de 2021, e o seu apelo ao lançamento de negociações pacíficas sob os auspícios multilaterais e através do Quarteto Internacional, com base nos termos de referência da legitimidade internacional e da Iniciativa de Paz Árabe, levando a uma solução justa e abrangente para a questão palestina, e a incorporação do Estado independente da Palestina nas fronteiras de 04 de Junho de 1967, com Jerusalém Oriental como sua capital dentro de um prazo especificado e apelando ainda a Israel, a potência ocupante, para que não perca esta oportunidade para se alcançar a paz;
6. **APELAR** aos Estados-membros e à comunidade internacional para que respeitem nas suas políticas os requisitos do direito internacional e as resoluções relevantes das Nações Unidas e da União Africana, para trabalharem no sentido de pôr fim à ocupação israelita e enfrentarem as suas violações e práticas coloniais que prejudicam os fundamentos do sistema internacional que se baseia no direito, e não reconhecer a situação ilegal que Israel estabeleceu nos territórios palestinos e árabes ocupados desde 1967, incluindo Jerusalém Oriental, perpetuando o colonialismo e o apartheid, e não prestar qualquer apoio ou assistência à sua continuação, e tomar todas as medidas legais devidas, incluindo não lidar com qualquer governo israelita cuja agenda inclua a anexação, impor sanções económicas e políticas, e boicotar o sistema colonial israelita e os colonatos ilegais e proibir os seus produtos;
7. **RENOVAR O SEU APELO** aos Estados-membros para que acabem com todas as formas de interacção e negócios directos e indirectos com o regime colonial israelita de colonatos e o apartheid ilegal no território do Estado da Palestina ocupado em 1967, incluindo Jerusalém Oriental, e para que tomem todas as medidas para acabar com esta interacção, tal como estipulado nas resoluções da legitimidade internacional, particularmente na Resolução 2334 (2016), especialmente no número 5, e nas decisões da União Africana sobre esta matéria que se basearam na rica experiência e contribuição da União Africana que

levaram ao boicote e ao desmantelamento do regime do apartheid na África do Sul;

8. **APELAR** ao Alto Comissário das Nações Unidas para os Direitos Humanos para que actualize anualmente a base de dados de empresas nos colonatos israelitas estabelecidos nos territórios palestinos, e solicitar aos Estados-membros a tomarem todas as medidas possíveis, incluindo o acompanhamento jurídico, para impedir qualquer indivíduo, instituição ou empresa de operar ou realizar negócios directa ou indirectamente com o regime dos colonatos e outras actividades coloniais, uma vez que todas elas constituem uma violação das resoluções das Nações Unidas e do direito internacional;
9. **CONDENAR VEEMENTEMENTE** a política de colonização, e reafirmar que a colonização nas terras palestinas ocupadas em 1967, especialmente na cidade de Jerusalém, e todas as medidas e políticas sistemáticas e abrangentes da autoridade de ocupação ilegal para alterar a situação actual e a composição demográfica, são ilegais e em violação do direito internacional, e anulam qualquer hipótese de se alcançar a paz com base no princípio da solução de dois Estados. É um crime de guerra de acordo com a Quarta Convenção de Genebra e o Estatuto de Roma;
10. **CONDENAR** as políticas e práticas do governo de ocupação israelita que visam judaizar a cidade de Jerusalém e isolá-la dos seus arredores palestinos, e exortar a comunidade internacional a obrigar Israel a pôr fim a todos os seus actos hostis e violações contra locais sagrados islâmicos e cristãos, e as suas políticas para mudar o status quo histórico e legal na Cidade Santa, e tudo o que fizer contra Al Haram Al Sharif/ Mesquita Al Aqsa, onde as incursões dos colonialistas devem ser travadas. Além disso, apelar ainda à comunidade internacional para forçar Israel a salvaguardar a liberdade de culto para cristãos e muçulmanos. Neste contexto, salientar a importância das decisões da União Africana e das Nações Unidas, incluindo as resoluções relevantes da UNESCO, e afirmar igualmente que Jerusalém Oriental é parte integrante da terra palestina ocupada em 1967, bem como assinalar a necessidade de envidar esforços conjuntos para garantir o seu regresso à soberania palestina como capital do Estado da Palestina;
11. **REJEITAR E CONDENAR** quaisquer decisões ou leis racistas, incluindo as tomadas por Israel contra o povo palestino, os seus direitos e propriedade, e as que prejudicam o estatuto legal da cidade de Jerusalém e a sua composição demográfica, em violação do direito internacional e das resoluções de legitimidade internacional, incluindo as resoluções 476 e 478 do Conselho de Segurança de 1980 e a Resolução n.º (A/RES/ES-10/19) da Conferência, Geral da ONU de 2017, e **REJEITAR E CONDENAR IGUALMENTE** o reconhecimento de Jerusalém como capital de Israel, ou a transferência ou o estabelecimento de missões diplomáticas no país. **SUBLINHAR IGUALMENTE** a necessidade de respeitar e preservar o status quo da cidade de Jerusalém, e salientar que quaisquer medidas e decisões coloniais tomadas por Israel, a potência ocupante

da cidade de Jerusalém, incluindo a imposição das suas leis, jurisdição e administração, são ilegais, nulas e não têm legitimidade;

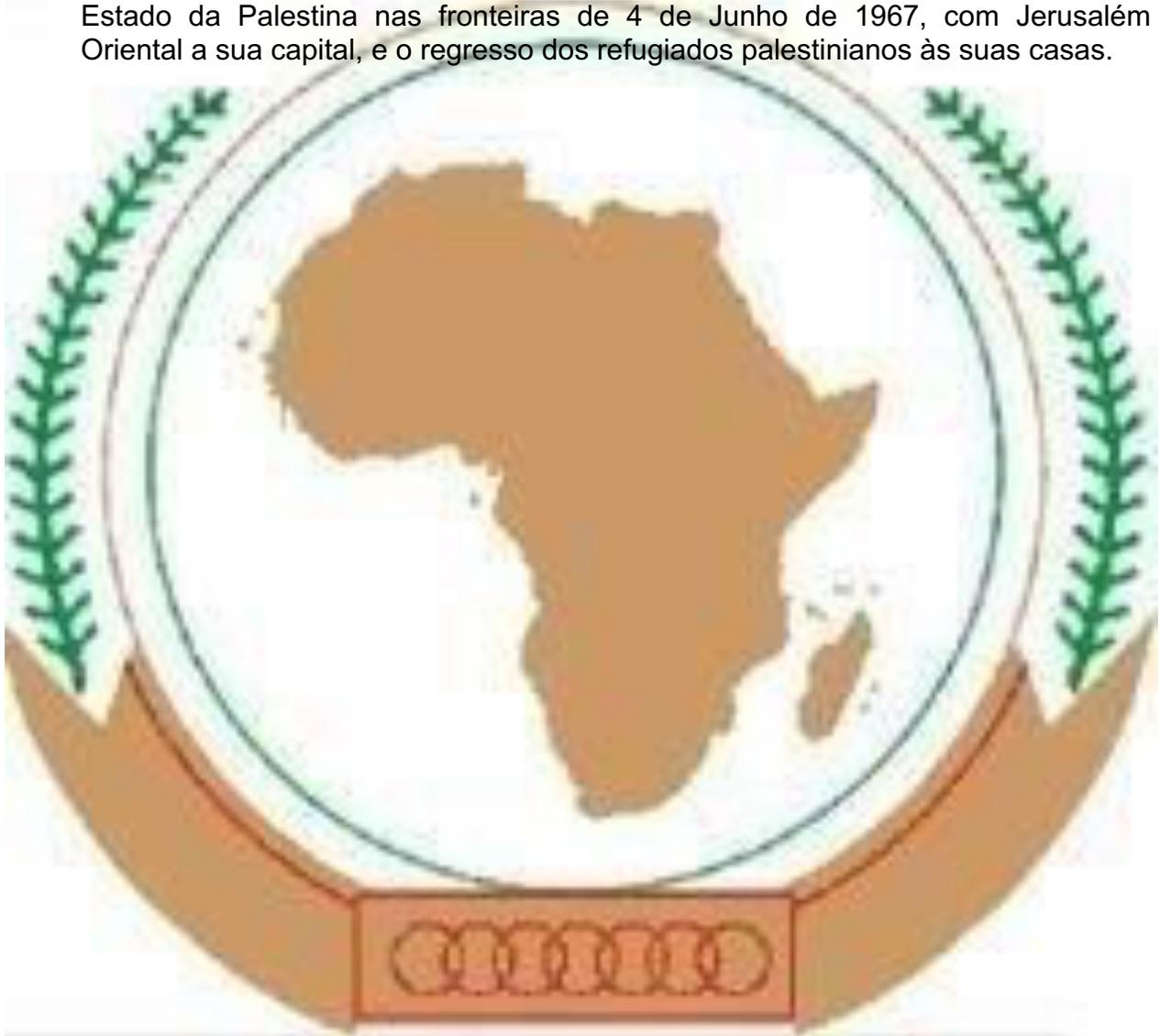
12. **CONDENAR** a política de deslocação forçada e as medidas de limpeza étnica, especialmente as que visam o povo palestino na cidade de Jerusalém Oriental e seus bairros, tais como nos bairros Sheikh Jarrah e Silwan e outros, e no Vale do Jordão na Cisjordânia ocupada, para além da demolição de casas, confisco de propriedade, e a política de discriminação racial, todas elas destinadas a criar superioridade demográfica em relação aos colonizadores à custa do povo palestino, os proprietários originais da terra;
13. **MANIFESTAR A SUA CONDENAÇÃO** a este regime de ocupação racista e apelar à comunidade internacional para dismantlar e proibir o sistema israelita de colonialismo e apartheid que constitui um crime de apartheid e exige responsabilidade legal em conformidade com a Convenção Internacional para a Supressão e Punição do Crime do Apartheid, de 30 de Novembro de 1973;
14. **ACOLHER FAVORAVELMENTE** a decisão do Comité Internacional para a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação Racial, emitida a 30 de Abril de 2021, que afirma a admissibilidade e legalidade da queixa apresentada pelo Estado da Palestina contra Israel, a potência ocupante ilegal, e apela aos Estados-membros para que apoiem o Estado da Palestina neste sentido.
15. **ACOLHER IGUALMENTE FAVORAVELMENTE** a decisão do Conselho dos Direitos Humanos de formar uma comissão de investigação internacional independente e contínua, em implementação da decisão do Conselho na sua 30.<sup>a</sup> sessão especial para investigar dentro do território palestino ocupado, incluindo Jerusalém Oriental, bem como em Israel, todas as alegadas violações do direito humanitário internacional e do direito internacional dos direitos humanos que precederam o dia 13 de Abril de 2021 e ocorreram desde esta data;
16. **REAFIRMAR** o nosso sólido apoio aos esforços do Estado da Palestina para mobilizar o apoio internacional para a realização no terreno dos direitos inalienáveis do povo palestino, especialmente o direito à autodeterminação e independência do Estado da Palestina nas linhas de 04 de Junho de 1967, com Jerusalém Oriental como sua capital, e o direito de regresso dos refugiados palestinos, em conformidade com a Resolução das Nações Unidas 194 de 1948; Exortar ainda o Conselho de Segurança a aceitar a plena adesão do Estado da Palestina às Nações Unidas, e apelar aos países que ainda não reconheceram o Estado da Palestina que o façam, a fim de apoiar as oportunidades de paz na região;
17. **CONDENAR** a continuação por parte de Israel, a potência ocupante, da sua política de execução no terreno, detenção administrativa e arbitrária, maus-tratos e negligência médica dos prisioneiros palestinos, que são crimes de guerra que exigem responsabilização de acordo com o direito humanitário internacional; Exigir igualmente uma vez mais às autoridades de ocupação israelitas que

libertem os prisioneiros palestinianos, sobretudo crianças, mulheres, idosos e doentes, garantindo ao mesmo tempo a sua segurança, e que ponham termo às práticas opressivas individuais e colectivas contra o povo palestiniano; Além disso, condenam as violações e crimes perpetrados por Israel e seus subordinados, os colonos e a sua violência, bem como as forças de ocupação e os seus tribunais, que são tendenciosos contra os direitos humanos do povo palestiniano Além disso, condenar o uso excessivo da força, o assassinato e o ataque deliberado, e advertir contra a adopção israelita de leis racistas injustas contra os direitos do povo palestiniano, com o objectivo de os colonizar e pilhar as suas terras e fontes de subsistência;

18. **CONDENAR E REJEITAR** a contínua agressão israelita bárbara à Faixa de Gaza, que atingiu recentemente a Faixa em Maio de 2021, e resultou na morte de centenas e ferimentos de milhares de vítimas civis, incluindo mulheres, crianças e idosos, destruindo casas e propriedades de civis e deslocando milhares de pessoas, e visando instituições educativas e de comunicação social; Reiterar ainda a sua rejeição do bloqueio israelita imposto à Faixa de Gaza, que resultou numa deterioração da situação humanitária e se tornou um prenúncio de um desastre humanitário que requer ajuda urgente;
19. **MANIFESTAR**, mais uma vez, a sua profunda preocupação com a deterioração das condições económicas e humanitárias na Faixa de Gaza como resultado do cerco israelita e da agressão militar repetida, e considerar a ocupação israelita totalmente responsável pela situação na Faixa de Gaza. Consideramos a crise na Faixa de Gaza uma crise de ocupação que deve ser enfrentada pondo fim à própria ocupação, e permitindo a unidade geográfica e política nos territórios palestinianos entre a Cisjordânia e a Faixa de Gaza. Apelar igualmente às forças activas da comunidade internacional para que trabalhem no sentido de pôr fim a este injusto cerco israelita;
20. **APELAR** à comunidade internacional a cumprir o mandato das Nações Unidas atribuído à UNRWA, tal como estipulado na resolução do seu estabelecimento, e a assegurar os recursos, contribuições e rede de segurança financeira necessários ao seu orçamento e actividades de forma adequada e sustentável, permitindo-lhe continuar o seu papel em relação aos refugiados palestinianos que foram deslocados das suas casas, bem como aos seus descendentes, até que possam exercer o seu direito individual e colectivo, de acordo com a Resolução 194 da Assembleia Geral de 1948, incluindo o seu direito de regresso e compensação;
21. **RECORDAR** a necessidade de proporcionar a protecção internacional necessária à terra e ao povo do Estado da Palestina, em preparação para pôr fim à ocupação e preservar a possibilidade de solução de dois Estados, em conformidade com as Resoluções do Conselho de Segurança das Nações Unidas (605) de 1987, (672) e (673) de 1990, e (904) de 1994, e em conformidade com as Convenções de Genebra e a sua aplicabilidade aos territórios palestinianos ocupados desde 1967, e as resoluções da Assembleia Geral, incluindo as tomadas na sua sessão

extraordinária de emergência em Julho de 2018. **MANIFESTAR** a sua disponibilidade para contribuir e apoiar o trabalho de qualquer missão internacional para proporcionar protecção ao povo palestiniano;

22. **REITERAR** que uma paz justa, abrangente e duradoura no Médio Oriente exige a retirada israelita completa de todos os territórios palestinianos e árabes ocupados desde 4 de Junho de 1967, incluindo os Montes Golan sírios e os territórios ainda ocupados no sul do Líbano, e a encarnação da independência e soberania do Estado da Palestina nas fronteiras de 4 de Junho de 1967, com Jerusalém Oriental a sua capital, e o regresso dos refugiados palestinianos às suas casas.



## DECLARAÇÃO SOBRE O AUMENTO DA FORTIFICAÇÃO E BIOFORTIFICAÇÃO DOS ALIMENTOS EM ÁFRICA

### A Conferência,

**Recordando** as suas decisões anteriores da vigésima terceira Conferência de Junho de 2014, ao abrigo da Declaração de Malabo sobre Crescimento Acelerado da Agricultura em África e Transformação para uma Prosperidade Partilhada e Melhoria dos Meios de Subsistência, na qual assumimos um compromisso corajoso no sentido de apoiar intervenções conducentes ao fim da Fome em África até 2025, realizadas, entre outras, através da eliminação da subnutrição infantil;

**Desafiada** pela elevada prevalência de nanismo e deficiências de micronutrientes no continente, com os seus efeitos debilitantes na saúde, produtividade, educação e resultados económicos;

**Preocupada** com os défices e desafios predominantes no aumento do acesso à dietas nutritivas em África, em termos de investimento inadequado na nutrição em geral, e em alimentos fortificados e biofortificados em particular, ao longo das cadeias de valor agrícola;

**Consternada** com as provas esmagadoras que indicam que um número substancial de crianças africanas, mães grávidas e lactantes e populações economicamente vulneráveis, não satisfazem as necessidades diárias recomendadas de micronutrientes através do consumo de dietas ricas em macro e micronutrientes;

**Ciente** das recomendações e resoluções das conferências globais para combater à deficiência de micronutrientes através do investimento em sistemas alimentares sustentáveis, fortificação alimentar e biofortificação, com especial referência à segunda Conferência Internacional sobre Nutrição (ICN2);

**Incentivada** pela constatação de que abundam as oportunidades para as mulheres agricultoras e jovens agricultores, que constituem a maioria dos produtores de alimentos, investirem em abordagens com base no sistema alimentar, incluindo a criação, transformação, distribuição e comercialização de alimentos biofortificados;

**Incentivada ainda** pela quantidade substancial de provas de investigação de que as culturas biofortificadas convencionais e os alimentos fortificados poderiam criar impacto tanto no controlo da deficiência em micronutrientes como no aumento das oportunidades económicas para os vulneráveis e os pobres de recursos, especialmente nas comunidades rurais e urbanas;

**Notando** o importante papel da fortificação e biofortificação alimentar no enriquecimento e galvanização de parcerias público-privadas, uma vez que oferece um vasto espectro de retornos;

**Notando igualmente** que as abordagens com base no sistema alimentar, incluindo os projectos convencionais de fortificação e biofortificação alimentar, contribuem

firmemente para os novos esforços de implementação da protecção social através de redes de segurança produtiva;

**Apreciando** que uma vasta gama de actores está agora mais unida e resoluta no que diz respeito à expansão de programas e projectos que tiveram sucesso no continente e que têm potencial para melhorar a segurança alimentar e nutricional;

1. **DECLARA** a sua determinação em promover uma agricultura sensível à nutrição, garantindo que os planos de investimento agrícola visam tornar os alimentos diversificados e ricos em nutrientes disponíveis de forma sustentável, acessíveis e a preços reduzidos nos mercados locais;
2. **COMPROMETE-SE** a apoiar o desenvolvimento e implementação de abordagens com base no sistema alimentar nacional, incluindo políticas e programas de apoio para promover a fortificação alimentar industrial, culturas alimentares biofortificadas, com base em tecnologias inovadoras de cultivo, ou aumentar a mesma na prossecução do Objectivo de Acabar com a Fome em África até 2025 e do segundo Objectivo de Desenvolvimento Sustentável;
3. **COMPROMETE-SE AINDA** a promover e permitir o ambiente para o aumento das intervenções agrícolas sensíveis à nutrição, incluindo a fortificação industrial de alimentos e a biofortificação com base na investigação, e para o efeito **IRÁ**:
  - a) Apoiar e promover projectos e empresas inovadoras que invistam na produção, transformação, embalagem e distribuição de alimentos ricos em nutrientes;
  - b) Incentivar a aquisição pública de produtos de agricultores que produzem alimentos biofortificados com vista a incentivá-los, bem como alimentos básicos e condimentos industriais fortificados;
  - c) Incentivar programas de apoio aos agricultores para incorporar sementes biofortificadas e actividades de formação, de modo a ter um maior impacto;
  - d) Promover a inclusão da biofortificação e da fortificação, através da gestão e promoção do conhecimento em programas de saúde relevantes, incluindo aconselhamento pré e pós-natal e programas de alimentação de lactentes e crianças pequenas; e
  - e) Reforçar os sistemas de colaboração inter-sectorial entre instituições e de cooperação com actores não estatais (organizações de agricultores, sociedade civil, academia, e sector privado) para a implementação desta agenda;

4. **INCENTIVA E APOIA**, dentro dos nossos limites de recursos, a investigação sobre alimentos biofortificados convencionais e alimentos industrialmente fortificados, a fim de melhorar a disseminação e adaptação do conhecimento e aumentar o consumo destes alimentos;
5. **SOLICITA** à CUA, FAO, PAM, HarvestPlus e outros parceiros que apoiem a implementação de abordagens de sistemas alimentares sustentáveis, que incluam projectos de fortificação e biofortificação industrial de alimentos, que apoiem a iniciativa nas suas áreas de influência e que trabalhem em conjunto e apoiem uma comunidade de práticas que envolva os decisores políticos dos Estados-membros; e
6. **SOLICITA AINDA** à CUA a dar seguimento e a apresentar um relatório sobre o estado de implementação da presente Declaração na próxima e subsequente Conferência dos Ministros da Agricultura e dos ministérios relevantes.

**Feita em Adis Abeba, Etiópia, aos seis dias do mês de Fevereiro de 2022.**



**Assembly/AU/Res.1-2(XXXV)**



## RESOLUÇÃO SOBRE O IMPACTO DAS SANÇÕES E DAS MEDIDAS COERCIVAS UNILATERAIS NOS ESTADOS-MEMBROS DA UNIÃO AFRICANA

### A Conferência,

**Recordando** os objectivos e princípios do Acto Constitutivo, nomeadamente a afirmação da soberania, integridade territorial e independência dos Estados-membros da União Africana, bem como o compromisso de promover o desenvolvimento sustentável a nível económico, social e cultural, para um continente integrado e próspero;

**Reafirmando** a Declaração sobre Princípios de Direito Internacional relativa às Relações Amigáveis e à Cooperação entre Estados, em conformidade com a Carta das Nações Unidas, que declara, inter alia, que nenhum Estado pode utilizar ou incentivar o recurso a medidas unilaterais económicas, políticas ou de qualquer outro tipo para coagir outro Estado a fim de obter dele a subordinação do exercício dos seus direitos soberanos;

**Sublinhando** que as medidas coercivas unilaterais e a legislação são contrárias ao direito internacional, ao direito humanitário internacional, à Carta das Nações Unidas e às normas e princípios que regem as relações pacíficas entre Estados;

**Saudando** a adopção pela 31ª Reunião da Assembleia Geral da ONU da resolução que apela aos Estados a não reconhecerem medidas económicas coercivas unilaterais, e a não reconhecerem ou aplicarem tais medidas ou legislação impostas por qualquer Estado para além das fronteiras territoriais, que fossem contrárias aos princípios reconhecidos do direito internacional;

**Ciente** da Resolução 27/21 do Conselho dos Direitos Humanos e da Corr. 1 salientando que as medidas coercivas unilaterais e a legislação são contrárias ao direito internacional, ao direito humanitário internacional, à Carta e às normas e princípios que regem as relações pacíficas entre Estados e salientando que, a longo prazo, estas medidas podem resultar em problemas sociais e levantar preocupações humanitárias nos Estados visados;

**Reconhecendo** que as sanções socioeconómicas são um dos principais obstáculos que impedem a implementação da Agenda 2063 da União Africana e da Agenda 2030 das Nações Unidas para o Desenvolvimento Sustentável;

**Manifestando a nossa grande preocupação** com o impacto negativo das medidas coercivas unilaterais no direito ao desenvolvimento, relações internacionais, comércio, investimento, cooperação e paz e estabilidade;

**Alarmados** com os custos humanos desproporcionados e indiscriminados das sanções unilaterais e os seus efeitos negativos sobre a população civil, em particular mulheres e crianças, dos Estados visados;

**Profundamente preocupado** com o impacto negativo das medidas coercivas unilaterais na reconstrução pós-conflito e na consolidação da paz, bem como no Tema do Ano da União Africana 2022: *“Aumento da Resiliência em Matéria de Nutrição e Segurança Alimentar no Continente Africano: Reforço dos Sistemas Agro-Alimentares, Sistemas de Saúde e de Protecção Social para a Aceleração do Desenvolvimento do Capital Humano, Social e Económico”*

1. **CONDENA VEEMENTEMENTE** a continuação da aplicação e execução unilateral por certos países de medidas como instrumentos de pressão, incluindo a pressão política e económica, contra qualquer país, particularmente contra os Estados-membros da União Africana, com vista a impedir que estes países exerçam o seu direito à autodeterminação;
2. **EXORTA** a todos os Estados a absterem-se de impor medidas coercivas unilaterais, e exortam os Estados interessados a eliminarem tais medidas, uma vez que são contrárias ao Acto Constitutivo da União Africana, à Carta das Nações Unidas e à norma e princípios que regem as relações pacíficas entre Estados a todos os níveis, e impedem a plena realização do desenvolvimento económico e social das nações, ao mesmo tempo que afectam a plena realização dos direitos humanos;
3. **OPÕE-SE VEEMENTEMENTE** à natureza extraterritorial dessas medidas que, além disso, ameaçam a soberania dos Estados e, neste contexto, apela a todos os Estados para que não reconheçam essas medidas nem as apliquem, e para que tomem medidas, conforme o caso, para contrariar a aplicação extraterritorial ou os efeitos de medidas coercivas unilaterais;
4. **EXORTA IGUALMENTE** o Governo dos Estados Unidos da América a levantar as sanções há muito impostas ao Governo e ao Povo do Zimbabwe, a fim de facilitar a recuperação socioeconómica do país. Apelar ao Governo do Reino da Grã-Bretanha e Irlanda do Norte a levantar todas as sanções impostas ao Zimbabwe que herdou quando se retirou da União Europeia a 31 de Janeiro de 2020 e todas as sanções adicionais que adoptou por si próprio. Reconhecemos as medidas tomadas, inter alia, pelo diálogo político e pelos compromissos de alto nível entre o Zimbabwe e a União Europeia com vista à remoção das sanções. Exortamos ainda a União Europeia a tomar as medidas necessárias para assegurar que todas as sanções restantes sejam levantadas;
5. **APELA** aos Estados Unidos da América a levantarem todas as medidas coercivas unilaterais impostas ao Governo, aos seus dirigentes e ao povo do Sul do Sudão, que são contraproducentes, que são contraproducentes para os esforços de promoção da reconstrução pós-conflito e de construção da paz, e que as Nações Unidas tenham em devida consideração o levantamento do embargo de armas imposto a esse país;
6. **EXORTA AINDA** a União Europeia e os Estados Unidos da América a levantarem as sanções coercivas unilaterais impostas ao Estado da Eritreia;

7. **MANDATA** o Painel dos Sábios, mais uma vez, para pressionar as capitais dos países que impuseram sanções económicas e outras sanções ilegais contra os Estados-membros da União Africana, para a sua remoção imediata e incondicional;
8. **REAFIRMA** a sua solidariedade com o povo do Zimbabwe, Sudão do Sul e a Eritreia, no exercício do seu direito soberano de determinar o seu próprio destino



**RESOLUÇÃO SOBRE O LEVANTAMENTO DO BLOQUEIO ECONÓMICO,  
COMERCIAL E FINANCEIRO IMPOSTO À REPÚBLICA DE CUBA PELOS  
ESTADOS UNIDOS DA AMÉRICA**

**A Conferência,**

1. **MANIFESTA** a sua séria preocupação face ao contínuo e ilegal bloqueio económico, comercial e financeiro imposto ao governo e ao povo cubanos;
2. **REAFIRMA** o seu total apoio à resolução da AGNU "Necessidade de pôr termo ao bloqueio económico, comercial e financeiro imposto pelos Estados Unidos da América contra Cuba";
3. **LAMENTA** o retrocesso nas relações bilaterais entre Cuba e os Estados Unidos e, mais uma vez, apela ao Governo dos Estados Unidos da América para que levante o bloqueio económico, comercial e financeiro injustificável e de longa data imposto ao povo cubano;
4. **LAMENTA IGUALMENTE** as medidas implementadas pelo Governo dos Estados Unidos da América desde o dia 09 de Novembro de 2017, que reforçam o bloqueio e manifesta profunda preocupação com o alargamento da natureza extraterritorial do bloqueio, incluindo a plena aplicação do Capítulo III da Lei Helms-Burton (com base no parágrafo 293 da Declaração Ministerial do G77 de 2021, que mantém a mesma linguagem acordada em 2020);
5. **RECONHECE** que o impacto negativo do bloqueio é agravado e ainda mais cruel no contexto actual, quando Cuba está a combater os efeitos da pandemia da COVID-19;
6. **RECONHECE IGUALMENTE** que o bloqueio é o principal obstáculo à implementação por parte de Cuba da Agenda das Nações Unidas para o Desenvolvimento Sustentável de 2030 e partilha esta preocupação devido à importância que a União Africana atribui à realização dos objectivos da referida agenda;
7. **REAFIRMA IGUALMENTE** a sua solidariedade para com o povo de Cuba.



**MOÇÃO DE AGRADECIMENTO À S. EX.<sup>a</sup> O PRESIDENTE FÉLIX-ANTOINE TSHISEKEDI, PRESIDENTE DA REPÚBLICA DEMOCRÁTICA DO CONGO E PRESIDENTE CESSANTE DA UNIÃO AFRICANA**

**A Conferência,**

**Tomando nota** do fim do mandato de S. Ex.<sup>a</sup> o Presidente Tshisekedi como Presidente em exercício da União Africana, e **Reconhecendo** os esforços louváveis e extraordinários que envidou durante a sua presidência da União Africana (UA) no ano 2021, que contribuíram para promover a União e para responder às necessidades de África, bem como para posicionar África no seu devido lugar no mundo,

**Tendo em conta** as realizações alcançadas durante o seu mandato, demonstrando grande dedicação, visão e empenho na defesa dos princípios e objectivos da União, bem como este empenho enraizado nos ideais do pan-africanismo e da solidariedade Sul-Sul,

**Observando** em especial a sua gestão dinâmica e eficiente da União durante a pandemia global da COVID-19:

1. **MANIFESTA** a sua profunda gratidão à S. Ex.<sup>a</sup> o Presidente Félix-Antoine Tshisekedi, Presidente da República Democrática do Congo, e Presidente cessante da nossa Conferência, pela sua liderança vibrante, visionária e sólida da União durante o seu mandato;
2. **FELICITA** S. Ex.<sup>a</sup> o Presidente Félix-Antoine Tshisekedi, pelas inúmeras realizações que a União Africana foi capaz de alcançar durante o seu mandato, incluindo a liderança da Reunião de Coordenação (Terceira) Semestral realizada em formato virtual entre a UA, as CER e os MR.
3. **REITERA** o seu apreço a S. Ex.<sup>a</sup> o Presidente Félix-Antoine Tshisekedi pela sua contribuição significativa para o processo de integração e estabilidade política, económica e social do continente.